



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 114

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 1956

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 5, 10 e 12 de Julho próximo, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 12 de Julho:

Veto (total) ao Projeto de Lei (n.º 38, de 1952, no Senado Federal e n.º 869, de 1955, na Câmara dos Deputados) que modifica o art. 8.º da Lei n.º 1.505, de 19-12-51, que dispõe sobre as condições que o advogado ou o membro do Ministério Público deve preencher para ser nomeado desembargador.

Senado Federal, em 15 de Junho de 1956

APOLÔNIO SALES

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º da Constituição Federal e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas

Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 17 de Julho do ano em curso, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 2, de 1956, no Senado Federal e n.º 983, de 1956, na Câmara dos Deputados) que dispõe sobre normas processuais para o reajuste de dívidas dos pecuaristas.

Senado Federal, em 27 de Junho de 1956

APOLÔNIO SALES

Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício da Presidência

21.ª Sessão

2.ª Sessão Legislativa Ordinária
3.ª Legislatura

Em 10 de Julho de 1956, às 21 horas, no Palácio da Câmara dos Deputados

ORDEM DO DIA

Veto (total) presidencial ao Projeto de Lei n.º 31, de 1955, na Câmara dos Deputados e 179, de 1955, no Senado Federal, que modifica o § 1.º do art. 13 da Lei Orgânica do Distrito Federal; tendo Relatório n.º 17, da Comissão Mista designada de acordo com o art. 46 do Regimento Comum.

VETO SOBRE O PROJETO DE LEI DO SENADO (N.º 38, DE 1952, DO SENADO FEDERAL, E 869, DE 1955, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS), QUE MODIFICA O ART. 8.º DA LEI N.º 1.505, DE 19-12-51, QUE DISPÕE AS CONDIÇÕES QUE O ADVOGADO OU MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DEVE PREENCHER PARA SER NOMEADO DESEMBARGADOR

Parecer da Comissão Mista, sobre a questão de ordem suscitada pelo Deputado Bilac Pinto, na Sessão Conjunta de 10 de Abril de 1955.

Relator: Senador Daniel Krieger.

O Sr. Presidente do Congresso Nacional, acolhendo questão de ordem suscitada pelo nobre Deputado Bilac Pinto, na sessão conjunta realizada a 10 de Abril do ano em curso, decidiu encaminhar à respectiva Comissão Mista o processado referente ao Veto oferecido pelo Sr. Presidente da República ao Projeto n.º 38, de 1952, do Senado Federal, e 869, de 1955, na Câmara dos Deputados.

A dúvida arguida pelo nobre Deputado por Minas Gerais teve o objetivo de sanar erro fundamental que teria ocorrido na tramitação do projeto em

apréço, o qual haveria, assim, subido à sanção de forma imperfeita e com inobservância do art. 69 da Constituição Federal, verbis:

“Art. 69 — Se o projeto de uma Câmara for emendado na outra, volverá à primeira para que se pronuncie acerca da modificação, aprovando-a ou não”.

Entendeu o nobre Deputado Bilac Pinto que, tendo a Comissão de Redação da Câmara dos Deputados acolhido emenda sugerida pela Comissão de Constituição e Justiça, emenda essa que S. Ex.ª considera de substância, o projeto deveria ter sido remetido à Câmara de origem — Senado Federal — a fim de que ela se manifestasse de forma expressa sobre a alteração introduzida, aceitando-a ou não, de acordo com os peremptórios termos da disposição constitucional aludida.

2. A dúvida suscitada pelo ilustre representante de Minas Gerais tem toda procedência. A emenda envolve alteração material, sobre que seria constitucionalmente imprescindível a manifestação da Câmara iniciadora. Não tendo sido obedecido o “modus operandi” da Carta Magna, o projeto se reveste preliminarmente de uma inconstitucionalidade formal.

A respeito, são lapidares os conceitos de Carlos Maximiliano, emitidos na última edição de sua magnífica obra “Hermenêutica e Aplicação do Direito”.

3. Mas, essas considerações preliminares, ligadas de maneira indissolúvel à questão de ordem — e apenas por isso foram expendidas — se defrontam com a incompetência desta Comissão para manifestar-se sobre a hipótese.

O Regimento Comum (Resolução n.º 1, de 1951, em obediência ao disposto no art. 141, IV, da Constituição, estabelece e disciplina a constituição, competência, ordem dos trabalhos e prazos das Comissões Mistas para deliberar sobre o Veto. (Arts. 30, 32, 33 e 34). No seu art. 32 estabelece a realização de suas reuniões, à primeira de instalação, eleição dos respectivos Presidente e Vice-Presidente e designação do Relator; a segunda, convocada desde logo, para deliberar sobre o relatório dentro no prazo previsto no seu parágrafo único.

A competência da Comissão Mista se esgota com o desempenho de suas atribuições regimentais expressas. Entre estas, é óbvio, não se inclui a de pronunciar-se ela sobre questões de ordem suscitadas nas sessões conjun-

tas convocadas para apreciar o Veto sobre o qual tenha apresentado seu relatório. A ela incumbe apenas fazer

“um relatório meramente expositivo sobre o projeto, sintetizando, tanto quanto possível, os motivos do Veto”. (Art. 34 do Regimento Comum).

Com essa restrita competência e limitado prazo de duração outorgados pelo Regimento Comum, que a proibiu mesmo de opinar sobre a procedência ou improcedência do Veto, determinando-lhe a apresentação de relatório, apenas expositivo, não há como cogitar-se de consulta à Comissão Mista incumbida de determinada tarefa regimental. A Comissão já não mais existe, tendo realizado seu último ato de existência regimental com a apresentação do Relatório por seus membros.

Para sanar qualquer lesão de direito, por ventura decorrente da argüida inconstitucionalidade da lei, o poder competente é o Judiciário, a quem, se for o caso e se assim o entender, caberá pronunciar-se sob esse ângulo.

Resta, porém, ao Congresso, um último recurso para impedir a viciância

da lei, indiscutivelmente viciada por inconstitucionalidade formal — o de aceitar o Veto.

Temos, pois, que a Comissão Mista em apêço inexistente para atendimento dos fins a que se referia o Sr. Presidente do Congresso Nacional, isto

é, "a fim de que (ela) reconsidere o seu relatório em face das declarações de S. Ex.^a (o Deputado Bilac Pinto) oferecendo à Mesa os elementos de informação necessários à solução que deverá dar, oportunamente, à questão de ordem suscitada".

Dentro dessa ordem de idéias, estas próprias considerações não teriam razão de ser, eis que enunciadas por quem já não tem mais qualidade regimental para aduzi-las, não fôra o alto apêço e consideração a que faz jus a alta autoridade que as provo-

cou — o Presidente do Congresso Nacional.

Sala das Comissões, em 9 de Julho de 1956. — *Mourão Vieira*, Presidente. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Gilberto Marinho*. — *Bias Fortes*. — *Antônio Horácio*. — *Gurgel do Amaral*.

SENADO FEDERAL

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 23,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.
— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.
— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.
— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões — Terças-feira, às 16 horas.

Paulo Fernandes.
Secretário — Pedro de Carvalho.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Nelson Firmo — Vice-Presidente.
Armando Câmara (1).
Gilberto Marinho.
Mourão Vieira.
Reginaldo Fernandes (2).
Ezequias da Rocha.
(1) Substituído temporariamente por Novaes Filho.
Bernardes Filho.
Moura Andrade (1).

Secretário — J. B. Castelo Branco.
Reunião — Quartas-feiras, às 14 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.
Sebastião Archer.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
João Arruda.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.
2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.
3 — João Villasbôas (1).
4 — Ruy Carneiro.
5 — Saulo Ramos.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.
Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feira, às 15 horas.

Comissão de Saúde Pública

1 — Silvio Curvo — Presidente.
2 — Pedro Ludovico — Vice-Presidente.
(2) Substituído temporariamente por

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Apolonio Salles — Presidente.
Vivado Lima — 1.^o Secretário.
Freitas Cavalcanti — 2.^o Secretário.
Carlos Lindenberg — 3.^o Secretário.
Reginaldo Cavalcanti — 4.^o Secretário.
Neves da Rocha — 1.^o Suplente.
Prisco dos Santos — 2.^o Suplente.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolfo — Presidente.
Cezar Vergueiro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Alberto Pasqualini (1).
Onofre Gomes.
Paulo Fernandes (2).
Vitorino Freire (3).
Mathias Olympio.
Mourão Vieira.
Fausto Cabral.
Daniel Krieger.
Juracy Magalhães (4).
Othon Mäder.
Julio Leite.
Novaes Filho.
Domingos Velasco.
Lino de Mattos.

Suplentes

Mendonça Clark.
Lima Guimarães.
Maynard Gomes.
(1) Substituído pelo Sr. Primio Beck.
(2) Substituído pelo Sr. Gaspar Velloso.
(3) Substituído pelo Sr. Pedro Ludovico.
(4) Substituído pelo Sr. João Arruda.
Secretário — Renato Chermont.
Reuniões — As Sextas-feiras, às 10 horas e 30 minutos.

Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente.
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Gaspar Velloso.
Ruy Carneiro.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Atílio Vivacqua.
Moura Andrade.
Secretário — João Alfredo Ravasos de Andrade.
Reuniões — Terças-feira, às 14 horas.

Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente (1).
Julio Leite — Vice-Presidente.
Sé Tinoço.
Sebastião Archer.
Lima Teixeira.
Carlos Saboia (2).
Tarcisio Miranda.
(1) Substituído temporariamente por Ovidio Teixeira.
(2) Substituído por Fernandes Távora.

Lino de Mattos.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Quintas-feira, às 13 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.
João Villasbôas — Vice-Presidente (2).
Gilberto Marinho.
Benedito Valadares.
Lourival Fontes.
Gomes de Oliveira.
Rui Palmeira.
Bernardes Filho.
Benedicto Valladares.
Secretário — J. B. Castelo Branco.
Reuniões: quartas-feiras, às 16 hs.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
Caado de Castro — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Francisco Gallotti (2).
Alencastro Guimarães.
Silvio Curvo.
Maynard Gomes.
(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.
Secretário — Romilda Duarte.

Reuniões — Quintas-feira, às 14 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Calado de Castro.
Novaes Filho.
Mathias Olympio.
Sé Tinoço.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente.
Neves da Rocha — Vice-Presidente.

Francisco Gallotti (1).

Magalhães Barata (2).

Colimbra Bueno (3).

(1) Substituído temporariamente por Ary Vianna.

(2) Substituído temporariamente por Gaspar Velloso.

(3) Substituído temporariamente por Othon Mäder.

Secretário — Francisco Soares Aranda.

Reuniões — Quintas-feira, às 16 horas.

Comissões Especiais De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente.

Georgino Avelino — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.

Filinto Müller.

Secretária — José da Silva Lisboa.

Reuniões — Quintas-feira.

Comissão de Reforma Constitucional

(AUTONOMIA DO DISTRITO FEDERAL)

Cunha Mello — Presidente.

Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.

Gilberto Marinho.

Kerginaldo Cavalcanti.

Mendonça Clark.

Calado de Castro.

Daniel Krieger.

Guilherme Malaquias.

Benedito Valadares.

Ruy Palmeira.

Lourival Fontes.

Jarbas Maranhão.

Argemiro Figueiredo.

Armando Câmara.
Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.

Senadores

Lima Teixeira — Presidente.

Ruy Carneiro.

Filinto Müller.

Francisco Gallotti.

Saulo Ramos.

Argemiro Figueiredo.

Othon Mäder.

Kerginaldo Cavalcanti.

Júlio Leite.

Deputados

Ernani Sátiro — Vice-Presidente.

Aarão Steinbruch — Relator Geral.

Tarso Dutra.

Jefferson Aguiar.

Moury Fernandes.

Licurgo Leite.

Silvio Sanson.

Lourival de Almeida.

Raimundo Brito.

Comissões de Inquérito

Comissão de Inquérito para apurar fatos relativos à liberação da Quimica Bayer Limitada.

Cunha Mello — Presidente.

Alvaro Adolpho — Vice-Presidente.

Pedro Ludovico.

Fausto Cabral.

Argemiro Figueiredo.

Kerginaldo Cavalcanti.

Ezequias da Rocha.

Secretário — Mécio dos Santos Andrade.

Reuniões — quintas-feiras, às 15 horas.

De Mudança da Capital

Colimbra Bueno — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.

Alberto Pasqualini.

Lino de Mattos.

Secretário — Sebastião Veiga.

Reuniões — Quintas-feira.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba

Mathias Olympio — Presidente.

Domingos Veiasco — Vice-Presidente.

Mendonça Clark — Relator.

Remy Archer.

Parsifal Barroso.

Colimbra Bueno.

Ezequias da Rocha.

Secretário — José Soares de Oliveira.

Reuniões — Sextas-feira, às 20 horas.

Atas das Comissões

Comissão Especial de Reforma do Código de Processo Civil

REUNIAO REALIZADA EM 16 DE ABRIL DE 1956.

Aos dezesseis dias do mês de abril de 1956, às 10 horas, na Sala das Comissões do Senado Federal, presentes

os Srs. Senadores João Villasbôas, Presidente, Atílio Vivacqua, Georgino Avelino, Filinto Müller, reunem-se esta Comissão Especial de Reforma do Código de Processo Civil.

E' lida e aprovada sem alterações a ata da reunião anterior.

Não há expediente a despachar.

Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente declara que os membros da Comissão deve examinar os artigos 39 e 41 referentes às Férias Forenses, e bem assim, se possível, os subsequentes do Código de Processo Civil.

Declara ainda que, voltou novamente a esta Comissão o Projeto de regula o processo nas ações discriminatórias de terras públicas e pede licença aos seus pares para avoca-lo a fim de relatá-lo nesta Comissão Especial o que é aprovado.

Nada mais havendo que tratar, levanta-se a reunião, lavrando eu, José da Silva Lisboa, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Comissão Especial de Reforma do Código de Processo Civil

REUNIAO REALIZADA EM 9 DE JULHO DE 1956.

Aos nove dias do mês de julho de 1956, às 10 horas, na Sala das Comissões, do Senado Federal, presentes os Srs. Senadores João Villasbôas, Presidente, Georgino Avelino, Vice-Presidente, Atílio Vivacqua, Relator e Filinto Müller, reunem-se esta Comissão Especial de Reforma do Código de Processo Civil.

E' lida e aprovada a ata da reunião anterior.

Não há expediente a despachar. Abertos os trabalhos, o Sr. Presidente, como relator, lê o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara n. 12, de 1955, que regula o processo nas ações discriminatórias de terras públicas, oferecendo emendas, o qual é por unanimidade aprovado.

Usam da palavra sobre vários artigos do Código de Processo Civil os Srs. João Villasbôas, Georgino Avelino, Atílio Vivacqua e Filinto Müller.

Nada mais havendo que tratar, levanta-se a reunião, lavrando eu, José da Silva Lisboa, Secretário, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 79.ª SESSÃO, DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 9 DE JULHO DE 1956

PRESIDÊNCIA DO SENHOR VIVALDO LIMA

SUMARIO

PROJETOS DE LEI CHEGADOS DA CAMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei da Câmara n.º 114, de 1956, (na Câmara dos Deputados: 915, de 1956), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Aeronáutica, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, (dez milhões de cruzeiros), a fim de serem consolidadas e prosseguidas, em acordo com o Governo do Estado do Amazonas, as obras do Aeroporto Internacional de Manaus.

Projeto de Lei da Câmara n.º 115, de 1956, (na Câmara dos Deputados: 1.616, de 1952), que cria uma Escola de Iniciação Agrícola em Buriti, no Estado de Goiás, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara n.º 116, de 1956, (na Câmara dos Deputados: 116, de 1955), que dispõe sobre a isenção tributária da Companhia Hidrelétrica do São Francisco.

Projeto de Lei da Câmara n.º 117, de 1956, (na Câmara dos Deputados: 4.280, de 1954), que autoriza a União a construir a Empresa Centrais

Elétricas S.A. — ELETROBRAS, e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 44, de 1956 (na Câmara dos Deputados: 78, de 1956), que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e José Lamacchia.

DISCURSUS PROFERIDOS

Senador Moura Andrade, Mem de Sá, Kerginaldo Cavalcanti, João Villasbôas e Novais Filho — que assinam o transcurso do 24.º aniversário da revolução constitucionalista de São Paulo.

Senador Filinto Müller — que dá conta das informações prestadas pelo Sr. Ministro da Educação sobre o financiamento concedido às escolas de ensino superior, particularizando o caso da Escola de Medicina de Macaé.

Senador Caiado de Castro — que rememora a sua participação na revolução constitucionalista de São Paulo.

Senadores Moura Andrade e Filinto Müller — dis-

cussão do Projeto de Lei da Câmara n.º 89, de 1956.

MATERIAS VOTADAS

Projetos de Lei da Câmara

N.º 225, de 1956, que releva a prescrição em que incorreram para pleitear os benefícios do Decreto-lei n.º 145, de 29 de dezembro de 1937, os funcionários do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas e os do Quadro de Escriturários do Ministério da Educação e Cultura. (Aprovado).

N.º 60, de 1956, que abre ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 830.400,00, para atender ao pagamento de despesas com substituições de pessoal, salário-família e aluguéis de imóveis, no exercício de 1954. (Aprovado).

N.º 89, de 1956, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, e dá outras providências. (Aprovado).

Comparecimento:

41 Srs. Senadores.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS
ACHAM-SE PRESENTES OS 33
MEMBROS SENADORES:

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira.
— Cunha Melo. — Sebastião Archer.
— Assis Chateaubriand. — Mendonça
Clark. — Oreste Gomes. — Fausto
Cobral. — Fernandes Távora. —
Kerriello Cavalcanti. — Ruy Car-
neiro. — Argemiro de Figueiredo.
— Nordeste Filho. — Ezequias da Rocha.
— Rui Palmeira. — Júlio Leite.
— Maurício Gomes. — Lourival Fontes.
— Neves da Rocha. — Ovidio Tei-
xeira. — Ari Vianna. — Sá Tinoco.
— Tarcsio Miranda. — Alencastro
Guimarães. — Calado de Castro. —
Gilberto Marinho. — Moura Andra-
dinha. — Domingos Velasco. — Coimbra
Pessoa. — Siro Curvo. — João Vil-
lasbôas. — Flinto Müller. — Othon
Mäder. — Gomes de Oliveira. —
Paulo Ramos. — Prímio Beck. —
Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o com-
parecimento de 37 Srs. Senadores.
Havendo número legal, está aberta a
sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 1.º Suplente, servindo de
2.º Secretário, procede à leitura
da ata da sessão anterior, que,
posta em discussão, é sem debate
aprovada.

O Sr. 4.º Secretário, servindo
de 1.º, lê o seguinte

Expediente

OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados, sob
ns. 1.227, 1.228, 1.239, 1.245 e 1.240,
encaminhando autógrafos dos seguin-
tes

Projeto de Lei da Câmara n. 114, de 1956

(N.º 915-B, de 1956, na Câmara
dos Deputados)

*Autoriza o Poder Executivo a
abrir, pelo Ministério da Aero-
nautica, o crédito especial de
Cr\$ 10.000.000,00, a fim de serem
consolidadas e prosseguidas, em
acôrdo com o Governo do Estado
do Amazonas, as obras do Aero-
porto Internacional de Manaus.*

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1.º É autorizado o Poder Exe-
cutivo a abrir, pelo Ministério da Aero-
nautica, o crédito especial de Cr\$
10.000.000,00 (dez milhões de cruzei-
ros), a fim de serem consolidadas e
prosseguidas, em acôrdo com o Go-
verno do Estado do Amazonas, as
obras do Aeroporto Internacional de
Manaus.

Parágrafo Único. A continuação
dessas obras, executadas pelo mesmo
Ministério, em acôrdo com o Governo
do Estado do Amazonas, esgotados os
recursos consignados na presente lei,
será custeada através dos meios fi-
nanceiros que deverão ser incluídos
no Orçamento Geral da União, de
1957, pela Superintendência do Plano
de Valorização Econômica da Ama-
zônia.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n. 115, de 1956

(N.º 1.316-C, de 1952, na Câmara
dos Deputados)

*Cria uma Escola de Iniciação
Agrícola em Buriti, no Estado de
Goiás, e da outras providências.*

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1.º É criada uma Escola de
Iniciação Agrícola em Buriti-Alegre,
no Estado de Goiás, subordinada à
Superintendência do Ensino Agrícola
e Veterinário do Ministério da Agri-
cultura.

Art. 2.º Além do curso de iniciação
agrícola, de acôrdo com a Lei Orgâ-
nica do Ensino Agrícola (Decreto-lei
n.º 8.613, de 20 de agosto de 1946), a
escola manterá cursos avulsos inten-
sivos de caráter prático, para adultos,
destinados ao aperfeiçoamento técni-
co do trabalhador rural.

Art. 3.º Dentro do prazo de 90
(noveenta) dias, a contar da data da
publicação desta lei, o Poder Executi-
vo promoverá as medidas necessárias
ao seu cumprimento.

Art. 4.º É aberto, pelo Ministério
da Agricultura, o crédito especial de
Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de
cruzeiros), para atender às despesas
decorrentes da execução da presente
lei.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

As Comissões de Educação e
Cultura, de Serviço Público Civil,
de Economia e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n. 116, de 1956

(N.º 353-B, de 1955, na Câmara
dos Deputados)

*Dispõe sobre a isenção tributá-
ria da Companhia Hidrelétrica do
São Francisco.*

O Congresso Nacional, decreta:

Art. 1.º A isenção tributária con-
cedida à Companhia Hidrelétrica do
São Francisco pelo Art. 8.º do De-
creto-lei n.º 8.031, de 3 de outubro de
1945, sem limite de tempo quanto aos
direitos, taxas e mais tributos de im-
portação, e durante 10 (dez) anos,
quanto aos mais impostos federais, é
contada da data em que a Compa-
nhia arquivou seus atos constitutivos
no Registro do Comércio, ficando
prorrogada, nessa segunda parte, por
outro período igual de mais de 10
(dez) anos.

§ 1.º É mantida a isenção esten-
dida à Companhia pela Lei n.º 858,
de 12 de outubro de 1949, referente
aos tributos de importação sobre lu-
brificantes e combustíveis destinados
ao transporte de materiais e equipa-
mentos necessários às suas instala-
ções, ou à construção, conservação e
exploração das mesmas.

§ 2.º A isenção dos tributos de im-
portação abrange os adicionais desse
tributo e, entre as taxas, os emolu-
mentos consulares.

§ 3.º A isenção do imposto de con-
sumo é limitada ao imposto ad valo-
rem nas compras e geral nas vendas
que efetuar.

§ 4.º A isenção do imposto de selo
beneficiará a Companhia em todos os
atos em que for parte, inclusive os
recebimentos efetuados a seu crédito
por terceiros.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e
Justiça e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara n. 117, de 1956

(N.º 4.230-G, de 1954, na Câmara dos Deputados)

*AUTORIZA A UNIÃO A CONSTITUIR A EM-
PRESA CENTRAIS ELÉTRICAS S. A. — ELE-
TROBRÁS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DA ELETROBRÁS

Art. 1.º Fica a União autorizada a constituir, na forma desta lei, uma
sociedade por ações que se denominará Centrais Elétricas Brasileiras, S. A.,
e usará a abreviatura Eletrobrás para a sua razão social.

Art. 2.º A Eletrobrás terá por objeto a realização de estudos, projetos,
construção e operação de usinas produtoras e linhas de transmissão e distri-
buição de energia elétrica, bem como a fabricação de material elétrico e ce-
lebração dos atos de comércio decorrentes dessas atividades.

§ 1.º Terá a empresa como encargo fundamental a execução dos em-
preendimentos federais constantes do Plano Nacional de Eletrificação, inclu-
sive a criação da indústria de material elétrico, no que se refere a quantida-
des, espécies de materiais, linhas de fabricação e quando os prazos de exe-
cução não puderem ser satisfeitos pela iniciativa privada, com a ajuda au-
torizada em lei.

§ 2.º Enquanto não for aprovado o Plano Nacional de Eletrificação, a
empresa poderá executar empreendimentos com o objetivo de reduzir a falta
de energia elétrica nas regiões em que a demanda efetiva ultrapasse as dis-
ponibilidades da capacidade firme dos sistemas existentes, ou esteja em vias
de ultrapassá-las, bem como realizar investimentos em conexão com a in-
dústria do material elétrico; limitados, porém, os empreendimentos e investi-
mentos a 40% (quarenta por cento) dos seus recursos financeiros.

Art. 3.º O Presidente da República designará por decreto o represen-
tante da União nos atos constitutivos da Sociedade.

§ 1.º Os atos constitutivos serão precedidos:

I — de estudo e aprovação pelo Governo do projeto de organização dos
serviços básicos da Sociedade;

II — de arrolamento, com as especificações convenientes dos bens e di-
reitos que a União destinar à integralização do seu capital;

III — da elaboração dos estatutos e sua publicação prévia, para conhe-
cimento geral.

§ 2.º Os atos constitutivos compreenderão a aprovação do Conselho de
Águas e Energia Elétrica:

I — da avaliação dos bens e direitos arrolados para constituírem ca-
pital da União;

II — Dos estatutos da sociedade.

§ 3.º Será a sociedade constituída em sessão pública do Conselho Na-
cional de Águas e Energia Elétrica, em cuja ata deverão constar os estatutos
aprovados, bem como o histórico e o resumo dos atos constitutivos, especial-
mente da avaliação dos bens e direitos convertidos em capital.

§ 4.º A constituição da sociedade será aprovada por decreto do Poder
Executivo e sua ata será arquivada, por cópia autenticada, no Registro de
Comércio.

Art. 4.º Nos atos constitutivos da Eletrobrás fica dispensada a exigen-
cia mínima de 7 (sete) acionistas prevista na lei vigente.

Art. 5.º Nos estatutos da sociedade serão observadas em tudo que lhes
for aplicável, as normas da lei das sociedades anônimas, ficando a sua re-
forma subordinada à aprovação do Presidente da República, mediante
decreto.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL DA ELETROBRÁS

Art. 6.º A Eletrobrás terá, inicialmente, o capital de
Cr\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de cruzeiros), divididos em 3.000.000 (três
milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de Cr\$ 1.000,00 (mil
cruzeiros) cada uma.

§ 1.º Até o ano de 1965, o capital da sociedade será elevado a um mí-
nimo de Cr\$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de cruzeiros), na forma pre-
vista nesta lei.

§ 2.º Para aumento do capital poderão ser emitidas ações ordinárias e
preferenciais, nominativas ou ao portador, não prevalecendo a restrição do
parágrafo único do art. 9.º do decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de
1940.

§ 3.º As ações preferenciais terão prioridade no reembolso do capital
e na distribuição do dividendo mínimo de 5% (cinco por cento) e em ne-
nhuma hipótese poderão assegurar o direito de voto.

Art. 7.º Subscreverá a União a totalidade do capital inicial da socie-
dade e, nas emissões posteriores de ações ordinárias, o suficiente para lhe
garantir o mínimo de 51% (cinquenta e um por cento) do capital votante.

§ 1.º Para integralização do capital inicial, disporá a União dos bens
e direitos alienáveis que possui, relacionados com a produção, transmissão e
distribuição de energia elétrica.

§ 2.º Se o valor desses bens não bastar para a integralização do capi-
tal inicial, a União completá-lo-á em dinheiro.

Art. 8.º Far-se-á à conta do Fundo Federal de Eletrificação as inte-
gralizações da parte do capital inicial da Sociedade, que porventura exceder
o valor dos bens a que se refere o artigo anterior, e do capital subscrito pela
União para cumprimento do disposto no art. 6.º, § 1.º.

Parágrafo único. Fica o Tesouro Nacional, no caso de os recursos do
Fundo não bastarem para a integralização do capital inicial, autorizado a
fazer adiantamentos ou operações de crédito, por antecipação daqueles re-
cursos, até a quantia de Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos mi-
lhões de cruzeiros).

Art. 9.º a sociedade poderá emitir, até o limite do dobro do seu ca-
pital social integralizado, obrigações ao portador, com ou sem a garantia do
Tesouro Nacional.

Art. 10.º Nos aumentos de capital, será assegurada preferência às pes-
soas jurídicas de direito público para a tomada de ações da sociedade, reser-
vado o disposto no art. 7.º, in fine, e será adotada a mesma norma nos lan-
çamentos de obrigações.

Art. 11. O Poder Executivo poderá fazer adiantamentos à sociedade, à conta do Fundo Federal de Eletificação, como antecipação de integralização da parte do capital subscrita pela União em cumprimento ao disposto no art. 6.º, § 1.º, desta lei.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO DA ELETROBRAS

Art. 12. A Eletrobras será dirigida por um conselho de administração, com funções deliberativas, e uma diretoria executiva.

§ 1.º O conselho de administração será constituído de:

a) 1 (um) presidente nomeado pelo Presidente da República e demissível *ad nutum*, com direito de veto sobre as decisões do próprio conselho e da diretoria;

b) 3 (três) diretores eleitos pela assembleia geral, com mandato de 3 (três) anos;

c) 2 (dois) conselheiros designados pelo Presidente da República, com mandato de 3 (três) anos;

d) 2 (dois) conselheiros eleitos pelas acionistas, com mandato de 3 (três) anos, sendo uma pelas pessoas jurídicas de direito público, exceto a União, e outra pelas pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

§ 2.º A diretoria executiva compor-se-á do presidente e dos 3 (três) diretores.

§ 3.º Os 3 (três) primeiros diretores serão nomeados pelo Presidente da República pelos prazos de, respectivamente, 1 (um), 2 (dois) e 3 (três) anos, de forma que anualmente termine o mandato de um deles.

§ 4.º Nas primeiras designações e eleições a que se referem as letras c e d do § 1.º, um dos conselheiros designados e o conselheiro eleito pelas pessoas jurídicas de direito público, o serão com mandato de apenas 2 (dois) anos.

§ 5.º O presidente e os diretores não poderão exercer funções de direção, administração ou consulta em empresas de direito privado concessionárias de serviços públicos de energia elétrica, ou de empresas de direito privado ligadas de qualquer forma à indústria do material elétrico.

§ 6.º Do veto do presidente, a que se refere a letra a do § 1.º, haverá recurso ex-officio para o Presidente da República, ouvido o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Art. 13. O conselho fiscal será constituído de 3 (três) membros, com mandato de 1 (um) ano.

§ 1.º A União elegerá 1 (um) representante; as mais pessoas jurídicas de direito público acionistas, outra; e as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, o terceiro.

§ 2.º Não se aplicará ao conselho fiscal da sociedade as disposições do decreto-lei n.º 2.928, de 31 de dezembro de 1940.

Art. 14. É privativo dos brasileiros o exercício dos cargos e funções dos membros da diretoria executiva, do conselho de administração e do conselho fiscal da sociedade.

Art. 15. A Eletrobras operará através de subsidiárias e empresas, a que se associar ou diretamente.

§ 1.º A sociedade poderá organizar subsidiárias mediante aprovação do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, nas quais deverá ter a maioria das ações com direito a voto, podendo, entretanto, ainda com aprovação prévia daquele Conselho, fazer cessar a sua participação desde que as subsidiárias atinjam maturidade econômica e sempre que isto se fizer necessário para, com a rápida recuperação do capital investido, possibilitar novos investimentos em outras áreas do território nacional.

§ 2.º A sociedade poderá tomar ações e obrigações de empresas sob o controle dos Estados, Distrito Federal e Municípios, qualquer que seja a sua participação no capital delas.

§ 3.º A sociedade poderá ser acionista minoritária de empresas destinadas à fabricação de material elétrico, inclusive produção de matérias-primas necessárias a essa indústria, com aprovação do Presidente da República, ouvido o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

§ 4.º Somente mediante aprovação do Presidente da República, ouvido o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, poderá a sociedade tomar ações de empresas produtoras e distribuidoras de energia elétrica que não estejam sob o controle da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 16. Na organização das suas subsidiárias, a sociedade observará, em tudo que lhes for aplicável, o disposto na presente lei.

CAPÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DA ELETROBRAS E DOS FAVORES QUE LHE SÃO CONFERIDOS

Art. 17. Como organismo do Poder Público, a Eletrobras cooperará com os serviços governamentais incumbidos da elaboração e execução da política oficial de energia elétrica, especificamente:

I — sugerindo as medidas que transcendam dos encargos que lhe são atribuídos pelo art. 2.º desta lei, em relação ao primeiro Plano Nacional de Eletificação;

II — indicando os empreendimentos e as medidas que devam ser objeto de planos posteriores, conforme a experiência que for adquirindo;

III — promovendo, junto aos órgãos competentes, a ampliação de empreendimentos já existentes ou a execução de outros, a serem iniciados, se capazes de acelerar o desenvolvimento da indústria de energia elétrica no país, principalmente em face das limitações impostas pelo balanço de pagamentos.

Art. 18. A sociedade e suas subsidiárias gozarão da isenção dos tributos, exceto a taxa de previdência social, incidentes sobre a importação de maquinismos, seus sobresselentes e acessórios, aparelhos, ferramentas, instrumentos e materiais destinados à construção, instalação, ampliação, melhoramentos, funcionamento, exploração, conservação e manutenção das suas instalações, desde que não existam similares de produção nacional.

§ 1.º A isenção de que trata este artigo se aplica, exclusivamente, aos materiais e mercadorias indispensáveis à sociedade e subsidiárias para realização de seus fins.

§ 2.º Todos os materiais e mercadorias referidos neste artigo, serão desembaraçados mediante visto dos inspetores de alfândega.

Art. 19. Fica assegurada à sociedade e às suas subsidiárias, o direito de promover desapropriação, nos termos da legislação em vigor.

Art. 20. Dependendo sempre de prévia e específica aprovação do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, a sociedade poderá dar garantia

• financiamentos, tomados no país ou no exterior, a favor de empresas e subsidiárias.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá dar garantia a financiamentos externos contratados pela sociedade ou pelas subsidiárias, através do Tesouro Nacional ou por intermédio do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, observadas as normas do art. 21 da lei n.º 1.628, de 20 de junho de 1952, no que for aplicável.

Art. 21. Os honorários dos diretores não poderão ser fixados em nível superior ao dos vencimentos dos Ministros de Estado.

Art. 22. Somente quando os dividendos atingirem 6% (seis por cento), poderá a assembleia geral dos acionistas fixar percentagens ou gratificações por conta dos lucros para a administração da sociedade e das subsidiárias.

Art. 23. A direção da Eletrobras e as das sociedades das subsidiárias são obrigadas a prestar as informações que lhes forem solicitadas pela Câmara dos Deputados, pelo Senado Federal ou qualquer das suas Comissões.

§ 1.º O presidente da Eletrobras é obrigado a comparecer perante qualquer das Comissões de uma ou outra Casa do Congresso, quando convocado, para pessoalmente prestar informações acerca do assunto previamente determinado.

§ 2.º A falta de comparecimento, sem justificação, importa na perda do cargo.

Art. 24. Preverão os estatutos da Eletrobras normas específicas para a participação dos seus empregados no lucros da sociedade, quando estes alcançarem 6% (seis por cento) do capital, as quais deverão prevalecer até que seja regulamentado o inciso IV do art. 157 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. A União poderá contratar com a sociedade ou suas subsidiárias a execução de obras e serviços conexos com o seu objetivo e não constantes do Plano Nacional de Eletificação, para os quais forem destinados recursos financeiros especiais.

§ 1.º As obras realizadas mediante contrato, nos termos deste artigo, poderão ser operadas pela sociedade ou suas subsidiárias, integrando a União o capital delas com o valor dos bens transferidos.

§ 2.º Caso o investimento total não seja rentável, a União poderá atribuir às obras valor inferior ao seu custo, para efeito do disposto no parágrafo anterior, reajustando o valor inicialmente atribuído quando a expansão do mercado consumidor de energia elétrica comportar a remuneração do investimento. Para esse fim, a diferença entre o valor atribuído às obras e o custo real aprovado, será creditado a União sob a forma de parcelas beneficiárias, que serão resgatadas pela sua transformação em ações ordinárias, na forma estabelecida na assembleia geral, que aprovar a transferência dos bens para a Eletrobras.

Art. 26. A União poderá contratar com a sociedade e suas subsidiárias a execução de serviços não rentáveis, previstos ou não no Plano Nacional de Eletificação.

Art. 27. O suprimento de energia elétrica, pela Eletrobras e a outras empresas, para efeito de distribuição às zonas de que sejam concessionárias, será determinado, pelo Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, nos casos e pela forma previstos na legislação em vigor.

§ 1.º Determinado o suprimento, a empresa suprida não poderá recusá-lo, seja qual for o motivo invocado, nem a Eletrobras interrompê-lo, sem a autorização expressa do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

§ 2.º As tarifas do fornecimento serão fixadas, após a resolução do Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, pelo Ministro da Agricultura, mediante portaria, segundo-se, na fixação das mesmas, o critério da legislação vigente.

Art. 28. Os militares e os funcionários públicos civis da União e das entidades autárquicas, paraestatais e das sociedades de economia mista federais, poderão servir na Eletrobras, em funções de direção, de chefia e de natureza técnica, na forma do decreto-lei n.º 6.877, de 18 de setembro de 1944, não podendo, todavia, acumular vencimentos, gratificações ou quaisquer outras vantagens, sob pena de se considerar como tendo renunciado ao cargo primitivo.

Art. 29. A sociedade contribuirá para a formação do pessoal técnico necessário à indústria da energia elétrica, bem como para a preparação de operários qualificados, através de cursos especializados, que organizará, podendo também conceder auxílio aos estabelecimentos de ensino do país ou bolsas de estudo no exterior e assinar convênios com entidades que colaborem na formação de pessoal técnico especializado.

Art. 30. Aos empregados e servidores da sociedade aplicar-se-ão os preceitos da legislação do trabalho nas suas relações com a empresa e suas subsidiárias.

Art. 31. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, de Economia e Finanças.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 44, de 1956

(N.º 79-A, DE 1956, NA CAMARA DOS DEPUTADOS)

Aprova o ato do Tribunal de Contas, denegatório ao registro do termo de contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e José Lamacchia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É aprovado o ato do Tribunal de Contas de 25 de março de 1955, que recusou registro ao termo de 17 de setembro de 1954, aditivo ao contrato de 21 de julho de 1949, ce-

lebrado entre o Ministério da Agricultura e José Lamacchia, para exploração, mediante arrendamento, da usina de preparo de café construída e instalada pelo referido Ministério no Município de Birigui, Estado de São Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República: — N.ºs. 183 e 185, restituindo autógrafos dos Projetos de Lei da Câmara ns. 285, de 1955 e 85, de 1956, respectivamente, já sancionados. N.º 184, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 383, de 1952, já promulgado.

Ainda do Sr. Presidente da República:

MENSAGEM N.º 186, DE 1956

Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tendo sido convidado, pelo Senhor Presidente da República do Panamá, a comparecer à Assembleia comemorativa do 130.º aniversário do Congresso do Panamá, e atendendo ao alto significado dessa reunião, para a qual foram convidados todos os Chefes de Estado dos países americanos, solicito ao Congresso Nacional, de acordo com o artigo 66, parágrafo 7.º e 85 da Constituição, a necessária autorização para ausentarme do território nacional, por breve prazo, entre julho e agosto do corrente ano.

Rio de Janeiro, em 9 de julho de 1956.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.

DO SR. MINISTRO DA AGRICULTURA NOS SEGUINTES TERMOS 1.354

Senhor 1.º Secretário:

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício n.º 312, de 7 de maio último, pelo qual V. Exa. solicita esclarecimentos sobre as providências adotadas por esta Secretaria de Estado em relação à circular n.º 11, de 8 de setembro de 1955, da Presidência da República.

2. Em resposta, aprez-me informar a V. Exa. que nenhuma das viaturas desta Secretaria de Estado está infringindo os dispositivos que proíbem o uso do emblema da Cruz Vermelha Brasileira.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

At Requerente:

SAO LIDOS E VAO A IMPRIMIR OS SEGUINTES PARCERES:

Parecer n. 597, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 23, de 1956, que autoriza o Executivo a contrair empréstimo no valor de um bilhão de dólares para os fins que especifica.

Relator: Sr. Lima Guimarães.

O Projeto n.º 23, de 1956, de autoria do nobre Senador Encastro Guimarães, autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo interno no valor de um bilhão de dólares para diversos fins que enumera.

Tem o projeto inquestionavelmente finalidades de alto interesse para a administração.

Pesa-nos, portanto, declará-lo inconstitucional, pois, encerra matéria tipicamente financeira, cuja iniciativa cabe à Câmara dos Deputados e não ao Senado.

Por este motivo, opinamos pela sua rejeição.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 1956. — Cunha Mello, Presidente. — Lima Guimarães, Relator. — Daniel Krieger. — Benedito Valladares. — Atílio Vivacqua, vencido reservadamente, porém para o reexame da matéria no plenário quanto ao aspecto jurídico. — Gaspar Velloso. — Auro Moura Andrade, nos termos de voto em separado.

Pareceres ns. 598 e 599, de 1956

N.º 598, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1956, que denomina "Aeroporto Leite Lopes" o atual aeroporto de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

O Projeto de Lei n.º 874, de 1955, oriundo da Câmara dos Deputados, denomina "Aeroporto Leite Lopes" o atual aeroporto de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

O projeto recebeu parecer favorável de todas as Comissões que, sobre ele foram ouvidas.

Acontece, porém, que o nobre Senador Carlos Lindemberg, apresentou ao mesmo a emenda n.º 1, de 1956, que denomina "Aeroporto Baixo Guandú Almorés" o aeroporto da cidade de Baixo Guandú, no Estado do Espírito Santo.

Volta, assim, o Projeto a esta Comissão para opinar sobre a emenda. Justifica a emenda, ou seja a denominação que ela dá ao aeroporto, a circunstância de ser o campo de pouso ali existente localizado, parte, no município de Baixo Guandú e outra parte no município de Almorés.

A Emenda n.º 1 identifica assim, com segurança, o aeroporto referido, pelo que somos de parecer favorável à sua aprovação.

Mas, data vênica, pedimos a atenção desta Comissão de Justiça, para a praxe que se vem adotando na Câmara e no Senado, no que tange as emendas. São elas apresentadas sem boa técnica legislativa. Muitas vezes, não têm o caráter de emendas, de vez que o seu conteúdo não encerra a menor ligação com o conteúdo do projeto emendado. É, portanto, independente. O que caracteriza a emenda é a sua vinculação com a proposição principal, que a emenda altera, modifica, completa, adiciona, reduz para ajustá-la aos seus devidos termos.

No caso, a emenda não tem ligação com a proposição essencial. Deveria em melhor técnica, constituir projeto à parte.

Contudo, opinamos para sua aprovação — ex-vi da praxe existente — mas, se assim o entender a Comissão de Constituição e Justiça não aceitaremos mais em outros casos, como emendas, proposição independente do conteúdo intrínseco e formal do projeto.

Sala das Comissões, em 29 de maio de 1956. — Cunha Mello, Presidente. — Argemiro de Figueiredo, Relator. — Daniel Krieger. — Benedito Valladares. — Lima Guimarães.

Atílio Vivacqua com a ressalva de seu ponto de vista jurídico sob a finalidade de apresentar emendas. — Gilberto Marinho. — Novais Filho. — Mendonça Clark. — Lourival Fontes.

N.º 599, de 1956

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas — sobre o Projeto de Lei número 24-56.

Relator: Sr. Neves da Rocha.

O projeto em tela oriundo da Câmara dos Deputados, que denomina "Aeroporto Leite Lopes" o atual "Aeroporto de Ribeirão Preto", no Estado de São Paulo. Obteve pareceres favoráveis em todas as Comissões por onde transitou, não só na Câmara e no Senado, inclusive na Comissão de Transportes, onde foi por nós relatado.

Tendo, porém, o nobre Senador Carlos Lindemberg apresentado a emenda n.º 1, de 1956, denominando "Aeroporto Baixo Guandú-Almorés" o aeroporto, da Cidade de Baixo Guandú, no Estado do Espírito Santo, volta o mesmo a esta Comissão para o nosso parecer sobre a referida emenda.

O autor, na sua justificativa esclarece que o aeroporto que motivou a emenda foi construído junto à cidade de Baixo Guandú, a 3/4 do campo, em terreno, do Município desse

nome, e a 1/4 dos terrenos do Município de Almorés, dando margem a que algumas companhias de aviação denominem o aeroporto em causa de "Baixo-Guandú" e outras de "Almorés", acarretando este fato graves inconvenientes para os interessados, passageiros, etc.

Visa, portanto, a emenda melhor identificar o aeroporto em foco.

Do ponto de vista dos transportes, nada temos a opor à sua aprovação.

Todavia, notamos, como também o fez a douta Comissão de Constituição e Justiça do Senado, que a emenda apresentada não tem nenhuma ligação com a proposição essencial, numa praxe errônea e fora da boa técnica, que se vem adotando ultimamente na Câmara e no Senado.

Contudo se essa Comissão, apesar de manifestar seu ponto de vista do modo acima exposto, deu parecer favorável, não vemos como proceder de outro modo senão opinando também favoravelmente, dentro, aliás, do ponto de vista dos transportes.

Este o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 4 de julho de 1956. — Novais Filho, Presidente. — Neves da Rocha, Relator. — Gaspar Velloso. — Coimbra Bueno.

EMENDA A QUE SE REFERE O PROJETO

Fica assim redigido o art. 1.º do projeto:

"Art. 1.º — São denominados "Aeroporto Leite Lopes" o atual aeroporto da Cidade de Ribeirão Preto no Estado de São Paulo, e "Aeroporto Baixo Guandú-Almorés" o aeroporto da Cidade de Baixo Guandú, no Estado do Espírito Santo.

Justificação

O aeroporto que motivou a presente emenda "Baixo Guandú-Almorés" foi construído junto da Cidade de Baixo Guandú, ficando três quartos do campo em terrenos do Município de Baixo Guandú e um quarto nas terras do Município de Almorés.

Acontece que algumas companhias de aviação denominam o aeroporto de Aeroporto Almorés e outras de Aeroporto Baixo Guandú, com graves inconvenientes para os viajantes e interessados.

A denominação que propomos e para a qual há consenso geral, resolve a situação, bem identificando o citado aeroporto.

Pareceres ns. 600 e 601, de 1956

N.º 600, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 28, de 1956, que concede a Boreal Pimpão de Sá Nunes a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais.

Relator: Sr. Atílio Vivacqua.

O nobre Deputado Dantas Junior tomou a iniciativa de apresentar o presente projeto, que concede a Dona Boreal Pimpão de Sá Nunes, viúva de José de Sá Nunes, a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) mensais. Ao justificar sua proposição, o ilustre representante balano assinalou de forma significativa os serviços prestados à cultura nacional pelo ilustre filósofo, patriota. Referiu a relevante contribuição prestada pelo eminente Professor de Sá Nunes aos estudos linguísticos de modo a assegurar-lhe a admiração do País e o título de verdadeiro paladino da boa linguagem.

2. Nada vemos, do ponto de vista constitucional, que impeça a aprovação do projeto de tal natureza. Parecer favorável.

Sala das Comissões, em 3 de maio de 1956. — Cunha Mello, Presidente. — Atílio Vivacqua, Relator. — Gaspar Velloso. — Lourival Fontes. — Gil-

berto Marinho. — Argemiro Figueiredo. — Benedito Valladares.

N.º 601, DE 1956

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara número 28, de 1956.

Relator: Senador Júlio Leite.

O Projeto em exame, oriundo da Câmara dos Deputados, concede a pensão especial de Cr\$ 3.000,00 mensais a Boreal Pimpão de Sá Nunes, viúva do filósofo José de Sá Nunes.

Professor ilustre, cuja brilhante existência foi toda dedicada à causa do ensino, José de Sá Nunes deixou enorme lacuna entre aqueles que lutam pelo aprimoramento do nosso ensino.

No início de sua carreira prestou concurso de língua portuguesa no Ginásio Paranaense, obtendo a cátedra. Foi, em seguida, nomeado professor da Escola Normal Secundária do Estado do Pará, tendo mais uma vez evidenciado o seu grande valor intelectual. Posteriormente, como filólogo portuguesa na Universidade de São Paulo, que lhe conferiu, pouco depois, o grau de doutor nessa disciplina.

Transferindo, mais tarde, a sua residência para esta capital, aqui continuou a lecionar.

Convidado pela Academia Brasileira de Letras, para exercer as funções de técnico, organizou, como tal, o "Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa", trabalho que até hoje é oficialmente adotado em todo o Brasil. Em 1946, foi escolhido para rever a redação do texto da atual Constituição. Em 1947, foi publicado um vocabulário intitulado "Resumido", também de sua autoria, o qual consubstanciava alterações gráficas, introduzidas em Lisboa, pela Conferência Acadêmica, alterações não aceitas no Brasil.

Referindo-se a sua morte, disse o eminente professor Júlio Nogueira:

"As letras modernas perdem nele um dos seus mais estrênuos defensores e o posto que ocupava dificilmente poderá ser preenchido".

Pois apesar de tão bem situar nos meios intelectuais brasileiros e de muito que fez pelo aperfeiçoamento da língua pátria, o ilustre morto deixou sua viúva desprovida de recursos que lhe assegurem, pelo menos um mínimo indispensável a sua subsistência.

Ora, pode-se dizer que o valor de um povo se mede pelo modo como trata os que sabem engrandecê-lo pelo que a medida proposta se revela digna de todo o amparo.

Nestas condições, e tendo em vista o pronunciamento desta Comissão em casos semelhantes, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 6 de julho de 1956. — Cesar Verqueiro, Presidente. — Júlio Leite, Relator. — Novais Filho. — Othon Mader. — Fausto Cabral. — Sylvio Cuvo. — Mourão Vieira. — Domingos Velasco. — Daniel Krieger.

Parecer n. 602, de 1956

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 70, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica o crédito especial de Cr\$ 174.140,80 para atender ao pagamento de gratificações aos engenheiros lotados naquele Conselho.

Relator Sr. Othon Mader

O projeto de lei da Câmara n.º 70, de 1956, autoriza o Poder Executivo a abrir ao Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica o crédito especial de Cr\$ 174.140,80, destinado a pagamento de gratificações devidas a engenheiros nele lotados.

De acordo com a Mensagem Presidencial que ao projeto acompanha, a gratificação em apreço, é devida face ao que dispõe o Decreto número 37.512, de 20 de junho de 1955, e corresponde ao período de 2-6 a 31-12-55, conforme relação nominal anexada ao respectivo processo.

Nessas condições, tratando-se de pagamento com apoio na legislação existente, requerido o crédito por Mensagem do Poder Executivo, a Comissão de Finanças opina pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 6 de julho de 1956. — Cesar Vergueiro, Presidente. — Othon Mader, Relator. — Júlio Leite. — Daniel Krieger. — Novais Filho. — Fausto Cabral. — Sylvio Curvo. — Mourão Vieira. — Domingos Velasco.

Pareceres ns. 603, 604 e 605, de 1956

N.º 603, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1955, que dispõe sobre o ensino de enfermagem no país e dá outras providências.

Relator Sr. Daniel Krieger

O projeto de Lei n.º 2.640, de 1952 oriundo da Câmara dos Deputados organiza o ensino de enfermagem obstétrica criando os cursos de parteira, obstetriz e de especialização post-graduação. Estabelece as condições necessárias à instalação e funcionamento dos mesmos inclusive as faz depender de autorização prévia do Governo Federal. Enumera as exigências para o ingresso dos candidatos.

Disciplina ainda a fiscalização desses estabelecimentos e institui a obrigatoriedade da subvenção.

Permite o reconhecimento dos cursos em vigor, desde que satisfaçam as exigências do seu artigo 14, reconhece o direito dos profissionais desde que tenham frequentado cursos regulares de enfermagem obstétrica. Assegura, a partir de 1952 as portadoras de diploma de obstetriz os postos de direção dos serviços de assistência das instituições públicas e privadas executando, apenas, aqueles que pela sua natureza, devam ser exercidos por médicos.

O projeto quanto ao aspecto constitucional nada se lhe pode opor, quanto a conveniência deverão opinar as Comissões de Saúde Pública e Educação e Cultura.

Sala das Comissões, em 9 de agosto de 1955. — Cunha Mello, Presidente. — Daniel Krieger, Relator. — Arnêmio Riquetredo. — Kernaldo Cavalcanti. — Gilberto Marinho. — Lourival Fontes. — Novais Filho. — Paulo Fernandes. — Rui Palmeira.

N.º 604 de 1956

Da Comissão de Saúde Pública sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 30, de 1955.

Relatos Ss. Vivaldo Lima

Esta Comissão de Saúde Pública é solicitada a opinar sobre o Projeto de Lei n.º 2.640-C de 1952, da Câmara dos Deputados, que trata do ensino de enfermagem obstétrica no País e dá outras providências.

As Comissões de Saúde Pública e Educação e Cultura dá outra Casa do Congresso estudaram o assunto com certo interesse, oferecendo-lhe, por isso mesmo, um substitutivo a fim de que melhor atendesse os objetivos, que inspiraram o seu ilustre autor, o então Dep.º Novelli Júnior.

E o que foi aprovado na Câmara baixa, constituindo todo o teor da presente proposição, agora sob o n.º 39 em sua tramitação pelo Senado.

Sem discrepância, foi o projeto em tela considerado viável pela Comissão

de Constituição e Justiça, arguido por outro lado, que as Comissões de Saúde, de Educação e Cultura, quanto ao mérito e, particularmente, sobre sua conveniência em face das realidades da prática e do ensino da enfermagem no País.

É realmente o que lhe compete dentro de suas atribuições regimentais.

Assim, de início, há de registrar-se a estranheza que causará aos que examinarem o preceito que exige 3 anos de duração para o Curso Obstetriz, a que se acrescenta ainda mais um ano de post-graduação, o que evidencia que o ensino de Obstetriz nesse Curso será mais ameno e mais rigoroso do que o ministrado nas cátedras das Faculdades de Medicina, sobre ser, talvez o mais longo, por não haver memória de algum de igual currículo em qualquer outra nação.

Causa espécie outrossim, a omissão do projeto aos cursos de enfermagem profissional, também de 3 anos, cujas diplomadas, se desejarem a certa altura de sua carreira obter o certificado de obstetriz terão de submeter-se a novo curso, isto é, de recomençar desde o primeiro ano, uma vez que nenhuma compensação lhes é deferida em qualquer dos dispositivos da proposição em lide.

Por fim, no artigo 8.º, esclarece-se "que a aluna que houver concluído o curso de parteira será conferido o certificado de parteira; a aluna que houver concluído o curso de obstetriz será conferido o diploma de obstetriz; receberá o respectivo certificado de especialização, a que houver concluído qualquer curso de post-graduação."

Pelo texto, ora transcrito, entende-se que o curso de parteira (18 meses) e o curso de obstetriz (36) meses ainda não qualificam suas diplomadas de especialistas na matéria.

Adquirem tal título somente depois de conquistarem o certificado de especialização no curso de (12 meses) de post-graduação.

No artigo 5.º, há ainda outro requisito extemporâneo, consoante se vê nas linhas adiante: "Além dos cursos ordinários, haverá cursos de especialização, post-graduação, para cuja matrícula se exigira além do diploma de obstetriz o certificado de conclusão do 2.º ciclo do curso secundário, ou de curso equivalente" (o grifo é meu).

Esta exigência de um curso de post-graduação tem, sem dúvida, uma finalidade palável. E o que revelam, com meridiana clareza, os termos do parágrafo único do art. 9.º:

"Parágrafo único — A partir de 1960 a direção dos cursos só poderá ser confiada a obstetriz portadora de certificado de curso post-graduação, bem como o exercício das cátedras não privativas de médico, sendo assegurado o direito às profissionais que já estiverem em exercício e devidamente registradas na repartição competente".

Estaria o assunto resolvido, contudo, pura e simplesmente, com a criação do curso de especialização (12 meses) post-graduação, em todos os cursos de enfermagem profissional (36 meses), em cujo currículo se encontra, aliás, a cadeira de Obstetriz, candidatando-se assim a aluna ao diploma de Obstetriz, com o que se suprimiria, em consequência, a função de parteira atualmente em mãos curiosas, e que o projeto, procura legalizar, conferindo tão nobres e árduos mistérios a criaturas denivel intelectual primário com 18 meses de aprendizagem precária.

E o que, aliás, já prevê o Art. 8.º da Lei n.º 775, de 8 de agosto de 1949 que dispõe sobre o ensino de

enfermagem e dá outras providências assim estatuinto:

"O Regulamento disporá sobre o currículo de cada curso, o regime escolar, as condições de promoção e as de graduação e funcionamento dos cursos de post-graduação, inclusive a enfermagem de saúde pública e as instruções para autorização de funcionamento dos referidos cursos".

Não obstante, esta Lei n.º 775 ainda resolveu disciplinar especificamente a enfermagem obstétrica, quando, no seu art. 22, determina que "aos atuais cursos de enfermagem obstétrica será facultada a adaptação às exigências da presente lei de modo que se convertam em cursos de enfermagem de auxiliares de enfermagem destinados à formação de enfermeiras e de auxiliares de enfermeiras, especializadas para a assistência obstétrica".

Parece que nenhuma providência nesse sentido foi adotada pelos cursos de enfermagem obstétrica existentes, continuando como estavam, à espera, talvez de outra lei, que melhor particularizasse a matéria.

Esse o intuito que deve ter inspirado o ilustre autor do projeto e que de suas linhas transpira e se reconhece.

Contudo outro projeto, que se tornou a Lei n.º 2.604, de 17 de setembro de 1955, tomou-lhe a dianteira, indo mais além uma vez que regula também o exercício da enfermagem profissional em todas as modalidades previstas entre nós quer na qualidade de enfermeiro, ou auxiliar de enfermeiro, na de obstetriz ou auxiliar de obstetriz, na de parteira quer na de práticas de enfermagem práticas.

Além disso, determina a lei em tela outras atribuições a cada categoria, muitas das quais constituem reivindicações no projeto em estudo, como direção dos serviços de enfermagem obstétrica, participação no ensino em escolas, nas bancas examinadoras de parteiras práticas e na direção de escolas de parteiras.

Por que, então, modificar uma lei tão recente que, aliás já foi de uma amplitude até certo ponto estranha e inconveniente?

Somente, para que seja instituído um curso de especialização, post-graduação.

A fim de que se confie unicamente à obstetriz post-graduada, mesmo a partir de 1960, a direção dos cursos e o exercício das cátedras não privativas de médico?

Parece, por muitas razões, que não valerá a pena.

Assim sendo, dentro de tal ponto de vista não me resta outra alternativa que a de opor-me a este projeto de lei, por julgá-lo superado em face da Lei n.º 2.604, de 17 de setembro de 1955.

Sala das Comissões, em 12 de janeiro de 1956. — Sylvio Curvo, Presidente. — Vivaldo Lima, Relator. — Lima Guimarães. — Mendonça Clark.

N.º 605 — de 1956

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara número 30, de 1955.

Relator — Sr. Ezequias da Rocha.

O Projeto de Lei ora em exame nesta Comissão foi apresentado na Câmara Federal pelo nobre Deputado Novelli Júnior, com o objetivo de modificar o artigo 22, da Lei n.º 775, de 8 de agosto de 1949, que dispõe sobre o ensino de enfermagem no país.

Reza o citado artigo: "Aos atuais cursos de enfermagem obstétrica será facultada a adaptação às exigências da presente lei, de modo que se convertam em cursos de enfermagem e de auxiliares de enfermagem, destinados à formação de enfermeiras e de auxiliares de enfermeiras especializadas para a assistência obstétrica."

O autor do projeto propoz a alteração do citado texto legal, a fim de in verbis:

"...sanar a lacuna existente na Lei n.º 775, obrigando os atuais "Cursos de Enfermagem Obstétrica" a se enquadrarem no sistema geral do ensino de enfermagem, ao mesmo tempo que oficializar a denominação de "obstetrizes" às diplomadas no curso de 3 anos, e a de "parteiras" às que receberem o certificado após o curso de 18 meses."

Já o decreto n.º 20.865, de 28 de dezembro de 1931, que aprovou os regulamentos da Faculdade de Medicina, da Escola Politécnica e da Escola de Minas, d'sp'una, no seu Capítulo V, artigo 211, sobre o Curso de Enfermagem obstétrica, o qual devera ser organizado na Faculdade de Medicina, anexo à Cadeira de Clínica Obstétrica, e destinado à habilitação de enfermeiras especializadas, com a duração de 2 anos.

A discriminação do programa e o seu curriculum escolar foram posteriormente modificados com nova distribuição de disciplinas, adaptadas à duração de um curso de 3 anos, tal como existe atualmente na Escola de Obstetrizes de São Paulo e como propõe o projeto.

As instruções metodológicas para execução do programa, quer na parte teórica, quer na parte prática — (estágios) — obedecem às modernas exigências do ensino técnico profissional, referente à profissão da enfermagem obstétrica.

Com referência ao projeto, cabe-nos informar que, ao ser apreciado, na Comissão de Educação e Cultura da outra Casa do Congresso, recebeu um Substitutivo, oferecido pelo seu relator, o nobre Deputado Laurio Cruz, que dedicou ao assunto toda sua atenção, Substitutivo este que constitui a matéria do atual projeto.

Sua aprovação justifica-se plenamente, de vez que o Decreto número 27.426, de 14 de novembro de 1949, que regulamentou a supra mencionada Lei n.º 775, por um lapso deixou de regulamentar de maneira exaustiva a situação especial dos cursos de enfermagem obstétrica, não enquadrando, como devia, dentro das exigências legais, os poucos cursos então existentes e de tão comprovada necessidade.

Ora, os cursos que, àquela época existiam — (1949) — e até mesmo os já mencionados de São Paulo e de Minas — (1931) — e a que se refere o Decreto n.º 20.865, e os que existem atualmente, não são ainda reconhecidos pela União, a despeito de os certificados por eles fornecidos obterem registro na Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

E' de estranhar que até hoje nenhuma providência tenha sido promovida pelo Governo com referência à regulamentação definitiva do ensino da enfermagem obstétrica, existindo ao contrário disposições desformais e esparsas, que, evidentemente não se justificam do ponto de vista do interesse do ensino.

Por outro lado, é notória a escassez de médicos para atender às graves e crescentes necessidades de assistência obstétrica, na maioria dos municípios brasileiros.

Já em recentes declarações prestadas a um matutino desta Capital, com sua inegável autoridade, o Professor Martagosto Gesteira fazia sentir a necessidade de se preparar técnicos através da ampliação de uma rede de cursos de pessoal de maternidade.

Tais cursos e os de que trata o projeto, formando pessoal habilitado, redundarão em futuro não muito remoto as atividades das parteiras empíricas tradicionais — (parteiras hereditárias, curiosas e comadres) — figuras características das sociedades economicamente pouco desenvolvidas.

Ora, as tarefas de elevado sentido social, reclamadas no setor da assistência obstétrica em todo o Brasil,

estão condicionadas à formação de profissionais eficientes e especializadas, tão necessárias em face da penúria de médicos nos hospitais e maternidades.

Como se sabe, as gestantes brasileiras, que conseguem receber assistência de uma enfermeira obstétrica, só a recebem no momento do parto.

Acresce que as parturientes assistidas nos hospitais e maternidades são em número reduzidíssimo, não atingindo talvez a 30 %, e isto mesmo nas grandes cidades.

O problema agrava-se ainda mais em relação às cidades e aos municípios do Brasil, onde chega a ser praticamente nula a cifra das gestantes hospitalmente assistidas.

Sabemos por dados estatísticos que dentre os 2.100 municípios brasileiros, não chegam a ir muito além da casa de 900, as maternidades existentes.

Isso significa que mais de 60 % dos municípios do Brasil não dão assistência hospitalar à parturiente.

Ora, um dos grandes méritos do projeto está justamente em procurar obviar esses males e é por esta razão além de outras mais que julgamos estar o projeto em condição de ser aprovado.

Foi diante deste quadro verdadeiro e alarmante, que o eminente médico patricio, Professor Muniz de Aragão — Diretor Geral do Hospital Pró-Mat, em seu Relatório apresentado à VII.ª Jornada de Pediatria e Puericultura, realizada em 1953 — na capital paarense, recomendava à Assembléia de Ginecologistas e Pediatras, o seguinte:

"b) Como condição precípua para qualquer movimento visando a melhorar as condições perinatais no Brasil impõe-se o preparo acurado de pessoal técnico...

Mas, é na seguinte recomendação, que o ilustre ginecologista encarece, de acordo com o projeto, a necessidade dos citados cursos:

"e) É indispensável e inadiável a criação de cursos para parteiras nas Escolas e Faculdades de Medicina e organizações hospitalares devidamente credenciadas, no intuito de obter-se profissionais especializados em grande número, a serem espalhados por todo o Brasil. Só assim seria possível melhorar a assistência técnica à mãe e à criança." (Apud Revista de Gynecologia e Obstetricia Ano L — Tomo I — n.º 1 — pág. 11).

Além disso, o projeto virá resolver a situação de fato da parteira curiosa.

É por esta razão que o curso para as parteiras, como estabelece o projeto, exige apenas que a candidata tenha o curso primário, ao fim do qual obterá, além dos conhecimentos mínimos indispensáveis a serem ministrados às futuras mães e a seus filhos, o título legalmente registrado na repartição competente e mediante o qual ficará habilitada ao exercício da profissão, que passará a ser fiscalizada, como aliás deve ser.

Como se vê, o Substitutivo do nobre Deputado, Lauro Cruz, médico eminente, representa o resultado de estudos e conhecimentos adquiridos no contato direto com as populações das cidades do interior do país.

Prevê ele o aprimoramento e elevação tão necessários do nível técnico profissional das futuras obstetrias, vindo ainda proporcionar ao país, no setor de assistência à maternidade e à infância, um dos meios mais eficazes na solução do magno problema da mortalidade materna e infantil.

Quanto à modificação da denominação de Enfermeira Obstétrica para a de Obstetriz, julgamos de todo conveniente, por quanto a Lei n.º 775, que regula o ensino de enfermagem, Geral no Brasil, em seu artigo 1.º, assim como a Lei n.º 2.604, de 19 de agosto de 1955, que regula o exercício da pro-

fissão da Enfermeira e da Obstetriz, estabeleceram que "o título de Enfermeira só poderá ser usado por profissional portadora de diploma de enfermeiro".

O Decreto n.º 21.128, de 1932, já isentava as enfermeiras obstétricas das exigências do Decreto n.º 20.109, que regulou até há pouco tempo a

De fato, o Substitutivo Lauro Cruz veio preencher a lacuna que deve presidir ao ensino da obstetricia no Brasil, com a inclusão de dispositivos referentes à extensão dos cursos, condições de seu funcionamento e fiscalização, bem como preparo indispensável das candidatas aos dois cursos de enfermagem obstétrica.

O ensino específico exigido para a assistência obstétrica, com a dualidade de cursos ordinários de durações diferentes, constitui, como ensino de formação profissional que é, e não de simples especialização do ensino de enfermagem geral, como alguns pretendem, um dos grandes imperativos do ensino técnico profissional, de que tanto necessita o Brasil.

A nosso ver, tanto as obstetrias, como as parteiras, devem ser preparadas em cursos de formação especializada, distintos dos cursos de enfermagem geral, cujo ensino está regulado na Lei n.º 775, de 6 de agosto de 1949. Julgamos mesmo desaconselhável qualquer tentativa de unificação dos dois cursos e a exigência prévia do curso de formação de enfermeira para obstetriz, uma vez que nos 3 anos de curso de enfermagem obstétrica, já são administrados conhecimentos suficientes de Patologia Geral e Enfermagem Geral, de Farmacologia, de Enfermagem Médica (inclusive doenças Infecto-Contagiosas), de Enfermagem de Isolamento, de Enfermagem Cirúrgica (inclusive C.M.C.), de Enfermagem Ginecológica, de Enfermagem Obstétrica, de Enfermagem Pediátrica Neo-Natal, e de Direção e Administração de Enfermaria.

Mas, existem ainda razões de ordem legal a favor do projeto em apreço.

Realmente, todas as leis até hoje existentes, disciplinadoras da enfermagem obstétrica, desde a de número 3.902, de 12 de janeiro de 1901, como a Lei n.º 16.82-A, de 15 de janeiro de 1925 e ainda o Decreto n.º 20.865, de 1.º de maio de 1932, e o Decreto n.º 26.300, de 1935, são explícitos em discriminar a profissão da enfermagem obstétrica da enfermagem geral, não nos parecendo, portanto, que deram cursos simultâneos.

A propósito converia volvermos os olhos para o impressionado índice de mortalidade materna e maior índice de mortalidade infantil, que os conhecedores do problema atribuem em grande parte à falta de conhecimento das chamadas parteiras empíricas sobre os cuidados indispensáveis à parturiente e à puerpera, bem como às gestantes e aos recém-nascidos.

Analisando os quadros de coeficientes de mortalidade materna, de natalidade e de neonatalidade, de acordo com as médias das capitais, chegamos à conclusão de que a mortalidade perinatal entre nós assume caráter de calamidade nacional.

É realmente de pasmar que apenas quatro capitais brasileiras apresentem coeficientes de mortalidade materna "fraco", enquanto nove têm coeficientes moderado; três "forte"; e cinco "muito forte", sendo que o nordeste e leste do Brasil mostram coeficientes "forte" e o centro-oeste "muito forte".

Profissão de enfermeira por não se enquadrarem as Escolas de Enfermagem Obstétrica, nesse Decreto. Foi portanto, em obediência à disposição legal, que o projeto propôs a modificação da denominação de "enfermeiras obstetras" para "Obstetrias".

Já o título de "parteira" pertence a todas as profissionais que atendem as parturientes, não só em todo o interior do Brasil como também nas Capitais, título que pertence hoje de fato, àquelas, mas que de futuro só deverá pertencer de direito às que concluírem o curso de parteira, de conformidade com o projeto. Serão estas parteiras tituladas que irão substituir, com patentes vantagens, as parteiras empíricas ou curiosas. Por isso, mesmo, o curso de "parteira" não pode ser excluído do projeto.

É esse, por sinal, o único meio de que disporá o Serviço Nacional da Fiscalização da Medicina para controlar e fiscalizar o exercício da profissão de parteira.

Aliás, a respeito do projeto já se pronunciou o Diretor do Serviço Nacional da Fiscalização da Medicina, que julgou "vir o projeto ao encontro das necessidades do país, no tocante à assistência obstétrica" e que a formação de profissionais (Obstetrias e Parteiras) tecnicamente preparadas para a assistência obstétrica, virá contribuir para a diminuição da mortalidade materno-infantil no Brasil e, ainda, que o prazo de 36 meses, para o curso de formação de obstetrias, será o mais indicado.

O projeto foi, a nosso ver por equívoco rejeitado nesta Casa, pela douta Comissão de Saúde, sob alegação de que a matéria já fora regulada pela Lei n.º 2.604.

Ora, como ficou dito, a Lei número 2.604, regula o exercício da profissão de enfermeira e obstetriz, e não o ensino de enfermagem obstétrica.

É verdade que os cursos para Obstetrias e Parteiras vêm sofrendo certa campanha por parte dos que alegam não haver necessidade do seu ensino, uma vez que não se enquadra na Lei n.º 775, de 6 de agosto de 1949, e particularmente por acharem que o Brasil deve ter no particular, uma orientação semelhante à norte-americana, em cujo país os partos são atendidos na quase totalidade por médicos e em algumas cidades, como Washington, 90% deles, em hospitais.

O paralelo não paga e por isto o argumento não procede.

Na Capital de São Paulo, que possui a melhor assistência hospitalar, somos de 30% dos partos são atendidos nos hospitais.

Se for rejeitado o projeto, teremos a suspensão e certamente a extinção ou o fechamento definitivo de todos os poucos cursos de obstetricia que ainda existem no país e cuja necessidade de funcionamento já foi provada à sociedade.

Não se nega que também é grande a necessidade de enfermeiras no Brasil e que seus cursos se devem multiplicar, mas sem prejuízo dos cursos de obstetricia, visado por este projeto.

Justificando essa nossa opinião, esclarecemos, que o Decreto-lei número 20.865, de 1931, por nós já citado no início, adotou o curso com a duração de dois anos; mas, dada a impossibilidade de, nesse espaço de tempo, serem ministrados com real aproveitamento, os conhecimentos necessários à profissão, visto que, com um objetivo bastante amplo as alunas recebem conhecimentos técnicos ligados estreitamente à prática, resolveram as Escolas de São Paulo e de Recife, para o bom desempenho de sua função, ampliar o curso para 36 meses, tal como propõe o projeto.

A seriação das matérias lecionadas na parte teórica do curso estão aliás a exigir este prazo.

Para o cumprimento do programa da parte prática também se recomenda a duração do curso de 36 meses.

Somos, assim, contrários a que a obstetricia seja, como alguma querem, mera especialização dos cursos de enfermagem geral.

A propósito podemos acrescentar dados estatísticos com relação à especialização em 1 ano para enfermeiras diplomadas: o curso de especialização que funciona junto à Clínica Obstétrica da Escola Paulista de Medicina, em 15 anos de sua existência, conseguiu formar apenas 37 alunas; atualmente, há nove matriculas no curso. Pela estatística oficial do Ministério de Educação e Cultura publicado em 1950, o número de enfermeiras possuidoras de curso pós-graduação em obstetricia era de 4 (quatro), sendo um estrangeiro.

A experiência tem mostrado que as enfermeiras especializadas em obstetricia, após a graduação, voltam ao exercício da enfermagem; portanto, o problema não estaria, desta forma, resolvido.

Em oposição a esses dados, há grande procura dos cursos de obstetricia que sem fazer propaganda, sem usufruir dos prestígios de uma escola oficial, sem as regalias de internato, comissionamentos e bolsas de estudo, todos os anos é procurada por um bom número de candidatos.

Atualmente, após rigorosa seleção entre quarenta, foram matriculadas vinte e nove alunas no primeiro ano.

Acrescentando argumentos quanto à necessidade de Escolas de Obstetricia, diremos:

1 — Mesmo nos Estados Unidos, onde quase a totalidade dos partos é atendida por médicos, as autoridades sanitárias estão seriamente interessadas em preparar obstetrias para atender à falta de profissionais para a assistência ao parto, conforme artigo publicado em 1954, Children's Bureau, órgão oficial do Departamento de Saúde, Educação e Bem Estar, de Washington.

Não será necessário mencionar a Inglaterra, onde existe o "Royal College of Midwives", que controla o ensino e o exercício da profissão das parteiras de modo efficientíssimo, em 1955, havia 58.318 obstetrias em atividade, tendo havido um aumento de 1.911 profissionais, comparado com o ano anterior.

Concluindo: em toda a Europa há Escolas de Obstetrias e, mesmo aqui, na América do Sul, a Argentina soluçona seu problema dessa forma.

2 — A Organização Mundial de Saúde, no seu relatório técnico n.º 93 (Comitê de Expertos para a Formação Profissional de Parteiras), publicado em 1935, recomenda intensivo preparo dessas profissionais, para melhorar os programas de assistência à Maternidade e à Infância.

Este Comitê, encarece mais de uma vez a necessidade da formação de parteiras, e do preparo de parteiras titulares destinadas, tal como prevê o projeto, ao ensino e aos serviços de inspeção e formação das parteiras auxiliares.

Ainda o mesmo Comitê recomenda que "a escola de parteiras deve ser uma entidade independente" cuja direção seja confiada a uma pessoa que, além da competência técnica requerida para o cargo, a uma necessária capacidade administrativa.

3 — As deficiências verificadas nesse setor em muitos países, são devidas à insuficiência de pessoal médico de Saúde Pública e de Parteiras.

4 — No Brasil, a situação acima descrita, através do depoimento autorizado do ilustre Professor Dr. Muniz Aragão, está a recomendar a aprovação do presente projeto de lei.

Sugerimos ao projeto apenas cinco emendas, das quais duas meramente de redação, a saber:

Sugerimos ao projeto apenas cinco emendas, das quais duas meramente de redação, a saber:

EMENDA N. 1-C

Ao parágrafo único do art. 14:
Onde se diz:
As ex-alunas diplomadas...
Diga-se:
"As ex-alunas tituladas..."

Justificação

A referida emenda de redação tem por objetivo atender ao disposto no art. 5.º do Decreto n. 20.865, de 1931, que confere certificado às que concluíram o curso de enfermagem obstétrica, e não diploma, como por lapso consta do referido parágrafo.

EMENDA N. 2-C

Ao parágrafo único do art. 14:
Onde se diz:
Certificados...

Justificação

A emenda impõe-se pelas mesmas razões constantes da justificação à emenda n.º 1-C.

EMENDA 3-C

Substitua-se o artigo 17, do projeto pelo seguinte:

"Art. 17. A partir de 1959, só os médicos e os profissionais portadores de diploma de obstetriz poderão ser contratados para a direção dos serviços de substância obstétrica das instituições públicas ou privadas, exceto daqueles que pela sua natureza devam ser executados exclusivamente por médicos".

Justificação

Para a direção dos serviços de assistência obstétrica das instituições públicas ou privadas, não poderão ser excluídos os médicos, cujos conhecimentos são constantemente reclamados para que haja bom andamento dos referidos serviços.

EMENDA N.º 4-C

Substitua-se o artigo 18, pelo seguinte:

"Art. 18. Em cada centro universitário, sede de Faculdade de Medicina ou maternidade devidamente aparelhada, deverá haver uma escola de obstetrícia com os cursos de que trata esta lei."

Justificação

Faz-se necessária a inclusão da expressão, maternidade devidamente aparelhada, tal como propõe o artigo 9.º do projeto, porquanto em alguns Estados da Federação não existem nem centros universitários nem sede de Faculdade de Medicina.

EMENDA N.º 5-C

Acrescente-se onde convier:

"Artigo... Nos Estados onde ainda não houver meios para formar obstetrizes e parteiras, fica facultado até o ano de 1959 que, as enfermeiras diplomadas na forma da Lei n.º 775, de 6 de agosto de 1949, façam um estágio de especialização de 1 (um) ano em maternidade devidamente aparelhada, ficando habilitada com esse estágio a exercer a profissão de parteira, de conformidade com o que dispõe a Lei número 2.634, de 17 de setembro de 1955."

Parágrafo único. O estágio de que trata este artigo será fiscalizado de acordo com o que dispõe o artigo 15."

Justificação

Trata-se de uma emenda que visa a consubstanciar uma medida de emergência, de vê-se que, como é sabido em alguns Estados não há cursos de obstetrícia e de parteira estabelecidos pelo projeto.

Sala das Comissões, em 5 de julho de 1956. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Ezequias da Rocha*, Relator. — *Jarbas Maranhão*, com reserções. — *Mem de Sá*, vencido. ape-

nas quanto à emenda 4-C, por entender que a obrigatoriedade só deverá ser estabelecida para as entidades oficiais. — *Mourão Vieira*.

Parecer n. 606, de 1956

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1955, que torna obrigatória a destoca e consequente limpeza das bacias hidráulicas das açudes, represas ou lagos artificiais.

Relator: Sr. Neves da Rocha.

O projeto em foco, oriundo da Câmara dos Deputados, torna obrigatória a destoca e limpeza das zonas alagadas por represas, açudes e lagos artificiais, visando evitar a perda de extensas faixas de terras que ao serem alagadas tornam-se impróprias para a piscicultura.

Como já acentuamos, em parecer anterior, enviado o projeto à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Federal houve profunda divergência entre os votos proferidos pelos diferentes membros da aludida Comissão, manifestando-se uns a favor, e outros contrários ao aspecto jurídico da competência do Congresso para legislar sobre a matéria.

Em face dessa divergência opinamos que fosse ouvida a Comissão de Constituição e Justiça do Senado.

Ouvida esta Comissão e a de Economia, foram ambas favoráveis à aprovação.

Em verdade, julgamos ser uma necessidade a limpeza das bacias hidráulicas, tendo-se especialmente em vista as vantagens para o desenvolvimento da piscicultura, que constitui em alguns açudes uma grande fonte de renda para as populações circunvizinhas, especialmente na zona do nordeste para as zonas flageladas.

Diz, com muito acerto o nobre senador Fernandes Távora, em seu parecer, ao relatar o projeto pela Comissão de Economia:

"Tal providência se impõe ainda mais em virtude do desenvolvimento da piscicultura que está transformando de modo notável a fauna etiológica do nordeste, e cujos reservatórios se vão adaptando admiravelmente muitas das melhores espécies de peixes das bacias do Amazonas, Paraíba e São Francisco, criando, assim, um novo e apreciável fator econômico nos Estados que constituem os chamados "Polígono das Secas".

Somos, portanto, pela aprovação do projeto em apêço, de acordo com o substitutivo da Comissão do "Polígono das Secas".

Sala das Comissões, em 4 de julho de 1956. — *Novas Filho*, Presidente. — *Neves da Rocha*, Relator. — *Gaspar Velloso*. — *Coimbra Bueno*.

Pareceres ns. 607 e 608, de 1956

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1956, que aprova o termo de ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins & Cia. Ltda.

Relator: Sr. Rui Carneiro.

Em sessão de 18 de fevereiro de 1955, o egrégio Tribunal de Contas da União houve por bem negar registro ao ajuste celebrado em 10 de abril de 1950, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins & Cia.

Ltda., para construção, em prosseguimento, de uma linha de dutos subterrâneos para cabos telegráficos entre o Pavilhão Mourisco e Copacabana, no Distrito Federal.

A recusa de registro do contrato teve um caráter de decisão preliminar, pois já se encontrava esgotado o prazo de vigência do instrumento em apêço.

2. A Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, examinando a matéria, decidiu, entretanto, aconselhar a aprovação do contrato em causa, apresentando, para isso, o necessário projeto de Decreto Legislativo.

O aludido órgão técnico da outra Casa do Congresso esclareceu que

"a anterior administração do D.C.T. entendia que, de acordo com o art. 77, § 2.º da Constituição Federal e a vista, ainda, do disposto no § 1.º do art. 25 do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938, poderiam prescindir de registro prévio no Tribunal de Contas, os contratos e ajustes celebrados com o Departamento dos Correios e Telégrafos.

Posteriormente, o assunto foi reexaminado em face de decisões denegatórias do Tribunal de Contas, tendo o Departamento dos Correios e Telégrafos concordado em que lhe cumpria submeter a registro prévio todos os contratos e ajustes em que fosse parte.

Acontece, todavia, que vários termos já celebrados sem essa providência preliminar tiveram o seu ajuste negado pelo Tribunal de Contas mas posteriormente aprovados pelo Congresso Nacional, conforme se vê da informação da 1.ª Diretoria daquela Egrégia Corte, em 31 de janeiro de 1955."

E conclui seu pronunciamento aquela ilustrada Comissão da Câmara Federal:

"Diante do fato consumado e dos precedentes citados e considerando que o Senhor Diretor do Departamento dos Correios e Telégrafos declara ter a firma cumprido todas as exigências legais e dado cabal desempenho ao ajuste firmado, somos de parecer que este seja considerado registrado para todos os efeitos."

3. Considerando inteiramente procedentes os motivos invocados, somos de parecer favorável ao projeto em apêço.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 1956. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Luiza Guimarães*. — *Gilberto Marinho*. — *Benedito Valladares*. — *Argemiro Figueiredo*. — *Daniel Krieger*. — *Gaspar Velloso*.

N.º 608, de 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 16, de 1955.

Relator: Sr. Othon Mäder.

Divergindo do Ato Legislativo do Tribunal de Contas, a Câmara dos Deputados, de acordo com o parecer de sua Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira, concluiu pelo registro do termo de ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins & Cia. Ltda.

O ajuste em apêço se destina à construção, em prosseguimento, de uma linha de dutos subterrâneos para cabos telegráficos entre o Pavilhão Mourisco e Copacabana, no Distrito Federal.

A decisão denegatória da Corte de Contas foi tomada em caráter

preliminar, tendo em vista encontrar-se esgotado o prazo de vigência do instrumento contratual.

2. Os contratos e ajustes celebrados pelo D. C. T. eram considerados, por algumas de suas anteriores administrações, como insuscetíveis de registro prévio no Tribunal, eis que, segundo elas, tal autorização lhes era assegurada pelo § 2.º do artigo 77 da Constituição e pelo § 3.º do art. 25 do Decreto-lei n.º 426, de 12 de maio de 1938.

Tal orientação se modificou mais tarde, tendo em vista as reiteradas decisões denegatórias do Tribunal, passando o D. C. T. a submeter a seu registro todos os instrumentos contratuais em que fosse parte.

3. No caso em exame — é o que se lê nas informações — a firma contratada cumpriu todas as exigências constantes das cláusulas do ajuste e atendeu às prescrições legais exigíveis na espécie.

Convém acentuar que o Congresso Nacional, atendendo ao evidente interesse público das obras contratadas, tem reformado decisões do Tribunal de Contas em hipóteses semelhantes e determinando, por consequência, o registro dos contratos.

4. A Comissão de Constituição e Justiça, em fundamentado parecer, aprovou o presente projeto, que manda efetuar o registro.

Em igual sentido nos pronunciamos, dando parecer favorável à proposição em exame.

Sala das Comissões, em 6 de julho de 1956. — *César Vergueiro*, Presidente. — *Othon Mäder*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Novas Filho*. — *Fausto Cabral*. — *Sylvio Curvo*. — *Julio Leite*. — *Mourão Vieira*. — *Domingos Velasco*, vencido.

Parecer n. 609, de 1956

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 50, de 1956, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro do termo celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Siniscalchi Aulicino Ltda.

Relator: Sr. Othon Mäder.

Esta Comissão já havia oferecido parecer pela aprovação do presente projeto, que aprova ato denegatório do Tribunal de Contas da União (Parecer n.º 201, de 1956), quando o nobre Senador Auro Moura Andrade requereu o reexame de aspectos legais da matéria por parte da douta Comissão de Constituição e Justiça. Esta, que também havia concluído pela aprovação da decisão denegatória do Tribunal e, em consequência, dera parecer favorável sobre o projeto que aprova tal decisão, houve por bem modificar seu pronunciamento, acolhendo as razões consubstanciadas no Requerimento daquele Senador.

2. O contrato em apêço foi firmado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Siniscalchi Aulicino Ltda., para construção do prédio destinado à agência postal-telegráfica de Aparecida, no Estado de São Paulo.

A impugnação do registro por parte da Corte de Contas teve como base o fato de não haver constado do edital de concorrência o prazo máximo para conclusão da obra, como exige o art. 745 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Reexaminando o assunto, a Comissão de Justiça da Casa, como já foi dito, modificou sua orientação e apresentou, como razões finais de seu parecer, um substitutivo que conclui pela aprovação do contrato. Entendeu que o prazo máximo para conclusão da obra foi fixado na cláusula 9.ª do contrato e que é de presumir-se não ter havido prejuízo para a igualdade entre as concor-

rentes em obra de tão pequena vulto.

3. Não temos dúvida em aceitar as ponderações daquela ilustrado órgão técnico. Modificando a inclusão de nosso anterior parecer, somos pela aprovação do substitutivo da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 6 de julho de 1956. — César Vergueiro, Presidente. — Othon Müller, Relator. — Daniel Krieger. — Noveas Filho. — Fausto Cabral. — Júlio Leite. — Sylvio Curvo. — Mourão Filho. — Domingos Velasco, vencido.

COMPARECEM MAIS OS SEGUIN- TES SENADORES

Georgino Avelino — Freitas Cavalcanti — Lima Teixeira — Benedito Valadares (4).

O SR. PRESIDENTE:

— Está finda a leitura do expediente.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte

Requerimento n. 379, de 1956

De conformidade com o disposto no Art. 95 do Regimento Interno, requeremos que a hora do expediente da sessão de hoje seja dedicada a comemoração do aniversário da Revolução Constitucionalista de São Paulo, sendo a palavra franqueada aos oradores que quiserem ocupar-se do assunto, com precedência sobre as inscrições existentes.

Sala das Sessões, em 9-7-56. — Moura Andrade. — Assis Chateaubriand. — Argemiro de Figueiredo. — Noveas Filho. — Ezequias da Rocha. — Onofre Gomes. — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

— O requerimento lido independe de discussão.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam, Aprovado.

Nos termos da resolução do Plenário, a hora do expediente de hoje, 9 de julho, será dedicada às comemorações do aniversário da Revolução Constitucionalista de São Paulo.

Tem a palavra o nobre Senador Moura Andrade, primeiro orador inscrito.

O SR. MOURA ANDRADE:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia de hoje, vinte e quatro anos se completam da Revolução de 1932. O Brasil não tinha, então, uma lei; seu povo não possuía aquela liberdade que dignifica a personalidade humana. Sob o regime de exceção, a consciência cívica do país a cada instante sentia surgir a revolta e os anseios por uma vida livre.

São Paulo colocou-se de pé. Não tinha soldados; São Paulo tinha apóstolos. Era a primeira juventude, a juventude mal desabrochada das fábricas, dos campos e das escolas, que saía para o campo de batalha, sem armas, mas tendo na alma o maior impulso de que se pode ter notícia na História do nosso País. Marchava para conquistar a Constituição para o Brasil!

Como fomos, naquela época, intriguados!

Como o paulista foi, então, infamado! Como se fez circular, por toda parte, que aquele movimento que fazíamos pela unidade do Brasil, pela consciência cívica e jurídica do País, seria um movimento separatista, um movimento de São Paulo contra a Pátria, quando era São Paulo se esvalando em sangue pela Pátria e era a Bandeira Brasileira que se tingia dos tons encarnados do sangue mais ge-

neroso da juventude paulista, para o efeito de ganhar, ali, no símbolo da nacionalidade, as expressões do sacrifício de um povo, pela lei, pelo direito e pela liberdade!

Hoje, em São Paulo, estão-se sepultando voluntários paulistas. Há vinte e quatro anos, Sr. Presidente, que se realiza em meu Estado um funeral romano; há vinte e quatro anos que, no dia 9 de julho, descem ao cemitério santo aqueles que ficaram nos campos de batalha; há vinte e quatro anos a nossa romaria funebre cívica prossegue.

Quando Armando de Sales Oliveira era Governador de São Paulo — ele escreve esta página belíssima — realizava-se esse mesmo funeral do dia 9 de julho. E Armando de Sales Oliveira comoveu-se ante o espetáculo que vou referir ao Senado.

Entre o povo, abrindo alas, caminhava uma mulher paulista. Trazia numa das mãos uma criança pequenina; na outra, uma pequena urna, contendo os despojos do seu glorioso companheiro. E marchou. Na esplanada do cemitério realizava-se a grande Missa votiva. Ajoelhou-se a mulher; ajoelhou-se a criança. Depôs-se a urna entre mãe e filho ajoelhados; e ali, pela primeira vez, aquela mulher sentiu confundirem-se a idéia de Deus e a da Pátria. E ali, pela primeira vez, aquela mãe paulista, ouviu, de joelhos, o Hino Nacional!

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é sempre com emoção que eu recordo os dias gloriosos de 1932; é sempre com emoção que recordo esta página de Armando de Sales Oliveira — de uma criança que, novamente, se batizava no sangue de seu próprio pai. Lembro-me bem do dia em que parti para a frente de batalha. Tinha 16 anos. Meus irmãos mais velhos já haviam seguido. Meu pai, vendo-me e sabendo dos meus sentimentos, perguntou-me se eu também queria ir. Minha mãe disse: — "Mas ele é novo demais"; ao que meu pai respondeu: — "Há certos instantes na vida em que são os momentos que nos tornam homens para as lutas e não a idade".

Sim! Naquele instante cada jovem de 16 anos, em São Paulo, já se transformara em homem pelo grande momento cívico que enfrentávamos.

Seguram todos; todos lutaram e todos foram vencidos pelas armas. Não podíamos ganhar aquela luta; não era possível conquistá-la, materialmente. Era possível, sim, deixá-la marcada na História; era possível, sim, levá-la ao coração de cada homem dos nossos "diversários"; era possível, sim, fincá-la definitivamente na alma de cada brasileiro para que, conquistadas as liberdades, pudessemos dizer: "Brasileiros! Brasileiros que foram depois; paraí ante as cruzes de São Paulo; paraí ante as cruzes paulistas. São elas a fonte da vossa vida! São elas a fonte da vossa liberdade! O homem que morreu pela Pátria, o homem que sucumbiu, está sob essa cruz, para que possais ser hoje livre e digno de vossa Pátria!

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Os voluntários que morreram na campanha de São Paulo tombaram cheios de glória. Foram eles, incontestavelmente, os que fizeram com que o Brasil voltasse, mais rapidamente, à liberdade.

O SR. MOURA ANDRADE — Agradeço o aparte de V. Ex.ª.

Sr. Presidente, o 9 de julho há de se transformar, um dia, numa data do Brasil. E pelo que temos sempre lutado; não nos orgulhamos de ser data de São Paulo; orgulhamo-nos, sim, de saber que, no coração dos verdadeiros brasileiros, ela se está construindo como data da Pátria; ela nasceu, ela surgiu para ser a data da unidade nacional.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com prazer.

O Sr. Mem de Sá — A comemoração de hoje, na mais alta Câmara do País, demonstra que o 9 de julho já é data do Brasil.

O SR. MOURA ANDRADE — Agradeço o aparte de V. Ex.ª.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aquela mãe paulista comunicava ao filho, em seu gesto emocionante, que o homem, que ambos haviam perdido, era dos que pensavam não ser a vida o bem supremo, que é preciso preservar, seja como for. Há certos instantes, em que a vida não é o bem supremo. Nos momentos em que é preciso buscar a liberdade para todos; nos momentos em que é preciso buscar justiça e lei para todos; então, a vida nem sempre é o bem supremo. O bem supremo é a morte; o bem supremo é o sacrifício, porque há de ser dentro de uma vida digna e livre que os homens não de glorificar-se; há de ser dentro da plena liberdade e da plena consciência dos direitos dos cidadãos que os homens não de viver.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Pois não, com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — A vida é, realmente, um bem supremo, mas só é bem supremo quando vivida em liberdade; fora disso, não é bem supremo, é ignomínia.

O SR. MOURA ANDRADE — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.ª.

Sr. Presidente, o poeta disse: "Quando se sente bater No peito heróica pancada, Deixa-se a filha dobrada, Enquanto se vai morrer".

Sr. Presidente, São Paulo, a 9 de julho de 1932, escreveu a mais bela página de sua História. O ouro de São Paulo, a moeda de São Paulo, era feita das alianças das mulheres paulistas: Ninguém conservou suas jóias, ninguém guardou sua riqueza; deram tudo quanto podiam dar e faltando ainda, deram os mais jovens filhos para a Revolução.

Vinte e quatro anos se passaram; nos- ses mortos ainda estão vindo do campo de batalha; ainda estão descendo aos túmulos dos nossos cemitérios sagrados; ainda estão chegando de volta aos seus lares; ainda estão retornando para suas famílias; ainda estão voltando para receberem as orações votivas. Eles que ficaram distante, abandonados nos contrafortes das serras, nas depressões dos vales, sempre chegou a cada 9 de Julho.

Sr. Presidente, que essa romaria funebre, que esse funeral romano presente para o Brasil o sacrifício de São Paulo pela Constituição.

Foi por isso que, um dia, eu aqui disse que São Paulo poderia, sim, ser revolucionário; mas revolucionário da lei, revolucionário da Ordem; e nunca revolucionário contra a lei e revolucionário contra a ordem. Foi por isso que eu aqui disse que aqueles que se bateram pela Constituição jamais levantaríamos armas contra a Constituição.

Sr. Presidente, Senhores Senadores; desejo encerrar estas palavras — nas quais procurei prestar minha comovida homenagem ao 9 de Julho de 1932 — lembrando que, hoje, em São Paulo, há a mesma romaria reverenciando aquela mulher que, levando por uma das mãos um filho e na outra a urna com os despojos do companheiro, chegara à esplanada do cemitério e prostrara-se de joelhos ante o Altar; e ali sentiu que a idéia da Pátria e de Deus se confundem em determinados instantes; e ali, aquela mãe paulista ouviu de joelhos o Hino Nacional.

Foi o que São Paulo fez, em 1932, quando seus filhos tombaram na luta pela liberdade. Quando São Paulo caiu de joelhos, vencido pelas armas, ainda assim, sentiu ecoar nos ouvi-

dos os acórdos do glorioso Hino do Brasil, hino que sempre vibrou o coração dos paulistas e que, pelo futuro, em fora, continuará ecoando a fim de que todos os brasileiros sintam forte e uíssono, em seus corações o sentimento da unidade nacional! (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá, segundo orador inscrito.

O SR. MEM DE SÁ:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, a insignificância das poses e a consciência das responsabilidades me acenam em tempo e oportunidade quando me atrevo a usar esta tribuna, que ainda conserva o prestigio a ela trazido pela personalidade excepcional do professor Armando Câmara.

Somente a uma grande causa me poderia arrimar, para que a palidez de minha palavra e a casca dissimulada na impossibilidade de uma oração à altura da efeméride comemorada. Poderia ter sido, deveria, talvez, ter sido, a 5 de julho, a data que justificasse a ousadia do senador estriante. Que me não fuja o 9 de julho, como perdida foi aquela, a fim de que o batismo de minha tribuna tenha por si a fulguração da epopéia que evoco. Nem melhor oportunidade, nem mais profeia inspiração seria dada a um homem que dignificou a adolescência na rebeldia do Realengo, do primeiro 5 de julho, emprestou o calor de seu entusiasmo ao segundo de 1932 e hoje, no limiar da velhice, do engrandecimento sua vida não pôde orgulhar-se da fidelidade, que conserva íntegra, aos ideais acalentados nos arrebos da mocidade e na plenitude da idade solar.

Hoje, mais que em outro qualquer ano, impõe o Brasil que seja lembrado, para o culto da saudade e para as rotas do futuro, o espírito de uma luta em que as aspirações da ordem jurídica e das franquias constitucionais mais uma vez, na agitada história da nacionalidade, marcaram a "incoercível vocação brasileira para o império da liberdade e a supremacia do civilismo. Estatizadas as paixões com a perspectiva que só o tempo facultava, bem cabe a afirmar que, acima de interesses ocasionais e das animadversões facciosas, o nove de julho se encaixou na gloriosa corrente dos movimentos libertários que assinalam o povo desta terra como irremissivelmente consagrado à vida de instituições democráticas. E se a República, nestas plagas, como em todo o hemisfério sul, tem sido uma sequência dolorosa, monotona e exasperante de ruturas constitucionais, pronunciamentos militares, abusos de poder, e eclipses da Lei, igualmente tem sido uma intermina, luminosa e confortadora sequência de fulvas rebeldias e sangrentos holocaustos pelos princípios e imperativos da democracia. O 9 de julho dos paulistas foi causa brasileira, tão genuinamente brasileira como a das bandeiras e dos pioneiros que, do planalto de Piratininga, alargaram as fronteiras desta Pátria e povoaram seus desertos, e vararam rios e florestas e humedeceram a terra com a seiva do heroísmo. O 9 de julho foi, no cenário da pátria, o Brasil jurando que não vive senão dentro da órbita constitucional, porque abomina a tirania ou o arbítrio dos homens que pretendam governar sem a lei ou contra a lei. Foi a altura mais alta, foi o cume mais atrevido, foi a audácia mais bravia nas décadas republicanas, de irreprimível querer brasileiro para que a ordem pública, a vida administrativa, o bem comum os direitos da pessoa humana respirem dentro da atmosfera de uma Constituição que seja algo mais que um texto escrito, que seja, antes de tudo, acima de tudo, uma lei vivida, sentida e amada. Exprimem-se daí, no sentido desta data, pau-

lista porque brasileira, o repúdio permanente ao regime do capricoso pessoal, não apenas quando uma causa esteja acuada, mas ainda quando esteja servindo ao bommo para ocultar poderes arrochados. Expulsa-se a, no 9 de julho da glória maior de São Paulo, a consagração de consubstanciação, na Constituição, as reformas que a tornem o espelho de todos os brasileiros, que a tornem exequível e, em consequência, respeitável; as reformas que, ao en vez de nos agravarem os males, nos saquem as causas das distorções frequentes e das subversões perniciosas.

Por Brasília fiant exímia. Sim, fizemos o que humanamente é de fazer, na demonstração suprema do patriotismo material e da dedicação anímica a uma causa comum. Sim, acamamos o ouro e o sangue, a riqueza e a juventude, a força das armas e a nobreza das almas, os paulistas que lutaram e morreram para que o Brasil vivesse sob o palácio da liberdade e dentro da órbita legal e da ordem civil. Esta Revolução dos jovens preteritos a nós não teve fim, porque seu ideal continua a nos ligar da realidade. Devemos alimentá-la nos corações, para sermos dignos dos heróis que não a legaram. Devemos cultivá-la nos corações, para sermos geradores da nova esperança para que as gerações da manha não considerem estéril o regar do sangue derramado. Esta Revolução não se fará senão pela brutalidade da luta armada e das convulsões sociais se não a formos capazes de cumprí-la pela superioridade da inteligência e através da elevação da moralidade. Os dias tórridos do presente e a acumulação dramática das crises atuais podem arrefecer as mais resistentes esperanças, mas não há quem, com coração brasileiro e olhos serenos, possa negar o futuro radioso que o destino reservou a este pedaço abençoado do mundo. Alguém terá de fazer a Revolução que vive latente nos espíritos e nos aheios, e que recebeu o fermento do sangue nos dias de 22, 24 e 32. A todos os brasileiros e aos paulistas em particular — porque constituem a porção maior, mais rica, mais poderosa e mais culta desta nação — a todos cumpre o imperativo de fazer o verbo revolucionário transformar-se na carne da realidade pacífica. Pela abnegação de todos os dias, pela redução das almas, pela reforma das instituições escritas e dos costumes políticos e sociais, pela correção drástica de um regime social de espoliação e iniquidade, pelo estancamento da cupidiz e do egoísmo troglodita, pela repulsa imediata de todas as prepotências, corrupções, perturbações. Sei que são vagas as palavras que profiro, repetindo os vocábulos que passivamente se prestam a todas as intenções. Eu as dirijo, porém, ao povo paulista e brasileiro, na data de uma luta em que as intenções se tingiram de rubro para que somente as puras, as altas e nobres pudessem persistir e frutificar.

O povo brasileiro, sofreu em 32 nas trincheiras e nos lares paulistas, continua sofrendo, ainda sem a espetacularidade de epopéia, continua padecendo as perversões da ordem jurídica, as angústias econômicas e financeiras e a incapacidade de suas elites e seus dirigentes. A estas e estas, deverá ser ferido de ensinamentos o 9 de julho, deverá ser fonte de inspiração o irrevelado sentimento que agita as grandes camadas de nossa sociedade, em busca de forma e de realização. E se elites e dirigentes não se mostrarem com dimensões suficientes para a magnitude da missão que o dever lhes traça, o futuro terá outras datas a comemorar, certamente mais cruéis e menos românticas, mais dolorosas e menos políticas, que o 9 de julho de 1932.

Que a evocação de tantos bravos e de tanta bravura; que, para mim, particularmente, a evocação de Izodoro Dias Lopes, o herói da Revolução Federalista de 83 e do segundo 5 de julho — que o Rio Grande deu a primeira para manter indissolúveis nos laços os vínculos das Províncias de São Pedro e São Paulo — que

a evocação das lides de um passado tão recente — nos dê grandeza para cumprir os anseios renovadores da revolução que o Brasil ainda espera, pela superação incruenta das crises deste opressivo e trágico Presente. (Muito bem; muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Kerginaldo Cavalcanti, terceiro orador inscrito.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, Srs. Senadores, como são vivas e lindas as palavras, como são cheias de emoção, quando traduzem estado d'alma.

Ainda há pouco, aos meus ouvidos soavam como a magia de um encantamento, as frases com que o nosso eminente colega representante do Estado de São Paulo, Senador Auro Moura Andrade, traduzia as impressões do 9 de julho. Broton então, dos lábios de S. Ex.^a a referência àquela mulher que se dirige ao cemitério, uma urna num dos braços, no outro uma criança, a revelar com significativa eloquência, a alma do novo paulista e por que não diz-lo o próprio Estado de São Paulo. Aos meus olhos exprimiu aquela imagem de maneira iniludível, o que São Paulo é dentro da Federação, aquilo que São Paulo é pelo sentimento pela vibração entusiasta, pela capacidade de construir e de elevar nos braços a própria Pátria, como se seus velhos bandeirantes resursassem na epopéia dourada dos seus de ouro, a fim de conclamar o Brasil para o caminho da democracia e para a estrada do futuro.

Aquela criança e aquela urna contendo a cinza dos paulistas que morreram, lembram-me, não sei porque a Phenix que ressurge sempre. É São Paulo aquele menino que a mãe conduz nos braços até ao cemitério para, ajoelhada, comungar com a Pátria, na história sublime que só ela poderia sentir, como mãe que era.

Senhores, não vejo cruzes mas vejo bênçãos em cujo tope o santelmo reluz com esperanças. Os que tombaram, erguem-se mais vivos do que sempre. São os paulistas que, ainda uma vez deram um exemplo magnífico a todos nós. Quando este Brasil, inquieto e trepidante, perguntava a si mesmo como iria viver e como definiria uma atitude, São Paulo respondeu pela ação, com o 9 de Julho. São Paulo respondeu com o sangue da sua juventude e destemida. São Paulo opulente-se como gigante diante dos nossos olhos simbolizado pelo ideal constitucionalista.

Quem não se sente acurvado e pequenino diante deste exemplo, em que tantas vidas foram ceifadas para erguer mais alto ainda, num pedestal de honra e glória, a tradição de liberdade dos nossos antepassados.

Vibra-nos, incontinida dentro do peito, nesta hora de comemoração magna e eloquente, consciência de que nem tudo está perdido enquanto existir gente tão brava, tão capaz e tão digna, como essa gente paulista, de alma aberta para a idealidade, enfrentando toda sorte de obstáculos, para que, mais alto do que tudo, sobrepusesse o ideal de uma grande Pátria sobre a égide da Lei.

Sr. Presidente, os que viveram os dias de 1932 e presenciaram essa epopéia, em que um gigante lutou pela grandeza de sua Pátria, só esses poderão dar o seu testemunho.

Já não é ocasião de chorarmos sobre túmulos, e sim de nos alegrarmos com o exemplo daqueles que tombaram, apelando para São Paulo a fim de que continue a dar ao Brasil seu sangue generoso como sempre deu em todas as ocasiões, em todos os

instantes, em todas as oportunidades.

Eu já disse uma vez, na Capital do Estado bandeirante, que ouvia um murmúrio de prece, soando e ressoando pelo planalto paulista e que calcorrendo as serranias magníficas, escutava, também o eco de passos para conquista-la dilatando as fronteiras da nossa Pátria, era a impavidez nos vinhos do passado. Eram os bandeirantes que pisavam a terra dez paulista que galgava as serras e descia a pirâmide para trazejar, dentro do solo deste Brasil imenso, limites outros que não os impostos pelo Tratado das Tordesilhas epopéia de grandeza e de varonilidade de homense cujas gotas de sangue cimentaram os laços de nossa Pátria homens cujo bravura por toda parte chegaram a lances épicos na defesa da unidade nacional.

Tudo no paulista, aos meus olhos e dentro do meu coração, é como a clarinada que desperta o Brasil para as grandes jornadas civicas.

Sinto-me, portanto, ufano, orgulhoso, neste instante, de prestar minha homenagem à juventude constitucionalista de São Paulo, que soube morrer para viver melhor pela glória desta grande Pátria.

Sr. Presidente, o exemplo de São Paulo permitiu a Constituição de 1934. Não tenhamos ilusões.

Em 1932 como que se iniciava a jornada paternalista do Governo ditatorial. Até onde iria, não sabíamos, mas uma coisa ficou certa, uma coisa foi irretorquível, uma coisa vingou de fato: foi o gesto de São Paulo, insurgindo-se contra a ditadura, a determinante da eclosão constitucional que culminou na Carta de 1934.

Quem quer que examine os fatos daquela época, quem quer que repasse os acontecimentos daquele tormentoso período de nossa história, verificará que os paulistas, amantes da ordem e da lei, sentindo, como ninguém a unidade nacional, não podiam compreendê-la, homens de liberdade, sem que vivessem sob a égide de uma lei magna, herança dos nossos maiores, que sempre tivemos desde o Império e desde o alvorecer da República e de cuja não podíamos sem um protesto de sangue, sem um protesto varonil de nossa gente.

E quem protestou. Quem protestou enérgicamente nesse grande deserto de 8 milhões de quilômetros quadrados. Foi o paulista; foi o grande e nobre povo paulista. Protestou com o maço que tinha de melhor — com a sua coragem e seu civismo. Protestou com o seu sangue nas trincheiras. Cada gota que se derramou então não se perdeu foram sementes de civilidade que se derramaram sobre todos nós, conclamando-nos, com o exemplo, a nunca nos acurvarmos a prepotência e ao despotismo.

A verdade, a grande verdade que o exemplo paulista galvanizou a opinião pública.

Nada importa que a imprensa estivesse a esse tempo garroteada; nada importa que os corações amantes da liberdade não pudessem erguer a voz mais alta. O exemplo fôra lançado na terra ficando, e assim lançado já florescia e frutificava como frutificaram nas arrancadas que culminaram com o regime Constitucional.

Não são armas ao toque de sentido; nem é mais um toque de uneral. São clarinadas — grandes clarinadas alvargeras — que falam à alma de todos nós; grandes clarinadas que despertam o Brasil em nome de São Paulo que passa a viver dentro da lei e para lei; grandes clarinadas em cujo som límpido pressinto a alma de um povo varonil que lançou pelo São Francisco as sementes da conquista fecunda e chegou até mesmo ao seio do generoso povo nordestino, ao seio dos pernambucanos, intimorato para lutar pela independência contra o holandês invasor.

Oh! povo paulista, sinto que sou, ainda, e serei sempre, a grande alma e o grande exemplo. Nunca em nenhum momento a minha voz que videi dos vossos sentimentos de brasilidade.

Orgulho-me de dizê-lo neste instante. Ninguém, como o paulista, que levou às fronteiras deste país as fronteiras do Perù, que percorreu as mais invias estradas, que percorreu os mais distantes sertões, poderia compreender minormente o Brasil, sua significação material, sua significação moral e sua significação espiritual.

Ninguém melhor do que o paulista vive a vida brasileira na sua simplicidade, ou na sua grandeza, mas a vida brasileira, de uma constante nacionalista, que é, realmente, a sua verdadeira mais íntima da sua formação, que vigorará e vigorará na nossa existência, como símbolo que e também a nossa grandeza.

Orgulho-me, Sr. Presidente, como filho do Estado do Rio Grande do Norte e como líder do Partido Social Progressista de erguer minha voz, neste instante, para dizer aos paulistas que tombaram pela Constituição que é hoje sobre esta pátria para como símbolos alados das nossas grandes esperanças, da nossa plena confiança no destino que nos guarda. Ave, povo de São Paulo! (Muito bem. Muito bem. Palmas! O orador é cumprimentado!)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador João Villasboas, quarto orador inscrito.

O SR. JOÃO VILASBOAS:

(Não foi revisto pelo orador) Senhor Presidente, surpreendia-me penetrar neste recinto, com a provação do requerimento do nobre Senador por São Paulo, para que a hora do expediente da sessão de hoje seja em homenagem a Revolução de 9 de julho, é com verdadeira emoção, que me assomo a tribuna, para participar de preto que se rende a esta que então se levantaram ao Brasil, em defesa da liberdade; e é com a mais profunda emoção porque aquele movimento revolucionário não foi unicamente paulista, e sim paulista e matogrossense. Surgiu, primeiro no meu Estado, irrompendo na madrugada de 9 de julho, em Campo Grant sob a ação dirigida do General Peranguero, o qual dali seguiu para a capital paulista, a fim de dirigir o movimento conjugado entre os dois grandes Estados.

A Revolução de 1922, Sr. Presidente, hoje considerada levante do Forte de Copacabana irrompeu também na Escola Militar e no Estado de Mato Grosso. Nós, que lá vivíamos, acompanhando passo a passo os acontecimentos políticos do Brasil nos identificados nos mesmos sentimentos democráticos, sofríamos a pressão da ditadura; unificados no pensamento, matogrossenses e paulistas levantaram-se em armas, resistindo, poderosa e energicamente à ação das forças militares, não somente as do Exército, fiéis à ditadura, como também as da Marinha.

A luta travou com a colaboração das forças da guarnição militar do sul de Mato Grosso, acrescido de civis mal armados e municiados que traziam dentro d'alma o mesmo sentimento de revolta, desejosos de substituírem à Pátria o regime constitucional.

Foi, Sr. Presidente, enorme amor do povo inerme contra a ditadura armada; mas mesmo assim, a moderação de paulista e a matogrossense, sem armas e munições, para ser derrotada foi preciso que o Governo ditatorial lançasse mão, naquele hora, de todos os elementos que possuía — tropas e armas — e mandasse vir,

do Norte, contingentes de Força Policial para enfrentar o brio e a dignidade da juventude brasileira.

Sr. Presidente, fomos vencidos. A luta desigual tinha que resultar em sermos batidos pelo poder das armas. Rechaçados, contudo, nas trincheiras não fomos derrotados nas idéias: o Governo ditatorial viu-se forçado a recuar em seus princípios e propósitos e a dar-nos a Constituição de 1933.

Esse movimento propiciou-nos a restauração das liberdades, da democracia e do regime constitucional.

Participante desta luta — como o fui das Revoluções de 1922 e de 1930, tendo sofrido, em ambas, as agruras do cárcere, e no de 1924 as cores do exílio — sinto-me bem, neste momento, rendendo homenagem aqueles que, nas trincheiras paulistas e matogrossenses, derramaram o seu sangue, certo de que, ao cair no solo pátrio, fez ele germinar a semente da qual surgiu a Constituição de 1934. *(Muito bem! Muito bem! Palmas)*

O SR. PRESIDENTE:

— Continua a hora do expediente. Não há mais oradores inscritos.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, em nome do povo pernambucano, rendo, nesta hora, a homenagem da nossa admiração e do nosso respeito ao heróico povo bandeirante, ao ensejo do transcurso da data que hoje rememora um dos gloriosos episódios da vida histórica de São Paulo.

É preito merecido de Pernambuco, cenário da unidade nacional, a São Paulo, magnífico cenário da Independência.

Sr. Presidente, nesta oportunidade, desejo relembrar a figura serena e elevada do homem que deu provas de espírito de sacrifício e de renúncia e que foi o chefe civil na revolução paulista — o eminente Governador Pedro de Toledo. Jamais faltou ele às grandes campanhas reivindicadoras, às lutas heróicas, e às imponentes marchas na defesa da lei e do Direito no Brasil. Verdadeiro e espontâneo espírito civilista, Pedro de Toledo tornou-se uma bandeira na hora histórica em que o povo de São Paulo se levantou em armas para que se restaurasse, no Brasil, o império da lei e o alto e grande sentido da constitucionalidade.

Sr. Presidente, quando digo que falo em nome do povo de Pernambuco o faço de consciência tranquila. São diversos os Partidos que pelejam no meu Estado, separados por circunstâncias e por motivos vários; mas, num ponto, todos os Partidos pernambucanos se unem, se integram, têm o mesmo sentido e o mesmo pensamento — na defesa da legalidade!

Sr. Presidente, esta homenagem da terra pernambucana, que jamais ficou à margem dos caminhos da passagem dos grandes prestílios em defesa dos supremos ideais de nacionalidade. Esta a saudação comovida de Pernambuco ao grande Estado de São Paulo! *(Muito bem; muito bem. Palmas)*

O SR. PRESIDENTE:

— A mesa associa-se às manifestações do plenário, através da palavra entusiástica dos seus nobres intérpretes, lembrando que, há 24 anos precisamente, a 9 de julho de 1932, um movimento armado de grande envergadura, sob a liderança do Estado de São Paulo, conclamava a nação aos prós das urnas, a fim de que se restabelesse urgentemente o regime constitucional, de que se havia afastado com a vitória da Revolução triunfante de 24 de outubro de 1930. Eis por que a Mesa compartilha

das homenagens pelo transcurso do 24.º aniversário da Revolução Constitucionalista, reverenciando emocionadamente, nesta hora, a memória dos bravos, que derramaram o sangue pela excelsa causa da redemocratização do país.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e sem debate aprovado o seguinte

Requerimento n. 380, de 1956

Inversão da Ordem do Dia

Nos termos do art. 126, letra f, do Regimento Interno, requereiro inversão da Ordem do Dia, afim de que o Projeto de Lei da Câmara n.º 89, de 1956, seja submetido ao Plenário em 1.º lugar.

Sala das Sessões, em 9 de julho de 1956. — *Moura Andrade.*

O SR. PRESIDENTE:

— De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à

Discussão do Projeto de Lei da Câmara an. 86, de 1956, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, e dá outras providências, tendo pareceres (ns. 555 e 556, de 1956) das Comissões de Serviço Público Civil, favorável e de Finanças, favorável, com a emenda que oferece (n.º 1-C).

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão o projeto e a emenda. *(Pausa)*

O SR. MOURA ANDRADE:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, o projeto que se discute diz respeito à organização da Secretaria do Superior Tribunal Eleitoral de São Paulo. Recebeu parecer favorável de todas as Comissões; mas a Comissão de Finanças decidiu apresentar emenda supressiva do artigo 15, que estabelece o seguinte:

“Os funcionários dos quadros da Secretaria dos Tribunais Regionais Eleitorais perceberão, a partir da vigência desta lei, a gratificação adicional por tempo de serviço assegurada aos funcionários da Secretaria do Tribunal Eleitoral”.

Com essa providência, generaliza-se um princípio adotado para o Superior Tribunal Eleitoral. A Comissão de Finanças entretanto, entendendo propor ao Senado a supressão da medida.

Não me parece Sr. Presidente, sustentável a emenda da Comissão de Finanças. O Congresso Nacional, e de modo específico esta Casa, aprovou duas proposições legislativas — a que mandava tornar extensiva ao Tribunal Regional do Distrito Federal a mesma medida, em 1955; e ainda agora, em 1956, idêntica medida em relação ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.

Desta forma, negar a extensão do benefício aos mais tribunais regionais eleitorais do país, é sem dúvida nenhuma, tratamento discriminatório. A prevalecer a emenda da Comissão de Finanças, ficarão em situação privilegiada determinados tribunais regionais eleitorais, e em situação desfavorável os restantes.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MOURA ANDRADE — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — Seria colocar uns e outros Tribunais em desigualdade de condições, o que a Constituição proíbe. Se esses tribunais são congêneres, por que os funcionários das secretarias de uns têm gratificação adicional, e os de outros não? Essa desigualdade não se concebe.

O SR. MOURA ANDRADE — Diz bem o digno Presidente da Egreja Comissão de Constituição e Jus-

tiça desta Casa. Até do ponto de vista constitucional, esse tratamento discriminatório não poderia prevalecer. Não se compreende que tribunais congêneres, exercendo as mesmas atividades em todos os Estados do Brasil, alguns tenham tratamento que os favoreça e outros não.

É de ressaltar o seguinte. Acabamos de conceder, neste ano de 1956, nesta mesma Casa, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro a medida que ora a Comissão de Finanças pretende negar aos mais tribunais regionais eleitorais do País. Também concedemos, ao fim de 1955, nesta mesma Casa, igual providência ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, medida que agora a Comissão de Finanças, através de emenda, pretende negar aos restantes tribunais regionais do país.

Assim, Sr. Presidente, espero que o Plenário recuse a emenda, discriminatória da Comissão de Finanças, para o efeito de tornar um só tratamento dispensado a todos os tribunais regionais eleitorais do país, a fim de a fazer prevalecer a letra da Constituição e, acima de tudo, o princípio de justiça que devemos sempre ter em vista para nortear nossas ações de legisladores.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem; muito bem)*

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, nos autos distribuídos não consta o parecer da Comissão de Finanças. Daí haver pedido a V. Ex.ª me cedesse o processo, a fim de saber das razões que levaram o eminente Relator naquela Comissão, Senador Fausto Cabral, a oferecer a emenda supressiva do artigo 15 do projeto original da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, tomei essa deliberação porque sei que leis anteriores, concederam gratificação adicional aos funcionários das Secretarias dos Tribunais Regionais do Estado do Rio de Janeiro e do Distrito Federal. Aquela foi mesmo citada pelo eminente Senador Moura Andrade pela aprovação do projeto, diz o Relator:

“O projeto, entretanto, merece reparos quando ao seu art. 15, que abre precedente perigoso, ao estender aos funcionários do Tribunal Regional de São Paulo as vantagens das gratificações adicionais nas mesmas bases concedidas ao Tribunal Superior do País.

Se aprovado tal dispositivo, ter-se-á aberto a porta, por via da equidade, a quantos Tribunais Regionais existam no país, o que onerará em demasia os cofres da União”.

Sr. Presidente, desejei inteirar-me das razões apresentadas pelo eminente Relator Fausto Cabral para pedir a S. Ex.ª modificasse seu ponto de vista, visto como o que se pleiteia no momento, para o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo é apenas equidade. Benefício idêntico obtiveram os Tribunais Regionais Eleitorais do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Mello — A equidade seria completa se se dissesse: ficam extensivas a todas as Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais as concessões feitas aos Tribunais Regionais Eleitorais do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro. Dessa forma far-se-ia inteira justiça.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço o aparte do nobre Senador

Cunha Mello, que reforça meus argumentos.

Sr. Presidente, peço a atenção de V. Ex.ª e do Senado para a redação dada pela Câmara dos Deputados ao art. 15 do projeto. Essa disposição não concede apenas ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo a gratificação adicional, estende-a a todos os Tribunais Regionais Eleitorais do país, porque dela já se beneficiam o Tribunal Eleitoral e os Tribunais Eleitorais Regionais do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro. Caracterisase, assim o sentido da equidade dessa norma.

Essa a razão por que, lamentando divergir do brilhante parecer do eminente relator, Senador Fausto Cabral, eu me permito fazer um apelo ao Senado para que aprove o projeto nos termos em que o redigiu a Câmara dos Deputados. Assim procedendo faremos justiça.

O Sr. Fernandes Távora — Permite o nobre orador um aparte? *(Assentimento do orador)* Pelo projeto são beneficiados todos os Tribunais Regionais Eleitorais?

O SR. FILINTO MÜLLER — Prestarei com muito prazer, a informação desejada pelo Senador Fernandes Távora.

Vou ler o art. 15 da proposição para que S. Ex.ª tome conhecimento integral do que nele se contém.

Diz o art. 15 do projeto: “Os funcionários dos quadros das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais perceberão, a partir da vigência desta lei, as gratificações adicionais por tempo de serviço asseguradas aos funcionários da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.” Como vê o Senado, a providência estende-se a todos os funcionários dos Tribunais Regionais Eleitorais.

A informação prestada pelo nobre Senador Moura Andrade, é do seguinte teor *(Lendo)*: A vantagem das gratificações adicionais por quinquênio de serviço, depois de concedida ao Tribunal Superior Eleitoral pela Lei n. 1.804, de 1953, já foi tornada extensiva ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, pela Lei número 2.643, de 1955, e ao Tribunal do Estado do Rio de Janeiro, pela Lei n. 2.744, de 1956.

Assim, entendo que a aprovação do art. 15 do projeto é que, por equidade, fará justiça a todos os funcionários dos Tribunais Eleitorais.

O Sr. Fernandes Távora — Agradeço a V. Ex.ª os esclarecimentos. Fiz-lhe a pergunta, porque em outra legislação, empenhei-me para que ao Tribunal Eleitoral do Ceará fossem dadas as mesmas regalias do Tribunal Regional do Estado do Rio de Janeiro, ao qual fora concedido o benefício em face de maior elemento populacional, quando o meu Estado, ao tempo, tinha população superior à do Estado do Rio. E, pois justo que estenda a regalia a todos os Tribunais Regionais Eleitorais.

O SR. FILINTO MÜLLER — Tem razão o eminente Senador Fernandes Távora.

Sr. Presidente, creio que o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis já estabelece um sistema de pagamento de gratificação adicional, por tempo de serviço. Deveria, pois, ser ele extensivo a todos os funcionários dos Tribunais Eleitorais; entretanto, nós mesmos do Congresso abrimos exceção para o Tribunal Superior Eleitoral, criando o sistema de adicionais por quinquênios. Posteriormente, extendemos o benefício, dentro do mesmo sistema, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, e este ano, ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro.

Em tais condições — permita-me V. Ex.ª, Sr. Presidente, e desculpe-me o Senado se a expressão é demasiadamente forte — falta-nos agora

autoridade para negar ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e aos demais Tribunais o que já concedemos a outros Tribunais Eleitorais.

O que vemos é consequência natural de leis anteriores favorecendo outros Tribunais.

Não vejo, pois como recusar a gratificação adicional por tempo de serviço a todos os Tribunais Regionais Eleitorais do País. (Muito bem; muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão do projeto com a emenda.

Se nenhum dos Senhores Senadores pedir a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Passa-se à votação.

Nos termos do Regimento a Emenda 1-C da Comissão de Finanças tem preferência na votação.

Os Senhores Senadores que a aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa).

E' rejeitada a seguinte

EMENDA N. 1-C

Art. 15: Suprima-se em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

E' aprovado e vai a sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 89, de 1956

(N.º 1.131-A-56, na Câmara dos Deputados)

Altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1.º O Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo criado pela Lei n.º 488 de 14 de novembro de 1949, e modificado pela Lei n.º 867 de 15 de outubro de 1949 fica alterado nos termos da presente lei e da tabela que a acompanha.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente do Tribunal determinar a apostila dos títulos dos atuais funcionários em face da nova situação decorrente desta lei e da tabela anexa.

Art. 2.º São criados os seguintes cargos isolados de provimento efetivo: 15 (quinze) Chefes de Seção PJ-4; 1 (um) Ajudante de Zelador K; 1 (um) Motorista mecânico K; 6 (seis) Motoristas J; 6 (seis) Ascensoristas H; 1 (um) Oficial de Justiça I; 9 (nove) Auxiliares de Portaria J; 8 (oito) Auxiliares de Portaria T; 17 (dezessete) Auxiliares de Portaria J; 8 (oito) Artífices J; 6 (seis) Artífices I; 4 (quatro) Artífices H.

Art. 3.º São criadas as seguintes funções gratificadas: 1 (uma) de Assistente do Procurador Regional FG-4; 1 (uma) de Auxiliar de Procurador Regional FG-5 e ficam extintas 1 (uma) de Secretário do Presidente FG-4, 1 (uma) de Secretário do Procurador Regional FG-5, 1 (uma) de Secretário do Diretor Geral FG-5 e 2 (duas) de Secretário de Diretor de Serviço FG-6.

Art. 4.º Os atuais ocupantes das classes M, L, K, J, I e H, da carreira de Oficial Judiciário cuja estrutura fica alterada de acordo com a tabela constante desta lei serão classificados nas classes O, N, M, K e J, respectivamente.

Art. 5.º As carreiras de Escrivão, Dactilógrafo ficam transformadas na de Auxiliar Judiciário, escalonadas de H a I e com a estrutura constante da tabela anexa.

§ 1.º Aos Auxiliares Judiciários cabem, principalmente, os serviços de dactilografia.

§ 2.º Os ocupantes da classe final da carreira de Auxiliar Judiciário

terão acesso à classe inicial da carreira de Oficial Judiciário mediante concurso organizado pelo Tribunal, ressalvado aos atuais Escrivãos o direito que lhes é assegurado pelo artigo 5.º da Lei n.º 488, de 14 de novembro de 1949.

Art. 6.º No provimento do cargo isolado de Auxiliar de Portaria dar-se-á preferência aos ocupantes da classe final da carreira de Continuo.

Art. 7.º Para completar o Quadro de que se ocupa esta lei serão aproveitados, preferentemente, os funcionários contratados e extranumerários do Tribunal, e, a seguir, os requisitados que estejam a seu serviço, ocupando cargo idêntico ou superior, feita a seleção mediante concurso interno organizado pelo Tribunal.

Art. 8.º Os cargos isolados serão providos livremente pelo Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo.

Art. 9.º As vagas decorrentes do aproveitamento, segundo o disposto no art. 7.º desta lei, de extranumerários e contratados, não poderão ser preenchidas.

Art. 10. São transformados em cargos isolados de provimento efetivo os atualmente em comissão de Diretor Geral da Secretaria, Diretores de Serviço e Auditor Fiscal.

Art. 11. O Presidente do Tribunal Regional poderá designar funcionários da Secretaria, sob a orientação de um Chefe de Seção, para auxiliarem os serviços dos Cartórios das Zonas Eleitorais da Capital do Estado.

Art. 12. Na nomeação, promoção, licença, exoneração, demissão, read-

missão, readaptação e aposentadoria dos funcionários da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo serão aplicadas, no que couberem, as normas do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União (Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952).

Art. 13. Os funcionários que, em virtude desta lei, forem aproveitados no Quadro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, contarão como tempo de serviço público federal, para os efeitos previstos no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, o tempo de serviço anteriormente prestado à Justiça Eleitoral, aos Estados, Municípios e Autarquias (Lei n.º 867, de 15 de outubro de 1949, art. 5.º).

Art. 14. E' o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo — o crédito suplementar até o limite de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) para reforço das verbas orçamentárias indispensáveis à execução da presente lei no corrente exercício.

Art. 15. Os funcionários dos Quadros das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais perceberão, a partir da vigência desta lei, as gratificações adicionais por tempo de serviço, asseguradas aos funcionários da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 16. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TABELA DE QUE TRATA O ART. 1.º DESTA LEI

Número de cargos	Carreira ou cargo	Símbolo, Padrão ou Classe
Cargos isolados de provimento efetivo		
1	Secretário Diretor Geral	PJ-1
2	Diretor de Serviço	PJ-2
1	Auditor Fiscal	PJ-2
15	Chefe de Seção	PJ-4
1	Taquigrafo	O
1	Arquivista	N
1	Almoxarife	N
1	Zelador	N
1	Ajudante de Zelador	K
1	Porteiro	L
1	Ajudante de Porteiro	K
1	Motorista	K
8	Motorista	J
9	Auxiliar de Portaria	J
8	Auxiliar de Portaria	I
17	Auxiliar de Portaria	H
8	Artífice	J
6	Artífice	I
6	Artífice	H
6	Ascensorista	H
1	Oficial de Justiça	I
29	Servente	G
Cargos de carreira		
4	Oficial Judiciário	O
6	Oficial Judiciário	N
8	Oficial Judiciário	M
18	Oficial Judiciário	L
19	Oficial Judiciário	K
27	Oficial Judiciário	J
48	Auxiliar Judiciário	I
77	Auxiliar Judiciário	H
Funções gratificadas		
1	Assistente do Procurador	FG-4
1	Auxiliar do Procurador Regional	FG-5

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 60, de 1956, que abre ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 830.400,00, para atender ao pagamento de despesas com substituições de pessoal, salário-família e aluguel de imóveis, no exercício de 1954, tendo

Parecer favorável sob n.º 854, de 1956, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa). Encerrada. Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

E' aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 62, de 1956

(N.º 4.727-B-1954, na Câmara dos Deputados).

Abre ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 830.400,00 para atender ao pagamento de despesas com substituições de pessoal, salário-família e aluguel no exercício de 1954.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aberto ao Poder Judiciário — Justiça Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 830.400,00 (oitocentos e trinta, mil e quatrocentos cruzeiros) para atender ao pagamento de despesas com substituições de pessoal, salário-família e aluguel de imóveis, no exercício de 1954.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 225, de 1955, que releva a prescrição em que incorreram para pleitear os benefícios do Decreto-lei número 145, de 29 de dezembro de 1937, os funcionários do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas e os do Quadro de Escriturários do Ministério da Educação e Cultura, tendo pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça, sob números 1.410, de 1955, e 561, de 1956; Serviço Público Civil, sob n.º 216, de 1956), e de Finanças sob n.º 562, de 1956.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa). Encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

E' aprovado e vai à sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 225, de 1955

Releva a prescrição em que incorreram para pleitear os benefícios do Decreto-lei n.º 145, de 29 de dezembro de 1937, os funcionários do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas e os do Quadro de Escriturários do Ministério da Educação e Cultura.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica relevada a prescrição em que incorreram os funcionários do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, amparados pelo Decreto-lei n.º 145, de 29 de dezembro de 1937, a fim de que possam, pelos meios legais, pleitear os benefícios a que se julgarem com direito e relativos ao mencionado decreto-lei.

§ 1.º Os direitos concedidos pela presente lei se estendem igualmente ao quadro de Escriturários do Ministério da Educação e Cultura.

§ 2.º O direito de pleitear a que se refere esta lei fica limitada a 12 (doze) meses.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Nivaldo Filho, primeiro orador inscrito para esta oportunidade.

SR. NOVAES FILHO:

Sr. Presidente, desisto da inscrição.

O SR. PRESIDENTE:

Havendo o nobre Senador Novaes Filho desistido da palavra, dou a palavra ao nobre Senador João Vilasboas, segundo orador inscrito. (Pausa).

Não se achando S. Ex.^a presente, tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua, terceiro orador inscrito. (Pausa).

Não se achando, igualmente, presente no recinto o Senador Atílio Vivacqua.

Tem a palavra o nobre Senador Mem de Sá. (Pausa).

O nobre Senador Mem de Sá acaba de comunicar à Mesa que desejando falar sobre a Revolução constitucionalista de São Paulo, cuja data hoje se comemora, inscrever-se na hora do expediente e para depois da ordem do dia. Havendo ocupado a tribuna na hora do expediente desiste da palavra nesta oportunidade.

Não há mais oradores inscritos.

O SR. FILINTO MÜLLER:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, desde que me inscrevi com a liderança do meu partido, o Partido Social Democrático nesta Casa e recebi também a alta distinção de transmitir ao Senado o pensamento do Governo, tenho procurado trazer ao conhecimento dos meus dignos pares esclarecimentos a respeito de restrições, a atos e à atuação do Governo, especialmente por parte do eminente Membro das bancadas da oposição.

Proseguindo na norma que me tracei, a qual, para mim, representa gesto de cordialidade e diferença para com os eminentes colegas, desejo dar ciência à Casa e ao Ilustre Senador Freitas Cavalcanti, das informações do Diretor do Departamento do Ensino Superior do Ministério da Educação, a respeito de restrições feitas pelo brilhante parlamentar alagoano, quanto ao financiamento de escolas superiores, notadamente, às de Medicina e da Engenharia de Macaé.

Está assim redigida a informação: (Lendo):

Em 1955 foi suspensa a execução do disposto no Orçamento, na parte relativa aos Acordos, porque, em janeiro de 1955, a Presidência da República expediu Circular, em que isso fôra proibido.

Em 1956, pela Circular n.º 1, de 14 de janeiro de 1956, publicada no *Diário Oficial* do mesmo dia, a Presidência da República voltou a proibir a utilização do capítulo do Orçamento do Ministério da Educação e Cultura referente aos Acordos que possibilitam a concessão dos auxílios votados.

Posteriormente, re-examinado o assunto pela nova gestão Presidencial, resolveu a Diretoria do Ensino Superior a notificação de que fôra levantada a proibição em apreço, do que decorreu a imediata retomada das atividades nesse setor, anulando-se, desse modo, a Circular que a Diretoria expedira às escolas interessadas, dando notícia da proibição contida na citada ordem da Presidência da República, de 14 de janeiro de 1956.

Em consequência, já se lavraram Acordos com vários estabelecimentos de ensino, achando-se numerosos outros em andamento.

Quanto às subvenções fixas, concedidas por leis especiais, vêm sendo pagas, à medida em que são aprovadas as contas relativas ao recebimento anterior.

Sr. Presidente, o eminente Senador Freitas Cavalcanti, no discurso aqui proferido, acentuou que se o atual Governo não tivesse marcada sua passagem pelo Poder com a prática de grandes atos de administração ou de política, pelo menos se caracterizaria

com o fechamento de escolas superiores, noadamente das que com imenso sacrifício, funcionam nos pequenos Estados da Federação.

E' pois, com grande prazer que li a informação do Diretor do Departamento do Ensino Superior na qual assegura que o atual Governo da República há de marcar sua passagem pelo Poder com a realização de obras ingentemente reclamadas pelo novo brasileiro, bem como pelo amparo que dará — como vem fazendo — às escolas de ensino superior do país.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FILINTO MÜLLER — Com muito prazer.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Desejo, incansavelmente, exprimir meus agradecimentos a V. Ex.^a pela atenção com que ouviu meu discurso, proferido em dias da semana passada, a respeito do pagamento de subvenções às escolas de ensino superior, notadamente às do Estado de Alagoas. Cumpre, assim, V. Ex.^a, de maneira especial, sua alta função de líder nesta Casa, fazendo com que as palavras de restrição dos representantes da oposição possam ser devidamente esclarecidas. Lamento, entretanto não participar do justo regozijo com que Vossa Excelência transmite esse esclarecimento ao Senado. Em verdade, agora, as escolas a que V. Ex.^a aludia, não receberam as verbas consignadas nos Orçamentos de 1955 e 1956, para efeito de pagamento por força de Convênio. Posso informar a V. Ex.^a — uma vez que teve o cuidado de dividir o assunto em dois períodos presidenciais — que, no Governo do Sr. Nereu Ramos, abriram-se exceções em relação a algumas escolas, por determinação pessoal do então Presidente da República. Tinha eu notícia das duas informações, dadas com muita precisão pelo Diretor do Departamento do Ensino Superior a V. Ex.^a, a respeito das duas Portarias da Secretaria da Presidência proibindo a utilização daquelas verbas destinadas no Orçamento, às escolas superiores. Agora V. Ex.^a me transmite e à Casa fato novo: a Presidência da República mandou excluir do regime de economia as verbas consignadas no Orçamento, às escolas superiores em regime de acordo. E' realmente notícia muito grata que V. Ex.^a dá não só a mim como ao Senado e a todo o país. Será grande serviço à cultura nacional. Pessoalmente, signifique o mais alto apreço com que ouvi as palavras de V. Ex.^a, como líder do Governo o líder também grande bancada nesta Casa.

O SR. FILINTO MÜLLER — Agradeço ao nobre colega Senador Freitas Cavalcanti suas expressões generosas. Estou certo de que se o eminente Sr. Nereu Ramos abriu as exceções a que se refere o nobre representante de Alagoas, o que não ponho em dúvidas foi naturalmente levado por motivo de ordem superior, talvez — quem sabe — o de evitar cerrassem as portas dos estabelecimentos de ensino que vêm prestando relevantes serviços ao País.

Meu objetivo, porém, como acentuei de início ao vir à tribuna, foi principalmente o de — continuar nas normas, a que tracei, esclarecendo ao Senado sobre restrições feitas ao Governo a fim de que os atos do Sr. Presidente da República sejam julgados com acerto.

Desde que me encontro na tribuna Sr. Presidente versando assunto referente ao ensino superior, desejo aprovar o ensino para dirigir apelo ao Conselho Nacional de Ensino, no sentido de aprovar o parecer já emitido pelo relator, que reconhece Faculdade de Direito de Curitiba, fechada no ano passado. Em consequência, uma centena de jovens matagrossenses teve seu curso cortado bruscamente. Considerada nova matéria, atendidas as experiências regulamentares foi o processo enviado ao Ministério de Educação e Cultura, de cujas decisões recebeu a melhor acolhida. Está apenas na dependência de o

Conselho Nacional do Ensino aprovar o parecer do Relator.

Neste sentido, o meu apelo. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, na primeira parte do expediente, quando vários oradores se fizeram ouvir, em homenagem a São Paulo, não ceguei a tribuna porque a minha grande emoção — por mais modestas que fossem as minhas palavras — não me permitia traduzir a admiração que sinto por esse grande povo e a saudade daqueles que partiram.

Sr. Presidente, não falo em nome do meu partido, mas apenas como combatente, que teve a oportunidade de lutar em São Paulo, pelo restabelecimento da democracia, como homem que deixou, de lado todos os interesses materiais, — que naquele momento, promessas de futuro risco — para atravessar a linha de batalha e imar-se aqueles que lhes pareciam representar o melhor pensamento no Brasil. Falo, ainda, como homem que perdeu entes nessa campanha e, sobretudo, como jovem que comandou cerca de quatro mil homens, na Serra da Mantiqueira, no Pico do Cabrito e, finalmente, na defesa de Fuzete.

Sr. Presidente, são palavras modestas, mas sinceras, de admiração, ao maior movimento que já houve no Brasil; palavras de um cidadão que sofreu fisicamente nessa luta, muito mais que nos campos de batalha da Itália.

Vi meninos — hoje adultos, como o nobre Senador Moura Andrade — e homens de idade, respeitáveis todos, sem a devida instrução militar, o preparo físico e profissional necessário, atirarem-se loucamente para a frente, procurando defender aquela causa sagrada.

Hoje, vinte e quatro anos decorridos, quando todos reconhecemos os prejuízos materiais da campanha, mas também os grandes benefícios de ordem moral e, sobretudo de volta do país ao regime constitucional, sinto-me feliz por ter tomado parte naquele movimento.

Desejo, apenas, ao enviar minhas saudações ao povo paulista, dizer aqueles que o velho de hoje, continua com o mesmo ardor patriótico do jovem daquela época e que, mercê de Deus, ainda não desmentiu e não desmentirá o seu sentimento democrático. (Muito bem; Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão. Designo, para a de amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 91, de 1952, que altera disposições do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado. (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 584, de 1956).

2 — Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro do termo de contrato celebrado entre a Comissão do Salário Mínimo — Seção de Sergipe — e Eufredisio Vieira Machado (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 585, de 1956).

3 — Discussão única da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 75, de 1954, que concede a pensão especial de Cr\$ 5.000,00 mensais a Francisca

Ruy Barbosa Airoso, viúva de Raul Antônio Airoso, e filha do Conselheiro Ruy Barbosa (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 583, de 1956).

4 — Discussão única da redação final do Projeto de Resolução n.º 19, de 1955, que dispõe sobre a constituição das bancas examinadoras para os concursos da Secretaria do Senado Federal (redação oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer número 587, de 1956).

5 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 234, de 1955, que concede a subvenção anual de Cr\$ 300.000,00 à Escola Superior de Agricultura de Lavras, no Estado de Minas Gerais, tendo pareceres números 558 a 569, de 1956) das Comissões de: Constituição e Justiça, favorável, com o substitutivo que oferece; Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça; e de Finanças, favorável ao projeto.

6 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1956, que altera o Poder Judiciário — Tribunal Regional Eleitoral do Piauí — o crédito especial de Cr\$ 92.400,00, destinado ao pagamento de gratificação eleitoral aos membros daquele Tribunal e a treze funcionários requisitados, tendo Parecer favorável, sob n.º 557, de 1956, da Comissão de Finanças.

7 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais de Cr\$ 10.000.000,00 e Cr\$ 10.000.000,00, para conceder auxílios à Associação Museu de Arte de São Paulo e ao Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, tendo Parecer favorável, sob n.º 593, de 1956, da Comissão de Finanças.

8 — Discussão única do Projeto de Resolução n.º 8, de 1956, que cria, na Secretaria do Senado Federal, o Serviço de Cooperação, tendo pareceres (ns. 578 e 579, de 1956) das Comissões de: Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que oferece (n.º 1-0); e Finanças, favorável ao projeto, à emenda da Comissão de Constituição e Justiça, e oferecendo emenda (n.º 2-C).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 20 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR FREITAS CAVALCANTI NA SESSÃO DE 27 DE JUNHO DE 1956.

O SR. FREITAS CAVALCANTI:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, em princípio, não é meu desejo nem minha intenção combater o projeto com o qual se abre crédito especial de um milhão e setecentos e cinquenta mil cruzeiros, a título de auxílio, à Escola Superior de Química do Paraná. Devo, ao contrário, louvar a iniciativa. Estranho, porém, que o Governo Federal esteja adotando discriminações com relação à execução orçamentária.

Muito se tem discutido se a Lei de Meios representa apenas ato de autorização, ou se encerra determinação legal que deve ser fielmente observada pelo Poder Executivo.

Há a considerar que uma lei do Congresso, definindo o sistema federal do ensino Superior dividiu-o em dois grandes ramos: um, dos estabelecimentos integrados na própria administração Pública, como órfãos do Ministério da Educação e Cultura; outro, das escolas subvencionadas, conforme disciplina a lei a que aludi.

Recordo, Sr. Presidente — embora se trata de diploma sancionado há muitos anos — que se estabeleceu, para efeito de subvenção permanente do Governo Federal às escolas classifica-

das no segundo grupo, a exigência de funcionamento por prazo nunca inferior a dez anos.

Houve, a princípio, tendência geral no sentido da federalização de todos os institutos de ensino Universitário. Entenda-se, naquela época, como agora, que se outorgavam ao Governo Federal encargos e ônus demasiado pesados; e não nos lembramos na tradição de outros povos, nós que temos o hábito de buscar a experiência de outras nações para solução dos nossos problemas internos.

Podria citar o caso das universidades americanas, que funcionam admiravelmente como instituições vivas ao saber de um povo e que, com seus semelhantes se mantêm fora da incursão à base de Fundações e órgãos filiais do Estado, embora a ele obedientes no tocante à filosofia do ensino, dentro da própria atribuição da União Federal Americana.

É verdade, Sr. Presidente, que não se poderia aplicar tão facilmente a mesma orientação ao caso brasileiro. Todos sabemos que, a exceção das velhas universidades da Bahia, do Recife, de São Paulo e do Rio de Janeiro, foram nascendo e florescendo, com enormes e insuperáveis dificuldades, as pequenas escolas de ensino superior.

Era, pois, natural que as disciplinas em lei o auxílio, a ajuda financeira do Governo Federal para que essas instituições não parecessem. Daí a lei que estabeleceu normas gerais sobre o sistema federal do ensino superior. Muitas dessas Escolas, porém, não haviam atingido — e ainda não atingiram — o prazo estabelecido em lei, para que pudessem usufruir subvenção permanente por conta do Governo Federal.

Várias escolas superiores passaram, a ser subvencionadas em regime especial com o Ministério da Educação e Cultura.

Poderia citar inúmeras delas, todas compreendidas na própria lei orçamentária, inclusive duas no meu Estado — a Faculdade de Medicina e a Faculdade de Ciências Econômicas.

A representação alagoana, na Câmara dos Deputados e no Senado, tendo em vista as informações do próprio Ministério da Educação e Cultura, com referência ao reconhecimento e funcionamento daquelas entidades, fez inserir na Lei de Meios recursos para que essas escolas pudessem atender às suas necessidades. Desde o ano passado, porém, esses auxílios orçamentários foram considerados letra morta. Os convênios que vinham sendo celebrados pelo Ministério da Educação e Cultura, para que as escolas pudessem adquirir material didático, aparelhar seus gabinetes e atender, em parte, aos vencimentos dos professores, deixaram de ser executados pela União Federal.

Sr. Presidente, embora não deseje negar meu voto ao projeto ora submetido à consideração da Casa — e jamais recusaria auxílio a uma escola superior do País — vejo-me forçado a estranhar que o Presidente da República, o Ministro da Fazenda e seus técnicos, que elaboraram todos os anos a lei especial e privativo para execução orçamentária, tenham incluído no chamado programa de economia as escolas superiores que vinham recebendo ajuda financeira da União.

O atual Presidente da República, advogado de professores e alunos da sua campanha de candidato influiu-se do maior entusiasmo pelos problemas da educação e da cultura, constituindo páginas inesquecíveis do interesse com que se deteria no exercício do Governo para a solução desses problemas, mantém o mesmo regime discriminatório. Neza a liberação de simples verbas orçamentárias, absolutamente indispensáveis ao funcionamento dessas escolas.

Tenho para mim que se a atual administração do País não se notabilizar por outras coisas — e há de notabilizar-se — haverá de somar no seu acervo negativo o fechamento de várias escolas superiores no Brasil.

timáveis serviços que essas Faculdades prestam à nossa cultura. Deveria, pois, o Estado estimular-lhe o florescimento. Em vez de negar-lhes auxílio financeiro, caberia assegurar-lhes maior assistência por parte dos órgãos competentes do Ministério da Educação e Cultura.

Ainda o ano passado, em Alagoas, acompanhei a visita do Dr. Jurandir Lodi, Diretor do Ensino Superior, grande técnico e bom mineiro; e ouvi o discurso que proferiu no anfiteatro da Faculdade de Medicina do meu Estado. Recebeu ele, na ocasião, aplausos de professores e alunos que lhe demonstraram, em relatório frio mas exato, a difícil situação em se encontrava o estabelecimento de ensino, em consequência do não pagamento das subvenções que lhe eram creditadas em regime de acordo com o Ministério da Educação e Cultura.

O Dr. Jurandir Lodi anotou, cuidadosamente, todos os apelos ali recebidos e se constituiu, ele próprio, Faculdade de Medicina de Alagoas, para que obtivesse do Governo Federal a liberação da verba orçamentária, a ela destinada.

Ainda há pouco tempo esteve no Rio o Diretor daquela Faculdade. Mantinha entendimentos com o Ministro da Educação e Cultura e fazia chegar às mãos do Sr. Presidente da República, por intermédio do Chefe do seu Gabinete Civil, um memorial, pedindo, então, prometida solução imediata do assunto. Até agora, porém, nenhuma providência foi tomada.

Considero, por isso, a situação realmente difícil. Não devo negar auxílio — e não o negarei — à Escola de Química do Paraná; mas registro com profundo pesar o desrespeito, o desinteresse com que a administração da República e o próprio Ministro da Educação e Cultura acompanham a difícil conjuntura em que se encontram vários estabelecimentos de ensino superior do País.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Com muita satisfação.

O Sr. Fernandes Távora — Há quantos anos o Governo Federal subvenciona as Faculdades de Alagoas?

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Com relação à Faculdade de Medicina de Alagoas, há dois ou três anos.

O Sr. Fernandes Távora — Seja como for, é uma subvenção ordinária; e as subvenções ordinárias, geralmente, são continuas. O Governo jamais deixa de conceder-lhes.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Desejo que V. Ex.ª não confunda a concessão de subvenção ordinária discriminada em lei com as deferidas em caráter especial e por força dos convênios a que aludi mais de uma vez.

O Sr. Fernandes Távora — Foi o que acentuei.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — A verdade é que o próprio Ministério da Educação e Cultura verificou que a Escola não poderia sobreviver sem o auxílio financeiro da União.

Reconheço as dificuldades em que se encontra a administração brasileira; mas, necessariamente, haveria outras soluções no sentido de restringir a despesa pública.

É de lamentar que elas atinjam, de preferência, estabelecimentos de ensino superior, focos vivos de cultura, de trabalho intelectual e de pesquisa, criados pelo esforço e pelo gênio construtivo dos nossos patriotas, em vários Estados.

O Sr. Fernandes Távora — Desejo compreender V. Ex.ª que não estou absolutamente contra o projeto.

O SR. FREITAS CAVALCANTI — Não aplaudiria eu nenhum Governo que estimulasse o fechamento de escolas primárias, secundárias ou de ensino superior.

Nos Estados Unidos existem universidades em quase todos os Estados da União. No Brasil, já há uma cons-

telção de pequeno número de universidades, cuja irradiação é das mais fascinantes sobre o espírito de pesquisa e a cultura de nossa gente.

Estranho, por essa razão, Senhor Presidente, que o Governo da República disponha, com essa política de redução de despesas a fomentar o fechamento das escolas superiores do Brasil.

Como já declarei, se a atual Administração Federal não inserir no seu acervo grandes empreendimentos, há de registrar uma série de fatores negativos, inclusive, e desastrosamente, o fechamento de escolas superiores, tão úteis à cultura nacional. (Muito bem! Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR CUNHA MELO, NA SESSÃO DE 6 DE JULHO DO CORRENTE, SOBRE A EMENDA Nº 26 DO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 286, DE 1955.

O SR. CUNHA MELO:

(Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, não sou otimista nem derrotista quanto à situação das finanças nacionais. Na minha opinião, dentro dum tríplice resolver-se-ia a grave crise das finanças nacionais — paralização nos gastos de material e pessoal; arrecadação severa e rigorosa das receitas orçamentárias; no emprego das dinheiras públicas. Já, porém, que chegamos a essa situação difícil, a essa conjuntura em que o Governo precisa, nesta hora crucial da vida nacional para emergências, para aumento das despesas que, mediata ou imediatamente, refletirão no orçamento, ainda maior do custo da vida, a de levar-se em conta que o Congresso atribuiu ao Governo inúmeras despesas, o aumento dos militares e civis e muitos outros favores de ordem pessoal.

Contribuinte para onerar o Tesouro e de gerar uma crise econômica pública. Deve também colaborar com o Executivo dando-lhe meios para cobrir as despesas que votou.

A Comissão de Economia, entre as razões pelas quais se manifestou contrária à Emenda nº 26, declarou que ela viria a prejudicar a aquisição da casa própria.

Sr. Presidente, não se concebe um regime tributário sem que nas leis respectivas se incluam as mais tríplices e mais cautelosas providências contra a evasão de rendas e a fraude fiscal.

A Emenda nº 26 não agrava o imposto; ao contrário, evita o estímulo à prática da fraude. Quantos já tiveram ocasião de adquirir ou vender imóveis sabem que os valores constantes das escrituras raramente refletem aqueles pelos quais os bens são adquiridos ou transmitidos. Com minha emenda não visl a aumentar o imposto; apenas defender o fisco, evitar continue ele a ser fraudado como o vem sendo. A fraude contra o fisco, através desses expedientes, é um dos fatores que mais agravam, dia a dia, as finanças do País.

A Emenda nº 26, para a qual peço a atenção da Casa, não importa, renúncia, elevação de imposto; apenas fixa critério a fim de que as transações imobiliárias paguem o imposto de acordo com o preço de avaliação.

Tenho por que a douta Comissão de Economia declarou que a Emenda prejudicaria a solução do problema da casa própria. Todos sabemos que ela a adianta através de financiamento de órgãos oficiais. Apesar dos negares, quando financiadas pelas Casas Proprias, pelas Instituições de Previdência e pela Fundação da Casa Popular, felizmente não se hurta o fisco, não se estabelece na escritura preço diverso daquele que

realmente representa a transação. Essas instituições não adotaram ainda o expediente indecoroso de fraudar o fisco.

Peço, portanto, a atenção do Plenário para a Emenda nº 26. Mais uma vez pondero que ela não agrava o Imposto de Renda; ao contrário, defende o fisco contra fraude tão usual no mundo das transações imobiliárias. (Muito bem).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR KERGINALDO CAVALCANTI NA SESSÃO DE 6 DE JUNHO DE 1956.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI:

(Não foi revisto pelo crador) — Sr. Presidente, o Governo, no intuito de enfrentar o déficit orçamentário, sugere uma série de providências que submetem ao conhecimento e aprovação do Poder Legislativo. Seu objetivo político é obter meios para vencer as dificuldades da conjuntura presente, que vê ameaçada e por a qual nos solicita os recursos indispensáveis.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.ª um aparte? (Assentimento do orador) Seria apenas um objetivo fiscal e não sei se, nesta altura, podemos pensar apenas em termos de fisco.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Realmente. Embora aceite o aparte com que me honra o nobre Senador por Santa Catarina, devo dizer que os termos do projeto são de tal forma restritos que tenho, mesmo dúvidas sobre se será possível atingir o que contende com matéria fiscal, irmos além do objetivo, do próprio Governo. Neste sentido, porém, eu me esforçarei; espero contar com a benévola atenção do eminente colega, sobretudo nos limites das promessas que apresentei, se eles, porventura, dentro do seu espírito merecem justificada aprovação.

Nobre Senador Gomes de Oliveira, se V. Ex.ª quisesse, poderia ter salientado que, enquanto o Governo cogita apenas de medidas de ordem fiscal, o problema econômico continua insolúvel, sobretudo nos aspectos da produção.

O Sr. Gomes de Oliveira — Por isso mesmo, acentuei que o projeto não pode ter apenas objetivo fiscal.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Perfeitamente.

O Sr. Gomes de Oliveira — ... objetivos de ordem social, numa hora em que é preciso conter abusos, como o lucro extraordinário. Devemos conter abusos, no sentido de normalizar e tranquilizar a vida econômica do País.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Estou, em tese, com V. Ex.ª. Daí haver apresentado algumas emendas que, parecer de algum modo contribuíram para criar ambiente mais favorável, sobretudo no seu aspecto social, proclamado e recomendado pelo nobre colega.

Meu propósito é de colaboração. Não estou aqui para criar dificuldades ao Governo, sobretudo Governo amigo como o do Presidente Juscelino Kubitschek. Estas ponderações são, a meu ver, razoáveis e contribuirão para um ambiente simpático em redor do Governo.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.ª tem dado as maiores provas de consideração ao Sr. Presidente da República, sobretudo quando crítica.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não há dúvida.

O Sr. Lima Teixeira — Quando V. Ex.ª critica, fá-lo construtivamente; por conseguinte, seria dispensável essa apreciação em torno do Chefe de Governo. O pensamento do nobre colega é plenamente conhecido,

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Muito agradeço o aparte do nobre Senador Lima Teixeira, que registro como coadjuvação às minhas observações a respeito do projeto sobre imposto de renda.

Sr. Presidente, o que pretendo, atendendo ao ponto de vista da administração pública, e ao interesse social é encontrar a linha que não seja rígida, porém relativamente elástica e que situe bem o contribuinte e o Tesouro Nacional. Eis por que, ainda nas linhas estreitas desse projeto, sugeri poucas emendas, que não vejo como poderão prejudicar o Governo, na obtenção de meios para fazer face à conjuntura econômica. Telo contrário, admito que, se aceitassem, darão ao Executivo ensejo de colocar melhor no seio da opinião pública. Apesar de pertencer à maioria, vejo-me constrangido a reconhecer que as críticas estão sendo muito severas para com o Governo; e essa severidade, não há dúvida, poderá crescer de ponto se as providências para atender ao bem estar do povo não forem imediatas.

Reconheço, mesmo — se isto é crítica construtiva — que, não obstante os esforços do honrado Sr. Presidente da República, há como que um retardamento inexplicável na atuação das autoridades competentes, para pôr fim aos abusos que por aí se deram em prejuízo do povo.

Sr. Presidente, não vim à tribuna para fazer crítica simpática ou desfavorável do momento atual. Este prolegômeno da minha oração tem apenas o objetivo de registrar psicologicamente os meus propósitos — posição que se torna compreensível sobretudo quando procuro modificar "projetos" que se apresenta como indispensável ao Governo, tal qual nos vem da Câmara dos Deputados.

Assim, apresentei emendas como as que se seguem:

"Nenhum imposto de renda, seja sob que título for, incidirá sobre vencimentos, remuneração e proventos de funcionários públicos, subsídios de parlamentares e ordenado e salário de empregado e operário".

Sr. Presidente quando foi criado — era este ponto neco a atenção do Senado — o imposto sobre a renda, foi inspirado, no terreno administrativo, Souza Reis, não pretendia que ele incidisse sobre os vencimentos dos funcionários públicos.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Qual o teto mínimo fixado para efeito de pagamento do imposto de renda?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Não tenho em mãos o projeto, mas V. Ex.^a poderia verificar.

O Sr. Lima Teixeira — Creio que R\$ 50.000,00.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, como dizia, não era esse o intuito, do seu organizador. Reconhecia ele que, realmente o rendimento do funcionário público, como o salário do operário ou o provento do inativo não é renda auferida, no sentido científico. Naquele momento, entretanto, foi mister contemporizar, e a razão pela qual se contemporizou foi que, não existindo — como não existia — imposto sobre a renda, era preciso um lastro objetivo, para ser ele admitido o com resultado, práticos e, consequentemente, aceito pela opinião pública. Estas, ao que sei, as origens reais remotas do nosso imposto sobre a renda. Se, portanto, não ocorressem essas circunstâncias, não se estabeleceria, de maneira alguma, que o imposto de renda alcançaria, também, os vencimentos dos funcionários públicos.

O Sr. Lima Teixeira — Recebi, nesse sentido, ofício da Associação dos

Funcionários Públicos da Bahia, que abrange cerca de onze mil associados, servidores federais, estaduais e municipais. A Associação, através do seu Presidente, pedia-me que tomasse, no Senado, providências urgentes, a fim de que o teto base para efeito do pagamento do imposto de renda, não ficasse em cinquenta mil cruzeiros, pois, com o aumento de vencimentos dos civis e militares, qualquer funcionário que percebesse Cr\$ 4.125,00 seria obrigado a fazer declaração de rendimentos.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Meu propósito, com a apresentação dessa emenda, extensiva a todos os servidores com caráter de funcionário público — sejam para-estatais, autárquicos ou que designação tenham, bem como os funcionários públicos propriamente ditos — foi considerar o tributo nos seus fundamentos iniciais. Convido, consequentemente, o Senado ao reexame da matéria, de modo a erradicarmos aquilo que, foi, apenas decorrência de um instante contingencial.

No Imposto Sobre a Renda está calculada a possibilidade da arrecadação de vinte e cinco bilhões de cruzeiros. Sentem, porém, as autoridades fiscais encarregadas da cobrança que já se encontram em manipulação os órgãos costumeiros da sonegação. Assim, estimarei o que deverá ser apurado em cerca de vinte e dois bilhões de cruzeiros, quantia de fato apreciável.

Ora, o funcionalismo público, quando muito, nesse montante de imposto sobre a renda, que lhe serão pedidos através do projeto, contribuirá com a parcela de setecentos mil a um milhão de cruzeiros. Esse sacrifício aparente poderá ser remediado, bastando que as repartições arrecadoras tenham mais cuidado com a arrecadação. Para tanto, convém que as dotemos com um organismo perfeito — condizente com as suas necessidades.

Falo com absoluta serenidade, com uma calma que não me é usual, porque estou expondo a matéria de modo a que possa produzir no espírito dos meus eminentes colegas os efeitos que seria para desejar.

Sr. Presidente, se estes aspectos não revaleressem e quiséssemos procurar novos ângulos em que situar o debate ocorreria a cada um de nós imediatamente, um ponto de vista: nesta época de inflação, se o Governo está concedendo, com uma das mãos, aumentos de vencimentos, com a outra está arrancando, esta mesma vantagem, com a tributação sobre a renda.

Quem proclama que a inflação é uma verdade progressiva, é o Sr. Presidente da República, através dos órgãos competentes. S. Ex.^a pelas suas Mensagens e pelo Rádio advertiu-nos de que a inflação continua demolidora.

Ora, se quisermos aplicar isto aos fatos, chegaremos à conclusão de que não estamos estancados, mas bastante longe do estancamento da inflação. Quando o Governo propicia aumento de vencimentos, a inflação, em breve os devora, de modo que a vantagem, em parte desaparece dentro de uma relatividade de tempo alarmante. Se é o Governo que reconhece o fenômeno, vem em socorro do funcionalismo, solicitando aumento de vencimentos, como se compreende que, proclamando ele próprio a inflação como intranquilizadora, logo depois, tribute, grave esses mesmos vencimentos com um acréscimo do imposto sobre a renda?

Não seria mais sensato, mais razoável que recomendasse rovidências para extirpá-los, de vez, o imposto sobre o salário do operário, do empregado, enfim do funcionário?

Existe uma questão — que nos toca de perto, mas que os Senadores conhecem tanto quanto eu — a do subsídio.

Quando votamos o aumento dos subsídios, alaruns dos delegados, com as

melhores intenções, animados de alto espírito público, combateram-no. Ocupel, todavia, a tribuna e sustentel a necessidade da majoração, declarando que senadores como eu, que vivem do subsídio e pelo subsídio, não poderiam continuar condignamente se não percebessem um pouco mais de vinte e quatro mil cruzeiros mensais.

Aquele tempo, sugeriu-se até que esse subsídio deveria ser de quarenta e cinco mil cruzeiros e, afinal, fixaram-no em trinta e seis mil cruzeiros. Creio neste momento, não haver aqui no Senado uma só voz discrepante não só no reconhecimento de que foi oportuno e necessário, como, ainda de que já nos encontramos associados de tal forma pela inflação, que os Senadores, pobres já estão em situação difícil para enfrentar o momento. E o que será deles daqui a dois ou três anos? Nem quero pensar!

O Sr. Lima Teixeira — E' verdade. V. Ex.^a tem toda a razão.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Muito obrigado a V. Ex.^a. Não estou fazendo, Sr. Presidente, demagogia. Apenas dizendo a verdade como ela deve ser dita. Eis, porque pediria a atenção do Senado para a emenda de minha autoria, que manda colocar fora do pagamento do imposto de renda os subsídios parlamentares. Devo dizer mais: considero essa taxaço como inconstitucional.

Um grande mestre hoje desaparecido desta Casa, mas de saudosa memória, o Senador Mello Vianna, grande juiz que foi em Minas Gerais, mais ou menos um mês antes de falecer, em conversa com que me honrou, disse-me que tinha como manifestante inconstitucional o imposto de renda sobre o subsídio; é que escrevera petição que iria dirigir ou já dirigira — à repartição arrecadora, formulando essa alegação e aguardando o respectivo despacho, que subinha denegatório; mas que também já escrevera petição de mandado de segurança no sentido de verificar essa inconstitucionalidade o Tribunal competente.

O Sr. Domingos Velasco — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com muito prazer.

O Sr. Domingos Velasco — Sou testemunho dessa informação, porque, certa vez, o Senador Mello Vianna me declarou exatamente o que Vossa Excelência está relatando ao Senado.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, mais um Senador a quem o Sr. Mello Vianna fez essa declaração.

Manifestei, então, Sr. Presidente, o desejo de ler a petição. O Senador Mello Vianna, com a bondade que lhe era peculiar, prometeu-me trazê-la; e, com efeito, dias depois, ofereceu-me cópia para meus estudos.

Levei-a para casa e desgraçadamente, poucos dias eram passados quando o nosso eminente e preclaro colega adoeceu, vítima de um câncer, do qual veio a falecer, não tendo tido, portanto, oportunidade de dar andamento ao seu requerimento. Sr. Presidente, a justificação da minha emenda não me pertence, na sua maior parte; no que se refere ao subsídio dos parlamentares é recompilação do que escrevera o Senador Mello Vianna; meu trabalho foi, portanto, apenas, de síntese, para não tornar enfadonha a justificação da emenda a que me reporto. Nela se encontra não só a boa doutrina constitucional, como mesmo a do Supremo Tribunal Federal, através de diversos julgados.

Sr. Presidente, a situação para alguns de nós é esta: recebemos trinta e seis mil cruzeiros; pagam alguns Senadores dois mil cruzeiros aos Partidos respectivos, pagam à Mútua Parlamentar, conforme os óbitos cri-

ficados, mil, mil e quinhentos ou dois mil cruzeiros; pagam pela divisão mensal, mais dois e quinhentos cruzeiros sobre a renda e assim por diante.

O Sr. Lima Teixeira — E também aluguel de casa muito alto.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — E' exato. O resto, não é preciso mencionar.

Sr. Presidente, o subsídio do Senador fica portanto, reduzido. Homem da mais alta representação se não dispõe de meios próprios vive em situação de quase miserabilidade. Um Senador em tais condições não tem vida social, a qual entretanto, reconhecemos ser-lhe indispensável. Nem se pode compreender um parlamentar de outra maneira com esse padrão de vida ou o Senador se endivida, ou passa a mau pagador, ou, então, terá que obter melhorias monetárias para viver, através do subsídio. Não interessa ao Parlamento fazer-se representar por homens que gastam apenas porque são ricos. Um Senador precisa ter vida decente.

Sou um representante do povo, que vive modestissimamente como ninguém ignora.

Costumamos, vez por outra fazer referência aos Estados Unidos da América do Norte. Já tudo é cor de rosa para nós, brasileiros. Nossa imprensa, quando se refere aos legisladores iraquês ou norte-americanos não se cansa de tecer toda sorte de encontros: produzem muito, vivem interessados pela causa pública, etc. etc.

Mas, Sr. Presidente, vamos dizer a verdade não se pode fazer comparação entre as condições de um parlamentar brasileiro e as de um norte-americano. Entre nós somos desaludados de tudo; nos Estados Unidos, um Senador tem gabinete próprio, sala de banho anexa tem secretário pago pelos cofres do governo e escolhido ao seu arbítrio.

O Sr. Gomes de Oliveira — Tem vários Secretários. Não um, somente.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Adverte o nobre Senador Gomes de Oliveira que são vários os secretários de que dispõe o legislador norte-americano, que ainda tem contínuos e assessores para atendê-lo naquilo que deseja. Um Senador, gozando de tais regalias, produz, porque há quem o ajude. Entre nós, Sr. Presidente, fazemos até de contínuos; somos obrigados a ir de um para outro lado e locomover-nos para toda parte. Há pequena exceção exclusivamente para os membros da Mesa.

Os mais estão desajudados de tudo. Entretanto, ousamos comparar a produção de um legislador estadunidense com a do brasileiro.

Como é possível, Senhores, produzir sem instrumentos de trabalho? E' o que se precisa dizer à Nação e ao povo brasileiro para melhor juízo dos seus legisladores e dos seus representantes.

O Sr. Gomes de Oliveira — Está em nossas mãos procurarmos o meio de melhor organizarmos nossas atividades.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pensásemos nisto e a imprensa e o rádio diriam, por aí em fora, que queríamos reduzir o país à miséria. Passaríamos por exploradores do povo, diriam que o povo tem os olhos abertos sobre nós e que não poderia mais suportar situação dessa ordem.

O Sr. Assis Chateaubriand — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Os apartes de V. Ex.^a são, sempre, ouvidos com prazer.

O Sr. Assis Chateaubriand — Todos esse panorama de grandeza, capacidade e eficiência que V. Ex.^a descreve, quanto às aptidões do Senador americano resultam de uma só circunstância: em primeiro lugar, os Estados Unidos são país de subsolo profusamente rico. Em segundo

lugar, possuem vias de comunicações interiores que permitem extraordinária mobilidade dos seus elementos, sejam matérias primas, sejam produtos fabricados. Pense bem V. Ex.^a. Os Estados Unidos têm o privilégio de nação cortada, meio a meio, pelo Mississippi e pelo Missouri, verdadeiros canais condutores de riqueza desde os grandes lagos, desde a fronteira do Canadá até o Golfo do México. Qualquer indivíduo que apor- tado aos Estados Unidos e deseja ser cidadão americano, ao cabo de quatro ou cinco anos, obtém cidadania; pode, até eleger-se governador de qualquer Estado. Imagine V. Ex.^a, que o Prefeito de Nova Iorque, até pouco tempo, era irlandês.

Anarecesse eu, amanhã, fantasiado de irlandês, pretendendo ser Governador da Paraíba!

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — V. Ex.^a é Senador pelo Maranhão. Chegou, viu e venceu! O Governador do Estado de Pernambuco, General Cordeiro de Farias, pôs o pé em terra, e já estava vestido de Chefe do Ex.^o pelo pernambucano.

O Sr. Assis Chateaubriand — Sim, mas o Maranhão comeu fogo, para me eleger!

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Então foi um fogo muito quente.

O Sr. Assis Chateaubriand — Permite-me o nobre colega que eu termine meu aparte. V. Ex.^a chega aos Estados Unidos, e encontra uma Nação com recetividade espantosa. Capitais e técnicos estrangeiros são bem recebidos, inclusive os maiores homens da ciência da energia atômica alemã. Note bem V. Ex.^a, a Alemanha há anos estava em guerra com os Estados Unidos, hoje mal chega aquele país entra imediatamente em contato com os segredos de toda a vida nacional. Portanto, de Nação que aproveita todas as riquezas da terra e toda a energia humana. Há dias aqui relatei — V. Ex.^a não estava presente — que há no Texas um milakto paulista proprietário de poços de petróleo!

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Tal fato não me causa admiração. Os americanos são donos de todo o Brasil!

O Sr. Assis Chateaubriand — V. Ex.^a vive de tapapo, à porta do Senado, matando americano! (Riso) Poderíamos, realmente, ter cinco, vinte ou mais secretários, um grande palácio do Parlamento. Bastaria, que esta Nação não perturbasse a boa vontade dos estrangeiros que desejam trabalhar no Brasil. Temos, entretanto, um estatuto nacionalista, do qual V. Ex.^a é o guardião!

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Estou vendo que sou o dragão da caverna.

O Sr. Assis Chateaubriand — Dragão que trepado no Pão de Açúcar, impede a vinda daqueles que muito poderiam contribuir para a riqueza desta Nação.

Posso afirmar removido o dragão fariamos o diabo pelo Brasil!

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pode ser.

O Sr. Coimbra Bueno — O nobre orador permite um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — V. Ex.^a sempre me honra com seus apartes.

O Sr. Coimbra Bueno — Corroborando o que acabamos de ouvir do nobre Senador Assis Chateaubriand, desejo acrescentar, com a minha experiência de Governador, que, no último quinquênio, penetraram no Estado de Goiás, alguns americanos. O resultado foi a construção do maior Ginásio da Brasil Central, a inauguração do maior Hospital do Brasil Central tudo com dinheiro vindo dos Estados Unidos. Essas são instituições católicas. Os protestantes, por sua vez, construíram as duas maiores escolas de ensino e de assistência hospitalar. Além disso alguns fa-

zendeiros americanos, entre os quais um ex-Cônsul já trouxeram para Goiás mais de dois milhões de dólares em máquinas, técnicos e equipamentos que muito têm contribuído para o desenvolvimento do meu Estado. A penetração em terras goianas trouxe-nos os maiores benefícios. Gostariamos que todos os imperialistas fizessem para Goiás e fizessem o que esses americanos já fizeram em cinco anos.

O Sr. Assis Chateaubriand — Permite-me o orador contra-apartear o nobre Senador Coimbra Bueno.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — O orador é V. Ex.^a.

O Sr. Assis Chateaubriand — E apenas para "super-apartear" o que acaba de dizer o nobre colega Senador Coimbra Bueno. Há pouco tempo, dois quarenta mil cruzeiros a um coláto de padres em São Paulo onde estão internados dois afluadinhos meus! Dei vinte mil cruzeiros para cada um. Imaginei-me um doador generoso. Há pouco tempo ao visitar Arce Colégio, qual não foi o meu espanto ao saber que lá trabalhavam setenta milhões de cruzeiros. Conheço o capital paulista e, sei que é terrivelmente privatista, incapaz de doações.

Até hoje que eu sei, só uma grande mulher, a Senhora Bazílio Jafet, deu sete milhões de cruzeiros para o Hospital de Clínicas de São Paulo.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Viva o Brasil!

O Sr. Assis Chateaubriand — Permitte-me então ao padre de onde tinha vindo o dinheiro. E ele corrigiu, feliz disse-me que fora o pai do Padre Clement, pequeno industrial do Canadá, que mandara ao Rio quatro mil dólares para essa obra. Bendito seja imperialismo canadense e americano, que trabalha para a cultura, com uma largueza de recursos admirável.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Vela V. Ex.^a, Sr. Presidente, como o pequeno fascador dos caminhos do Rio Grande do Norte vê sua oração fulgurante em diamantes, através do urro eloquente do nobre Senador Assis Chateaubriand. O latão travestiu-se em ouro, tornou-se fulgurante. Mas, em que pese tudo isso, é de estranhar que o debate tomasse outro caminho. Não pronunciei qualquer palavra contra o capital estrangeiro. Sempre tenho proclamado, como nacionalista, que esse capital, desde que não seja o de mentir que por aqui entra, é sempre bem-vindo. Temos nós, nacionalistas, advogado que chegado como se diz vulgarmente "semora e cada vez mais". Dele só nos poderão advir grandes benefícios. Uma coisa todavia é o capital que trabalha, que produz, que se investe não como crédito mas como realidade. Esse capital é bem vindo! Entretanto, pelo relatório do Banco do Brasil e por inúmeras outras publicações de ordem econômico-estatística, o que o país tem verificado é que, em vez de importarmos capitais os estamos exportando.

O Brasil é que está fabricando dólares para os Estados Unidos e não este para o Brasil.

O Sr. Assis Chateaubriand — Não diga isso; V. Ex.^a está equivocado. Ainda ontem li o relatório da SUMOC de janeiro a junho. Sabe V. Ex.^a quanto entrou no País, com todas as dificuldades, vexames e embaraços criados pela nossa honrada burocracia, que V. Ex.^a alimenta com seu estatismo? Só em investimentos entraram cinquenta e quatro milhões de dólares. Imagine V. Ex.^a se este País fosse um fundo de agazalho para capitais e técnicos. Em vez de cinquenta e quatro milhões, teria entrado um bilhão de dólares.

O Sr. Lima Guimarães — O nobre Senador Assis Chateaubriand poderia informar quanto saiu?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — O Senador Assis Chateaubriand não pode fazer porque está dentro do sonho, está nas névoas do sonho.

O Sr. Assis Chateaubriand — A maior empresa do Brasil é a Brazil Traction, que possuía duzentos milhões de dólares, em primeiro de abril, há dois anos. Lá hoje numa publicação que um grande banco tem o hábito de me enviar que o Estado do Espírito Santo subscrevu, para que a Companhia Telefônica Brasileira atinja determinações pontos de sua linha, pondo o Rio de Janeiro em contato com o Espírito Santo, e sua Capital, setenta e oito milhões de cruzeiros. Assim a Brazil Traction já subscrevu, até esta época, cento e quarenta e sete milhões de dólares. Viva o Estado de Minas, Gerais e o do Espírito Santo.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, um dos modos de apresentar essa questão, hábeis, enroscados, naturalmente no traje muticor com que a três a nossa presença o Senador Assis Chateaubriand é uma espécie de diversionismo. De modo que, não reduzido aos seus termos, através de uma análise lógica chegaríamos a admitir suas remissas que, bem examinadas, não condizem com a realidade. S. Ex.^a não-las apresenta sob uma prisma que sem lide desmerecer o propósito, eu classifico de fala, pois deixa entrever que nós não somos favoráveis ao capital que nos vem de fora. Essa tese, de tão repetida, criará em alguns espíritos menos avisados, mentalidade que nos seja contrária. Por mais que digamos e proclamemos ser o bom capital sempre um bom capital, desafiado por todos nós, nossos adversários retornam aos seus pontos de vista e reafirmam seus propósitos declarando à nação que somos inimigos desse capital. De tal modo o dizem, repetem e assoalham que essa abor- da galopa viciosa e passa a ter, foros de verdade. Contra isso é que protestamos.

Sr. Presidente, o nobre Senador Coimbra Bueno também não declarou nada de novo. Que o capital estrangeiro, capital realmente em espécie e não de fachada, meramente creditício, opera benefícios, resultados, ou em Goiás, ou no Rio Grande do Norte ou no Amazonas não tenho dúvida, nós nacionalistas também não somos tão ingênuos a ponto de pensar que esse capital nos veio porque temos belos olhos, olhos de namorados. Não! Sabemos que o capital que vem de fora é para produzir lucro; sabemos, outrossim, que aqui é investido para se reproduzir; e não ignoramos que muitas vezes capital vem em correspondência e ligados, umbelicalmente, à suas pátrias de origem.

O que há, de nossa parte é uma restrição fundamental à exploração capitalística do nosso país, à exploração imperialística do Brasil, à exploração internacional desalmada que tem empobrecido muitas nações e reduziu a Venezuela à dubia situação em que se encontra.

O Sr. Domingos Velasco — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Com todo o prazer.

O Sr. Domingos Velasco — Desejava, ilustrando o ponto de vista sustentado por V. Ex.^a, que é o nacionalista, declarar que não somos contra o capital estrangeiro desde que este nos ajude a explorar nossas riquezas e melhorar o padrão de vida do povo brasileiro. Complementando minha afirmativa, peço licença para ler trecho de um documento básico para os socialistas. Trata-se de declaração de princípio da Internacional Socialista, aprovada em Frankfurt, no dia 3 de julho de 1951, dando os rumos a que devem obedecer todos os socialistas democráticos do mundo. Está ele assim redigido:

"Um anti-imperialismo negativo não é bastante. Vastas áreas do mundo sofrem de extrema pobreza, ignorância e doença".

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Muito bem.

O Sr. Domingos Velasco — (Lendo):

"A pobreza numa parte do mundo ameaça a prosperidade das outras partes. A pobreza é um obstáculo ao desenvolvimento da democracia. A democracia, a prosperidade e a paz requerem uma redistribuição da riqueza mundial e um incremento da produtividade das áreas subdesenvolvidas. Todos os povos têm interesse na elevação dos padrões materiais e culturais das áreas sob pena delas caírem sob novas formas de opressão".

Os socialistas, portanto, não são anti-imperialistas a outrence...

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Perfeitamente.

O Sr. Domingos Velasco — ... não temem o capital que beneficia a economia do nosso país e melhora as condições de vida do novo brasileiro.

Desde 1951, esta diretiva nos foi traçada, na conferência socialista realizada em Frankfurt. Verifica-se, portanto, que sustentamos ponto de vista que não é de agora, mas sempre uniforme e pertinaz em defesa da economia brasileira.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Sr. Presidente, não vinha sequer a esperança, mesmo longe, da ver este meu modesto discurso constelado pelos apartes dos meus nobres colegas. Honraram-me sobremaneira, deram-me vigor e vida, perfumaram-no em todos os sentidos. Assim sendo, não fugi de lhes permitir embutirem nas minhas considerações as suas palavras, brilhantemente enunciadas, entre elas o aparte com que acaba de me distinguir o líder do Partido Socialista Brasileiro nesta Casa.

Dizia eu, há pouco, que só a má fé o desconhecimento dos nossos propósitos, repisam e repisarão a tese alheiosa de que somos contrários à entrada do capital estrangeiro. Somos contrários — e isto declaramos constantemente — àquele capital que estiola nossas iniciativas ou aqui não chega, apresentado-se apenas nominalmente e auferindo lucros a sombra de situações capilosas, provenham elas dos Estados Unidos da América do Norte, França, Inglaterra ou qualquer outro país!

O Sr. Coimbra Bueno — V. Ex.^a dá licença para mais um aparte?

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Pois não.

O Sr. Coimbra Bueno — Há muito tempo ouvimos, no Senado afirmações semelhantes. Aliás, devem refletir na economia nacional e no espírito daqueles que trabalham as permanentes críticas ao capital estrangeiro...

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Quem as está fazendo? V. Ex.^a ciência deve ter ouvido os discursos doutrinaários aqui proferidos, não os meus, porque há autoridade muito maior que a minha sobre o assunto, o nobre Senador Domingos Velasco.

O Sr. Coimbra Bueno — Destava que o nobre colega, profundamente integrado no assunto, me informasse se existe neste País, algum monopólio concedido a firma estrangeira. Ao que me consta, não existe qualquer monopólio. Assim sendo, podemos formar empresas nacionais e concorrer, livremente, com as do exterior.

O SR. KERGINALDO CAVALCANTI — Felício V. Ex.^a por sua salutar ignôncia deste aspecto do problema. Se eu fosse como o meu nobre apartante, alheio a estes setores da nossa vida, seja na indústria ou no comércio, eu seria um homem profundamente feliz.

O Sr. Coimbra Bueno — Tenho a impressão de que podemos competir com qualquer empresa estrangeira instalada ali que se venha a montar no Brasil. Basta que o desejemos, pois não há lei proibindo-nos de assim agir.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-
TI — Não estou discutindo isso.

O Sr. Coimbra Bueno — Por que não instalamos, ao lado das companhias estrangeiras, fábricas nacionais?

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-
TI — Sabe V. Ex.^a que um dos grandes males da concorrência está nisso. O capital, em si mesmo, não é uma desvirtude; mas, nos seus excessos, tem sido condenado e combatido, mesmo nos países em que está. Assim ocorre nos Estados Unidos, onde constantemente surgem iniciativas dos próprios Chefes do Executivo.

O Sr. Coimbra Bueno — Perdão-me o nobre colega. Nos Estados Unidos ninguém combate o capital estrangeiro, o contrário, o atraem, sob todas as formas. Quanto ao Brasil, não temos dinheiro para coisa alguma. Cito, como exemplo, o caso de Goiás que se está enriquecendo graças a esse capital. Seja ele americano, inglês ou budista, o aceitamos, prazierosamente, e com ele concorreremos. Por que essa perseguição?

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-
TI — V. Ex.^a ainda não compreendeu meu pensamento. Estou falando uma língua que supunha portuguesa, mas parece que me ganei pois não nos estamos entendendo.

O Sr. Coimbra Bueno — Eu não o entendo.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-
TI — Não proclamo, nem prego nem defendendo uma oitiva contra o capital estrangeiro no Brasil. Ao contrário sustento que esse capital precisa vir para cá; nossas fronteiras devem estar abertas para ele, as nossas fronteiras devem estar abertas a esses capitais. Entretanto, não há brasileiro que ignore a significação desses capitais, e V. Ex.^a se refletir bem nas minhas palavras, haverá de concordar comigo. O capital estrangeiro só nos serve se ele para produzir; e, neste caso, não encontrará empecilho de nossa parte.

Realmente, todas as iniciativas, na economia liberal, são naturalmente — é truismo dizer, — livres; mas V. Ex.^a sabe que se estabelece a concorrência, e se não houver um aparelho governamental capaz, essa concorrência poderá tornar-se desleal.

O Sr. Coimbra Bueno — Mas porque distinguir o capital nacional do estrangeiro?

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-
TI — Nobre colega, a distinção é a seguinte: o capital estrangeiro é o que se vincula sobretudo à sua matriz, às suas origens. Admitamos que o nobre Senador Coimbra Bueno, no seu Goiás, entenda de criar uma indústria, que esta floresça, nos seus inícios. Pois bem, uma vez verificado esse resultado, poderá sofrer elemento estranho, e competir com Vossa Excelência, o ombro a ombro, amparado numa organização poderosíssima, de caráter internacional, que o arruine. E não sabemos se essa ruína perdurará ou será transitória, como efeito para a economia do país. Será verdadeira ruína se o concorrente, uma vez operado o desgaste, se retira, deixando apenas o esboço.

São estes aspectos de política econômica, que V. Ex.^a conhece bem.

O Sr. Coimbra Bueno — Admito a tese de V. Ex.^a

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-
TI — Então já admite muito.

O Sr. Coimbra Bueno — Mas na prática, não. Estes casos não têm a virtude de espantar o capital estrangeiro, que, combatido no Brasil,

acaba indo para a Argentina, Venezuela e outros países, deixando-nos à míngua.

Precisamos é de auxílio, técnico e capital de quem quer que seja, com que possamos concorrer livremente. Não acredito que, na época atual, uma nação, mesmo poderosa, possa meter canhoneiras e navos de guerra nos nossos portos, para impor seus pontos de vista. Devem lutar conosco ombro a ombro. Estamos até mais protegidos, porque o país é nosso, as leis são nossas. Precisamos afastar o medo da concorrência estrangeira. Não podemos mais viver nesse regime.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-
TI — O nobre Senador Coimbra Bueno de tais formas joguereiras na discussão que eu, se quisesse, lhe dar resposta condizente com os motivos que alega, teria que me transformar em verdadeiro Proteu, teria que revestir tais cambiantes que horas me seriam necessárias para contrariar argumentar. Disponho, entretanto, de apenas poucos minutos, daí por que me permita dizer ao colega que não tome como desconsideração mas terrei que deixar um pouco à margem a sua exposição, pela falta de tempo.

Não obstante, quero expor a nobre Senador Coimbra Bueno que as ponderações de S. Ex.^a não encontram contestação, a não ser quanto ao que nos atribui, que em S. Ex.^a é fruto de erro, mas em outros, se má fé.

Não há, de nossa parte, — e isto foi reiterado constantemente — nada, absolutamente nada, contra o capital estrangeiro.

Também não existe, bem examinadas as coisas, nada contra a concorrência alienígena. Queremos, apenas, abroquelar nossa indústria e comércio dos assaltos da cupiditas, que uma concorrência desmarcada, que pode ser prejudicial ao organismo da Nação, ao bem-estar da coletividade brasileira. Isto sim.

O Sr. Domingos Velasco — Pode V. Ex.^a ir mais longe. Não há uma voz autorizada, dentre os nacionalistas, contrária ao capital estrangeiro que nos venha realmente beneficiar. Há, no entanto, vozes anti-nacionalistas contrárias à vinda de equipamentos do estrangeiro, para a montagem de fábricas de automóveis, de tratores, de máquinas de costura e de outras utilidades, de que temos necessidade. Não há uma só voz nacionalista contrária a esses investimentos.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-
TI — V. Ex.^a está dizendo uma verdade.

O Sr. Domingos Velasco — Entretanto, há vagas anti-nacionalistas que combatem a vinda desses equipamentos.

O Sr. Coimbra Bueno — Não distinguo brasileiros nacionalistas e anti-nacionalistas. O que devemos é combater o imperialismo seja brasileiro ou estrangeiro. Não vejo motivo, para distinção.

O Sr. Domingos Velasco — O mais desagradável, para mim, e justamente divergir do meu nobre colega Senador Coimbra Bueno, a quem me liga velha amizade. Mas, nesta questão de ajuda do capital estrangeiro não está sendo debatido apenas no Senado Federal. E também debatida nas Nações Unidas, como o foi na Conferência Inter-Parlamentar em Berna e Washington. Está sendo discutida em todos os Conselhos em todos os Paramentos. A questão gritante, clamante, no sugestão da Asa, em todos os países daquela região. A questão da ajuda do capital e da técnica estrangeiros aos povos sub-desenvolvidos, e questão que devemos esmerilhar constantemente: não para espantar, mas, porque é questão gritante; está em cima, do

dia, não podemos desconhecer, sobretudo o Senado, que tem responsabilidade na orientação da política externa do país.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-
TI — Obrigado pelo aparte de Vossa Excelência. Terei agora muito prazer em ouvir o nobre colega Senador Lima Teixeira.

O Sr. Lima Teixeira — Tenho satisfação em fazer justiça a V. Ex.^a. Ouvei o nobre colega várias vezes, da tribuna, como bom nacionalista; defender, como tem defendido, o investimento de capital estrangeiro no Brasil.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-
TI — Todos nós, o Senador Domingos Velasco e outros.

O Sr. Lima Teixeira — Sim, não só V. Ex.^a como o nobre Senador Domingos Velasco. Há pouco tempo, pude observar, nos Estados Unidos o maior desejo de investir capitais no Brasil. Entretanto, — essa a verdade — precisamos acertar condições para que esses investimentos se verifiquem, se ceftivem. A afirmação de que os norte americanos não desejam empregar seus capitais no nosso país, não é exato; há, realmente, essa intenção; o que não houve ainda foi o entrosamento necessário, os acordos entre os Governos, ou entre as grandes empresas. Não me refiro ao capital que V. Ex.^a combate, que é o inconsistente, explorador e que não traz vantagem alguma, nem concorre para a prosperidade nacional. Refiro-me ao bom capital, que se integra na vida nacional que vem contribuir para o nosso progresso.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que só dispõe de dois minutos para terminar seu discurso.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-
TI — Sr. Presidente, fiz tudo menos discutir profundamente o que desejava; são coisas que acontecem e quem se encontra na tribuna. Meu nobre colega, Senador Lima Teixeira honrou-me, sobremaneira com seu aparte e com profunda máfia afirmou que há a má fé dos que dizem e transmitem fora do país, a notícia errônea e falsa, atentatória ao, em estar dos brasileiros, de que existe, no Brasil, uma corrente terrinha contra a entrada do capital estrangeiro, quando a verdade é que nós, nacionalistas, clamamos, pedimos, solicitamos e desejamos esse capital mas não queremos e nos opoemos a que esse capital primeiro seja nominal — como já tem entrado no país, saindo pela porta escura de milhões de dólares, que representam a contribuição do suor do povo brasileiro.

O Sr. Coimbra Bueno — Segundo as palavras de V. Ex.^a não existe brasileiro, que não seja nacionalista. Salvo exceção de indivíduos não brasileiros ou vendidos ao estrangeiro, todo brasileiro é nacionalista.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-
TI — V. Ex.^a é melhor juiz.

O Sr. Coimbra Bueno — ... salvo os que têm má fé e procuram entregar o país estrangeiro. E lugar comum ser-se nacionalista. Não admito que nenhum brasileiro queira entregar o país ao estrangeiro.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que está findo o seu tempo.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-
TI — Sr. Presidente, pela segunda vez V. Ex.^a adverte-me da hora. Vou terminar.

O Sr. Domingos Velasco — Permita-me, entretanto, terminar meu pensamento. Quando falo em anti-nacionalistas, refiro-me aqueles que combatem os nacionalistas.

O Sr. Coimbra Bueno — De acordo com as palavras do nobre orador. Sou nacionalista cem por cento.

O Sr. Domingos Velasco — Vossa Excelência tem aqui votado dentro do ponto de vista nacionalista. Não se opõe à entrada de capitais estrangeiros.

O Sr. Coimbra Bueno — Voto sempre a favor daquilo que é de interesse de meu país. Hoje, descobri que sou um grande nacionalista.

O SR. KERGINALDO CAVALCAN-
TI — Peço aos nobres colegas que me perdoem, mas se não pude desenvolver o tema a que me propunha tão eloquentes, fulgurantes e espontâneos foram os apartes com que interplaram o meu discurso que não teve outro caminho se não o de obedecer ao imperativo da sua vontade. Foi apenas o conduzido. Em vez de ser o condutor, fui apenas o conduzido. Fugi talvez à minha tarefa; escapei ao meu objetivo. De algum modo, porém, conforta-me ver que a inteligência, o patriotismo e a clareza de meus pares superaram as deficiências do orador. (Muito bem, muito bem).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO
SR. SENADOR APOLÔNIO SALES
NA SESSÃO DE 22 DE JULHO DE 1950.

O SR. APOLÔNIO SALES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por duas vezes ocupei esta tribuna, com que me honrou o eleitorado livre de minha terra, a fim de pedir a atenção dos poderes públicos e da opinião nacional para o trágico da hora que estão atravessando as populações sertanejas de Pernambuco.

Frisei, naquele ensaio, que era de meu hábito pouco ocupar a tribuna do Senado no tocante à análise do fenômeno das secas, a não ser quando levado por interesse de alta significação humana, ou levado por interesse de esclarecimentos técnicos. Ocupando a tribuna naquelas vezes, via-me impellido pelo quadro dantesco que se repeta na zona sertaneja de Pernambuco por força de estiagens que já pelo terceiro ano vêm criando o desânimo e o desespero no meio de população ordeira de minha terra.

Fiz, então, um apelo ao Sr. Presidente da República no sentido de que S. Ex.^a, valendo-se de disposições legais e da autoridade que a lei lhe confere, abrisse crédito extraordinário, a fim de que, rapidamente pudesse o Governo Federal juntar seu contingente ao do Governo Estadual que, em Pernambuco, está assistindo, mediante esforço hercúleo, as necessidades mais prementes das populações flageladas.

Hoje venho trazer ao Senado mais alguns argumentos em torno do apelo que fiz naquele tempo lendo reportagens publicadas no "Correio da Manhã", no "O Jornal", e também o "Diário de Pernambuco", como fruto da excursão realizada pelo Secretário da Viação e Agricultura por toda a extensão da zona flagelada do Estado de Pernambuco.

A leitura dessas reportagens dará ideia de como são realmente necessárias e imperativas providências urgentes em socorro daquelas populações.

A notícia do "Correio da Manhã" é de 21 do corrente, portanto, de ontem, e assim se expressa:

Recife, 21 — "Regressamos do interior do Estado com a convicção plena de que Pernambuco atravessa dias extremamente graves e, a cada momento, esse ambiente se torna sombrio". Foram as palavras iniciais do Sr. Petronio Santa Cruz, Secretário da Agricultura, a reportagem, a propósito da inspeção que acaba de fazer as obras que estão sendo processadas na zona sertaneja.

Afirmou que em todos os municípios onde esteve verificou e documentou os trabalhos, encontrando uma situação deveras constrangedora.

"Levas de flagelados; a mendigar trabalho, qualquer que seja, para matar a sua fome e dos membros de sua família. São milhares a pedir emprego, quando no máximo, em cada obra, só se pode tender de 200 a 300 homens" — acrescentou.

Continuando em suas declarações, acrescentou:

"Em agosto o número de necessitados será muito maior e a par desse problema surgirá um outro de proporções muito sérias: o suprimento de alimentação dos flagelados, pois a safra reduzida não permite prever que naquela época ainda exista feijão e milho, principalmente o primeiro, para a alimentação das populações do interior. Já me entendi com o Sr. Zil de Maranhão, presidente da COFAP, sobre a importação desses gêneros e vamos nos reunir para, em conjunto, estudarmos a execução dessas medidas."

"Até o momento — continuou — nenhuma solução objetiva existe por parte do Governo Federal. Estados realizando sozinho uma obra insuficiente e mesmo no ritmo atual não creio que possamos suportar por muito tempo. Ou o Governo Federal manda verba substancial para trabalho maciço em Pernambuco ou assistiremos homens morrem de fome pela estrada, assaltos e saques e tudo o mais que possa ocorrer em tal situação."

A acrescentou: como já assistiram a crianças morrerem de fome, conforme atesta o telegrama do General Cordeiro de Faria. (Lendo).

"Concluindo, disse Sr. Petronillo Santa Cruz que nada existe de exagero em suas declarações, nem tampouco de pessimismo. Pelo contrário — finalizou — o que se observa na zona atingida pelo flagelo, não cremos que possa ser descrito em sua plenitude; só com a observação "in loco" da região assolada pode-se sentir o quadro dantesco que tivemos oportunidade de verificar nas diversas vezes que percorremos o interior, e, como disse, cada dia vem se tornando mais grave."

O Jornal assim se expressa:

"Recife, 21 (Meridional) — De regresso de sua viagem ao sertão e ao agreste, o Secretário da Viação, Sr. Leal Sampaio, falando sobre as obras de assistência aos flagelados declarou que em toda a região, sertaneja mais de três mil homens estão trabalhando, naquele sentido. Por sua vez, o Secretário de Agricultura, Sr. Petronillo Santa Cruz, adiantou que em agosto próximo o número de necessitados será muito maior e a par disso surgirá outro problema: o suprimento de alimentação, pois a safra reduzida não permite prever naquela época ainda exista feijão e milho. "Não obstante, já me entendi com o presidente da COFAP, sobre a importação desses gêneros e outras medidas estão sendo tomadas. Quanto às medidas por parte do Governo Federal, até o momento são nenhuma. Estamos sozinho e não creio possamos suportar por muito tempo a situação. Ou o Governo Federal manda verba substancial para trabalho maciço em Pernambuco ou assistiremos homens morrendo de fome pela estrada, e assaltos e saques, como das vezes passadas."

E' de salientar, desde logo, os inescutíveis "Diário e Pernambuco" publicou a seguinte notícia:

"Na atual situação de estígio, Buique é uma das regiões onde as dificuldades crescem assustadoramente, com um número cada vez maior de flagelados que invadem as ruas da cidade, em busca de auxílios e alimentos."

Localizado no agreste, o município ocupa uma extensão de 2.482 quilômetros quadrados, a uma altitude de 830 metros. Contando 40.000 habitantes, era um dos maiores produtores da região, formando sua economia à base da mamona, algodão, feijão, mandioca, milho e abacaxi. A área cultivada era de 874.380 acres, baixando para 51.820, em virtude da constante migração, da sua população flagelada pelas secas desde 1954.

Três safras já foram destruídas pela ausência de chuva. Os pequenos agricultores abandonaram as suas terras e, repetindo mais uma vez o drama secular da "êxodo", partiram para outros Estados, abandonando as áreas cultivadas, para salvar a própria vida e de suas famílias. Muitos, contudo, não puderam sair; e para a cidade convergem famílias de toda região, atingindo atualmente ao número de 4.000 os flagelados que se concentram em Buique.

ELEVADO ÍNDICE DE MORTALIDADE INFANTIL

A Prefeitura local é impotente para atender à massa de famintos que ocupa a cidade. Na falta de comida, eles se alimentam de batata de umbu, como catolé e palmito cozinhado.

As Secretarias da Viação e da Agricultura estão auxiliando, dentro de suas possibilidades, a região mais assolada. Foram iniciados alguns serviços, como o açude do Boqueirão e a estrada de Tupanatinga, utilizando uma média de 800 a 1.000 trabalhadores nas obras. No entanto isto representa um mínimo. Se levarmos em conta que 4.000 famílias morrem à mingua de alimentação e medicamentos. Crianças estão sendo vitimadas pela fome, em número cada vez maior.

O início dos trabalhos do açude e da estrada atraiu flagelados de outros municípios, aumentando, assim, o número de pessoas que se encontram à procura de trabalho. Daí a situação tornar-se mais grave, enquanto que os últimos rebANHOS são destruídos pela afiossa e outros males, por falta de fforragem e de pastos.

APELO DRAMÁTICO

Ontem, o Sr. Miguel Henrique de Araújo, vice-prefeito de Buique, veio ao Recife. Trouxe fotografias, formulou apelos e esteve com o General Cordeiro de Farias. Afirmou, que as reservas alimentares existentes na cidade diminuem assustadoramente; e que, se dentro de dez dias, providências urgentes não forem tomadas, centenas de pessoas morrerão de fome pelas estradas e nas ruas de Buique.

Trago aqui Sr. Presidente, como documentos comprovantes do que relato, duas fotografias recebidas da cidade de Buique durante a célebre invasão pacífica de milhares de flagelados que ali se abasteceram; não detredaram, mas deixaram vastas todas as vendas, todas as padarias e botiquins locais, porque, de outro modo, morreriam de fome.

Trago, ainda, um telegrama dramático, do General Cordeiro de Farias, no qual afirma:

"Já tomamos algumas medidas e tomaremos outras, para atender

aos flagelados. Cortaremos na própria carne. Venderemos os próprios bens do Estado. Mas, por inércia, não deixaremos que os pernambucanos morram de fome."

Sr. Presidente, é claro que S. Ex.ª não se refere aos três milhões e novecentos mil habitantes do Estado pernambucano. O telegrama, sem dúvida, refere-se àquelas populações flageladas do Estado, vítimas, que ainda não abandonaram a terra sertaneja.

Mas, que desejam os pernambucanos — poderão dizer alguns — depois que o Estado teve a sorte de ver mantido o projeto de lei que o indeniza com cinquenta milhões de cruzeiros?

Sr. Presidente, o que deseja Pernambuco não é fazer valerem somas de dinheiro; o que deseja, é simplesmente que se lhe dê socorro imediato, porque as verbas de indenização, como as verbas de serviços públicos programados, estas virão devagarzinho, dentro das normas comuns da burocracia que ninguém, no Brasil conseguiu ainda dominar.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Vejo acompanhando, como nordestino, o caso das obras contra as secas. Desde os primeiros dias, aflijo-me com o problema inutilmente. Os Governos que tem tido o Brasil não se comprometem ainda da que a obra de recuperação do Nordeste não pode ser feita sem grande planejamento. Prometem fazê-lo; de vez em quando comissões são nomeadas, mas infrutiferamente. O problema continua insolúvel. Sem programa prévio, tudo quanto se fizer redundará na perda de dinheiro. Breve, espero trazer ao conhecimento desta Casa dados que demonstram a iniquidade ou, pelo menos, o erro colossal desse modo de agir. Se não mudarmos de rumo, o Nordeste não poderá ficar irmanado ao resto do Brasil.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Agradeço o aparte do nobre Senador Fernandes Távora que fala com o vigor e o entusiasmo do nordestino habituado a presenciar quadros dantescos como os atuais.

Sr. Presidente, desejo frisar que meu discurso tem por objetivo despertar a atenção dos Governos para o fato de que — o necessárias verbes imediatas, verbas mesmo sem plano: verbas de socorro, para as populações que estão em vias de perecer.

Tenho aqui documento, sem dúvida de alta importância qual seja o telegrama do Governador Cordeiro de Farias dirigido ao Sr. Presidente da República, relatando os fatos.

O Sr. Presidente Juscelino Kubitschek — que para Pernambuco como para todo o país tem dado o melhor dos seus esforços — respondendo ao Governador Cordeiro de Farias, não somente apolou as providências por S. Ex.ª pleiteadas como solicitou até que S. Ex.ª sugerisse os meios mais adequados ao pronto atendimento, naquela hora, das necessidades imperiosas da região.

S. Ex.ª o Governador de Pernambuco, no longo telegrama que dirigiu ao Sr. Presidente da República, referiu-se às verbas existentes no Orçamento, documentando assim que a bancada de Pernambuco fora previdente quando na feitura da Lei de Meios, para o corrente exercício; previra verbas que deveriam ser aplicadas nas zonas flageladas, porque já naquela época, as estiagens se repetiam, não sendo preciso ser-se profeta para antever que mais uma seca prolongada, no ano seguinte, causaria a derrocada que ora presenciamos.

O telegrama do General Cordeiro de Farias, do qual tenho em mão uma cópia, revela que poderiam ser imediatamente liberadas verbas para alguns açudes e principalmente verbas

para um açude que, em Pernambuco, é o único grande açude em execução pelo Departamento Nacional de Obras — entre as Secas — o famoso açude de Fous da Cruz, entre as cidades de Rio Branco e Petrolândia, na região assolada, atualmente, pelas secas.

Sr. Presidente, as obras deste açude iniciaram-se em 1935. Lembremo-nos, ainda, até com rescos de saudade, que, quando assumi, em 1937, a Secretaria de Agricultura de meu Estado, minha primeira visita ao interior foi para ver as obras do Fous da Cruz, começadas havia pouco mais de um ano. Em 1937. Dezanove anos decorridos, o açude ainda não tem uma gota d'água armazenada, sua construção está por terminar. Por que isso, Sr. Presidente: o açude tem-se tornado, principalmente nos últimos anos, cenário de dívidas da União para com o comércio pobre de minha terra. Os recursos de quarenta milhões de cruzeiros, previstos para este ano, já foram liberados e lá chegaram, mal servidos para pagar os adiantamentos feitos pelos comerciantes, para que as obras não parassem.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª mais um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com muita honra.

O Sr. Fernandes Távora — A quem tem as dívidas do Governo Federal para com os trabalhadores do Nordeste é banal. Nas grandes obras realizadas pelo Dr. Epitácio Pessoa, sabe V. Ex.ª muito bem que foram dispendidas centenas de milhões de cruzeiros, que ficaram à conta, do "Deve" do pobre Nordeste, embora em nada lhe aprovessem. Os empréstimos que chegaram a ser iniciados o foram todos a crédito. Os engenheiros davam aos pobres trabalhadores bônus que nada valiam e não raro eram vendidos com trinta e quatro por cento de abatimento. Mesmo assim a União ainda ficou a dever, quando da conclusão das obras, mais de oito milhões de cruzeiros. Compreende V. Ex.ª o que isso representa no meio de uma população pobre?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Compreendo muito bem, meu prezado colega.

O Sr. Fernandes Távora — Oportunamente por tudo isso em práticos limpos e mostrarei essas misérias.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Vossa Excelência tem razão ao verborar esse estado de coisas. Mas o caso ainda se agrava, no momento, porque justamente na praça de Rio Branco, como na de Buique, aparecem essas avalanches de homens famintos, à procura do que comer num comércio que não tem mais qualquer estabilidade pois depende do preço para pagamento dos fornecimentos já feitos.

Sr. Presidente, não é para esse fato que preciso pedir a atenção dos Senhores Senadores e sim para este outro. O Presidente da República, na sua grande boa vontade, expediu ordens, mandou, de erminou que essas verbas fossem liberadas imediatamente e enviadas, com urgência, para Pernambuco. Pelo que vejo, no entanto, até agora lá não chegaram. Assim o documento a telegrama do Governador e prova também a entrevista do Secretário da Agricultura.

O telegrama do General Cordeiro de Farias ao Chefe da Nação é de 4 de junho; e S. Ex.ª determinou no mesmo dia — segundo estou informado — que essas verbas fossem liberadas. Estou, pois, alertando a Nação para a morosidade de uma burocracia que não se apressa, nem mesmo quando tem atrás de si o acatado clamor de populações famintas!

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª mais um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com muito prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Há poucos dias li o despacho de Sr. Pre-

idente da República a um pedido da Inspetoria de Obras contra as Secas, para que liberasse determinada verba; e assim se pronunciou S. Ex.ª: "Indeferido — archive-se".

O SR. APOLÔNIO SALLES — Creio, meu prezado colega, que não devemos analisar sem profundidade um despacho como esse. Talvez Vossa Excelência não saiba, como também eu ignoro, que o despacho "Arquive-se" poderia ter sido decoroso, quem sabe, de outro plano para aplicação da mesma verba. Não sejam apançados em condenar o Senhor Presidente da República, por um despacho que se lê isoladamente. Veja V. Ex.ª como se há de ser prudente. Lembro ao nobre colega que se estivesse eu na posição do Presidente da República — e acredito Vossa Excelência faria o mesmo — e viesse um pedido para liberação de verba já aplicada, preferiria, mui sabiamente, despacho idêntico, isto é, "arquite-se". Antes de acusar quem quer que fosse é preciso saber bem quais as razões que determinaram essa resolução.

O Sr. Fernandes Távora — Perfeitamente. Mas a verba pedida pela Inspetoria de Obras Contra as Secas lhe pertence de direito. O Diretor daquele Departamento esperava por ela, há muito tempo, para pagar serviços já prestados. No entanto, negaram-na, como se o Governo não tivesse a obrigação de pagar o que deve.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Devo dizer ao prezado colega que é muito difícil acreditar-se negue o Presidente da República o pagamento daquilo que deve. No caso não é prudente avançar-se observação como essa.

O Sr. Fernandes Távora — O Presidente da República não sega coisa alguma; mas adia indefinidamente, o que equivale a negar.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Devemos ser prudentes no julgamento de despachos isolados. Este assunto, porém, não vem a pélo. O que desejo, nesta hora, é ressaltar a necessidade imediata do envio de verbas destinadas a socorrer as populações flageladas pela seca.

Sr. Presidente, por que defendo eu, no momento, a abertura de crédito extraordinário?

Porque estou dando a crédito extraordinário a interpretação real prevista no Código de Contabilidade e na Constituição?

Porque crédito extraordinário difere bem do crédito especial e de crédito suplementar justamente pela circunstância de ser aberto quando fato imprevisível advém, trazendo para a Nação dificuldades e exigindo soluções imediatas.

Sr. Presidente, lerei a disposição constitucional que prevê a abertura de crédito extraordinário e, a seguir, a norma do Código de Contabilidade, que determina como funcionam esses créditos extraordinários, para mostrar que, no caso, temos necessidade de pedir ao Chefe da Nação que se valha desses poderes para socorrer uma população faminta.

No Art. 75 da Constituição lêem-se as seguintes linhas:

"São vedados o estorbo de verbas, a concessão de créditos ilimitados e a abertura, sem autorização legislativa, de crédito especial.

Parágrafo único. A abertura de crédito extraordinário só será admitida por necessidade urgente ou imprevista, em caso de guerra, comção intestina ou calamidade pública."

Pergunto, então, aos colegas: no caso, não temos nós uma situação imprevista? Não temos uma necessidade urgente e uma calamidade?

Temo-la, não há dúvida. Assim o testemunham altas autoridades do Estado; assim o testemunham parlamentares e eu me incluo entre eles, sem qualquer pretensão de salvador,

mas pretensão, sim, de defender os interesses daqueles que me elegeram representante do povo faminto do Nordeste.

O Sr. Novais Filho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Ouço com muito prazer o prezado colega.

O Sr. Novais Filho — Era minha intenção ocupar a tribuna do Senado para falar a respeito do assunto. V. Ex.ª, porém, o está versando com tanta ênfase, com tanta riqueza de minúcias e com tão alto espírito de pernambucano, que me limito a associar-me, integralmente, às palavras do nobre colega.

O SR. APOLÔNIO SALLES — O apoio do nobre Senador Novais Filho, meu conterrâneo, pernambucano, dos mais ardorosos? É um apoio que muito me honra e reforça argumentos, não sentimentais, que trago a esta tribuna. São eles apenas o fruto do testemunho leal, sincero e verdadeiro do que se está passando na zona sul de Pernambuco, na zona norte da Bahia, atingindo ainda parte da de Alagoas.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Pode V. Ex.ª ficar ciente de que eu, como todos os nordestinos, todos os representantes daquela região, apolamos as palavras de V. Ex.ª. Desejariamos que o apelo de V. Ex.ª fosse atendido na justiça que preconiza.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Agradeço ao nobre Senador Fernandes Távora a gentileza do aparte. Sensibiliza-me com apoio que me dá.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com todo o prazer.

O Sr. Freitas Cavalcanti — O discurso que V. Ex.ª proferido nos levará necessariamente a fixar um problema que decorre do próprio texto da Constituição da República. Em seu Art. 198, das Disposições Gerais, está dito:

"Na execução do plano de defesa contra os efeitos da denominada seca do Nordeste, a União despendará, anualmente, com as obras e os serviços de assistência e econômica e social, quantia nunca inferior a três por cento da sua renda tributária."

E no seu § 1.º:

"Um terço dessa quantia será depositada em caixa especial, destinada ao socorro das populações atingidas pela calamidade, podendo essa reserva, ou parte dela, ser aplicada a juro módico, consoante as determinações legais, em empréstimos a agricultores e industriais estabelecidos na área abrangida pela seca."

Com a enunciação do texto constitucional, meu pensamento é declarar que, realmente, o Presidente da República está armado dos recursos financeiros para atender à calamidade que atinge as populações do Nordeste. Ao regressar de uma viagem ao exterior, recebo mensagens aflitissimas da zona sertaneja de Alagoas, das cidades de Mata Grande, Agua Branca, Pão de Açúcar, Major Isidoro e outras, solicitando minha interferência junto ao Governo Federal, no sentido da liberação das verbas comprometidas no Orçamento da República, decorrentes do disposto no art. 198 da Constituição Federal. O Presidente da República estabeleceu um plano de execução orçamentária, tendo em vista sua própria competência. Diz-se que o Orçamento da República não compreende um plano de governo; mas nele estão determinadas as verbas cuja destinação está expressamente definida na Constituição da República. Com relação às secas e à valorização econômica do São Francisco, bastaria determinasse o Sr. Presidente da República a pronta liberação dos recursos incluídos no Orçamento vigente para as obras de recuperação econômica do São Francisco.

co e as obras contra as secas, para que, desde logo, pudessemos atender à calamidade que tanto aflige as populações do Nordeste. Estou certo de que V. Ex.ª, nesta Casa, contará, não só com o apoio da bancada do Nordeste, como de todas as bancadas dos diferentes Estados. É tradição da vida brasileira e da própria vida da Federação, a solidariedade de todos os Estados dela componentes. Quando a um deles atinge a calamidade da seca, estou certo de que o Sr. Juscelino Kubitschek haverá de considerar seriamente o problema de assistência às populações sofridas do Nordeste. Estou certo ainda de que determinará providências capazes de dar andamento às obras contra as secas, no sentido de que essas populações abandonadas não cheguem ao desespero que é de prever pelo telegrama dramático que o Governador de Pernambuco, General Côrdeiro de Farias, enviou ao Chefe do Governo.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Muito agradeço o aparte do nobre Senador Freitas Cavalcanti, que reflete não só seu conhecimento sobre os problemas do Nordeste, como a emotividade com que S. Ex.ª trata dos assuntos daquela terra.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com grande prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Há dois dias, traduzindo o pensamento da Assembléia Legislativa da Bahia, tive ensejo de solicitar do Sr. Presidente da República o amparo necessários à situação dramática em que vive o nordeste da Bahia, em situação idêntica a Pernambuco. Naquela telegrama é invocado o art. 198 da Constituição, que proporciona ao Presidente da República os meios pelas quais poderá tomar as providências devidas, a fim de evitar situação mais constrangedora para os sertanejos, nesta hora aflitiva em que verificamos, quer na Bahia, que em Pernambuco, quer em outros Estados do Norte, a pobreza, a aflição e a angústia dos nossos conterrâneos. O apelo de V. Ex.ª reflete, inteiramente, o pensamento de todos os representantes do Nordeste, porque, afinal de contas, estamos vivendo uma fase das mais difíceis, na qual a intervenção do Presidente da República é indispensável.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Muito agradeço o aparte do nobre Líder do Partido Trabalhista nesta Casa, Senador Lima Teixeira, e agradeço, quero trazer, em abono do telegrama que S. Ex.ª recebeu da Assembléia baiana, minha observação pessoal — por sinal anunciada antes desse telegrama — quando disse que a seca estava realmente assolando as zonas sanfranciscanas, o sul de Pernambuco e, provavelmente, o norte da Bahia, confirmado agora pelo telegrama que S. Ex.ª o nobre Senador Lima Teixeira, acaba de se referir.

Sr. Presidente, quando falo na abertura de um crédito extraordinário, valendo-me do Art. 75 da Constituição, assim me expressei para dar a forma pela qual o Sr. Presidente da República poderá dispor dos recursos previstos no Art. 198 da Constituição.

É preciso que se movimentem recursos; a única maneira de se movimentarem rapidamente é através de créditos extraordinários, automaticamente registrados no Tribunal de Contas, e que podem ser aplicados indistintamente, mesmo para projetos não previstos no Orçamento.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Dá licença V. Ex.ª para um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com muito prazer, prezado colega.

O Sr. Argemiro de Figueiredo — Ouvi, há pouco, o aparte do nobre Senador Freitas Cavalcanti e observei que S. Ex.ª, na verdade, mostrara as fontes de onde poderia o Governo tirar recursos para atender às necessidades do Nordeste. Observei, outros-

sim, que S. Ex.ª se baseou no dispositivo constitucional que estabelece a maneira de obter numerário para socorro aos flagelados da seca do Nordeste. O caso a que V. Ex.ª se refere, Senador Apolônio Sales, melhor se enquadra na disposição a que aludiu, de vez que é caso extraordinário, de calamidade pública, e a Constituição obriga a União a ajudar os Estados, nessa hipótese. Dou minha solidariedade ao apelo que V. Ex.ª faz, para que fale em nome do Senado e de todos nós, embora felizmente o meu Estado, até este momento, não esteja sofrendo o mesmo flagelo que atinge o de V. Ex.ª, o de Alagoas e o da Bahia.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Muito agradeço o aparte do nobre colega Senador Argemiro de Figueiredo. S. Ex.ª concordar, como se vê, com o pensamento que tenho de que se abra crédito extraordinário.

Vou ler, agora, Senhores Senadores, o que dispõe o Código de Contabilidade a respeito desses mesmos recursos, para que se possa verificar como é possível e como devem ser abertos esses créditos, para imediata aplicação.

Pelo Código de Contabilidade, Art. 87, § 3.º:

"Créditos extraordinários são as quantias legalmente declaradas necessárias para as despesas extraordinárias e imprevistas, decorrentes de inadiáveis necessidades de defesa da segurança da saúde pública."

No caso, é até da vida dos homens que moldream naquela região.

O Art. 94 assim se expressa:

"Os créditos extraordinários serão abertos em qualquer mês do exercício, para ocorrer às despesas em caso de calamidade pública, epidemias, rebelião, sedição ou guerra externa. Precederá a abertura de crédito parecer do Tribunal de Contas e a aplicação do crédito não se fará sem o registro prévio do mesmo pelo Tribunal, que dele dará conhecimento ao Congresso Nacional, dentro de 48 horas, se estiver funcionando, ou, em caso contrário, dentro de oito dias do início das sessões parlamentares."

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com muito prazer ouvirei o aparte do nobre presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Cunha Melo.

O Sr. Cunha Melo — É da tradição do Tribunal de Contas reunir-se extraordinariamente, para registrar créditos dessa natureza. Quando funcionava naquela Corte, compareci a sessões extraordinárias, que iam até à noite, para que não houvesse por parte do Tribunal a menor demora no cumprimento das formalidades legais.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Muito grato pelo aparte do nobre Senador Cunha Melo, que conhece mais que ninguém o funcionamento eficaz do Tribunal de Contas. S. Ex.ª corrobora os meus argumentos, mostrando que, realmente, o crédito extraordinário é de pronta aplicação, de vez que não lhe falta, como é de tradição, o apoio do Tribunal de Contas no necessário registro prévio, para aprovação dos atos do Senhor Presidente da República que, neste momento, tem mostrado interesse em ajudar as populações famintas do Nordeste.

Ouçó, agora, o aparte do nobre Senador Ruy Carneiro.

O Sr. Ruy Carneiro — Deve V. Ex.ª estar notando que todo o Senado apoia a tese do nobre colega, que bem define a grave situação esboçada no glorioso Estado de Pernambuco. Há poucos dias, tive oportunidade, num discurso em que me referia à calamitosa conjuntura que atravessa Campina Grande, por falta d'água, de dizer que, a nós paraibanos, não passou despercebida a atitude de V. Ex.ª,

saindo do Rio de Janeiro por duas vezes, abrindo mão de todas as suas obrigações, sobretudo a de presidir o Senado, para ir àquela cidade tomar parte no Encontro dos Bispos do Nordeste, ali realizado para nos ajudar a defender o interesse daquela população, necessitada de água, problema de calamidade pública. Independentemente de retribuição à cooperação valiosa de V. Ex.^a, dando-nos o contingente de sua inteligência...

O SR. APOLONIO SALES — Obrigado a V. Ex.^a.

O Sr. Ruy Carneiro — ...cultura e conhecimento dos nossos problemas, em favor das populações nordestinas, do acordo com o que se estava estudando em benefício daquela gente, quero dizer a V. Ex.^a, que, como outros Senadores, estou inteiramente ao lado do nobre colega, ao lado daquele povo que sofre a inclemência da seca. Somente nós, daquela região, sabemos o que é uma seca e o quanto sofre a população local numa hora dramática e triste como esta.

O SR. APOLONIO SALES — Muito agradeço o aparte do nobre Senador Ruy Carneiro. Desvanecimento o conceito elevado que faz da minha capacidade técnica, bem como a referência ao sacrifício que eu teria feito, indo duas vezes a Campina Grande. Declaro, porém, ao prezado colega que não foi nenhum sacrifício ir a Campina Grande. Tenho grande satisfação em visitar a Paraíba, porque reconheço que é um Estado onde se luta pela vida e onde se podem encontrar a todo momento demonstrações da tenacidade invulgar dos homens do Brasil.

Sr. Presidente, venho trazer, portanto, o que me parece ser a solução para o caso. São necessários recursos imediatos, dentro de três ou quatro dias e, até, se possível, dentro de vinte e quatro horas, para que esses recursos federais se somem aos quinze milhões de cruzeiros que o Governo do meu Estado já pôs à disposição dos técnicos, abrindo o crédito concedido pela Assembléia.

Sr. Presidente, não peço demais; peço que se somem esforços no sentido de que pare o exodo da população sertaneja e se comecem pequenos trabalhos de estradas de rodagem ou de açudes, que possibilitem aos homens ganhar alguma coisa.

Ainda há poucos dias, estive no meu gabinete o Deputado José Lopes, que fez uma viagem pelo sertão em seu avião particular, descendo onde podia, de lugar em lugar, de lugarejo em lugarejo. Nas cidades próximas, S. Ex.^a tomava um automóvel e ia examinar as possibilidades do início das obras nas zonas mais flageladas. Voltou comovido e veio contar-me a situação dramática a que assistia.

Disse-me que, na cidade de Buíque, para onde ocorreu aquela população sofridora, era de fazer pena o receio das famílias, mesmo as mais abastadas, da classe média da população, que não vivem da agricultura, de que aquela primeira invasão pacífica de famintos sucedesse uma segunda, violenta e depredadora.

Contou-me, ainda, que na zona de Tacaratu e Petrolândia, ficou penalizado de ver tanta água tão perto e homens sedentos tão longe.

Sr. Presidente, foi realmente dramático o que o Deputado José Lopes me relatou no meu gabinete. Quis ir comigo, na mesma hora, ao Sr. Presidente da República. Não fomos porque S. Ex.^a viajara, naquele dia, para a cidade de Ribeirão Preto. Assim, voltou ele para Pernambuco, e, a esta hora, estará certamente dizendo que fará outro apelo ao Presidente da República. É exatamente o que estou fazendo agora, transmitindo o clamor daquele operoso Deputado da minha terra.

Ouçó, agora, o aparte do nobre Senador Lima Teixeira.

O Sr. Lima Teixeira — A fotografia que V. Ex.^a nos está mostrando diz muito bem da gravidade da situação. Vemos o grande número de fla-

gelados da cidade de Buíque. De um momento para outro, podem ocorrer graves acontecimentos, porque, afinal de contas, a fome também tem limite. É preciso que o Presidente da República tome urgentes providências, para evitar fatos mais sérios, tanto em Pernambuco, como no meu Estado, e em outros do Nordeste, onde é idêntica a situação.

O SR. APOLONIO SALES — Agradeço o aparte do Senador Lima Teixeira e passo a ouvir o Senador Ezequias da Rocha.

O Sr. Ezequias da Rocha — Quando V. Ex.^a apelou para o Sr. Presidente da República, pedindo-lhe a abertura de crédito extraordinário, a fim de socorrer as populações de Pernambuco, recorri a S. Ex.^a no mesmo sentido, relativamente à situação do sertão de Alagoas, idêntica à daquele Estado. Irmãos, neste momento, pelo sofrimento dos nossos contrâneos, junto meu apelo ao de V. Ex.^a, certo de que o Sr. Presidente Juscelino Kubitschek não deixará de amparar as populações nordestinas, nesta hora de sofrimento, de fome e miséria, sujeitas a perecer de inanição.

O SR. APOLONIO SALES — Muito agradeço o aparte do nobre Senador Ezequias da Rocha.

Sr. Presidente, vou agora, a terminar, dizer ao Senado porque tenho confiança em que o Sr. Presidente da República há de nos atender.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. APOLONIO SALES — Com imenso prazer nobre colega.

O Sr. Ruy Carneiro — Tendo V. Ex.^a aludido apelo que o Deputado José Lopes pretende dirigir ao Sr. Presidente da República, afirmo que S. Ex.^a o deve fazer confiantemente. Recordo-me de que certa vez, durante a campanha presidencial — já tive oportunidade de me referir ao fato, desta tribuna — Sua Excelência o Presidente da República, regressando do sertão paraibano, expôs-me o que havia observado. Se eu for Governo, declararei-me Sua Excelência, lutarei e trabalharei, dentro de nossas possibilidades, para amparar as populações do Nordeste, que as vi, com muita tristeza, em pobreza extrema. Assim, se naquela ocasião o Presidente estava preocupado e impressionado com o que via no Nordeste, muito mais o deve estar nesta hora de calamidade por que passa o glorioso Estado de V. Ex.^a.

O Sr. Novaes Filho — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. APOLONIO SALES — Com muito prazer.

O Sr. Novaes Filho — Venho acompanhando, com a atenção que V. Ex.^a me mereça, o assunto de que está tratando, até com certa emotividade. V. Ex.^a apresenta sugestão única, exclusiva, para a solução do caso, que está nas mãos do Presidente da República. Há um mês clamamos por providências, e estranho que S. Ex.^a não se tenha ainda dignado, dentro de seus princípios, digo mesmo de generosidade, de baixar o competente decreto, abrindo o crédito extraordinário, de acordo com o texto constitucional, para acudir aquelas populações.

O Sr. Ruy Carneiro — Estou certo de que o Sr. Presidente da República há de atender às necessidades de Pernambuco.

O Sr. Novaes Filho — Espero que não decorrerão outros trinta dias. As providências chegarão; todavia, em caso que nem de longe pode sofrer cotêjo com o que agora nos faz clamar da tribuna, ou seja quando a barragem da Pampulha se rompeu, nos subúrbios de Belo Horizonte, o Sr. Juscelino Kubitschek, então Governador do Estado, dirigiu-se ao Presidente Getúlio Vargas, que, imediatamente lhe respondeu assegurando o auxílio de trinta milhões de cruzeiros. Agora os pernambucanos morrem de fome, nada pedem à Federação, porque têm direito indiscutível do

abraço fraternal de todos os brasileiros; e pela segunda vez o ilustre orador desce da alta cadeira da Presidência do Senado, para clamar por essas medidas. Espero que não de ser tomadas.

O SR. APOLONIO SALES — Agradeço o aparte do nobre Senador Novaes Filho, assim como o do ilustre Senador Ruy Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Fazendo soar os timpanos) — Cumprindo dispositivo regimental, é com grande constrangimento que me permito lembrar ao nobre Senador Apolônio Sales faltarem apenas dois minutos para o término da hora do expediente.

O Sr. Ezequias da Rocha (Pela ordem) — Sr. Presidente, requeiro a V. Ex.^a consulte à Casa sobre se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Apolônio Sales possa terminar seu discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Ezequias da Rocha.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (pausa.)

Está aprovado. Continua com a palavra o nobre Senador Apolônio Sales.

O SR. APOLONIO SALES — Sr. Presidente, agradeço a iniciativa do nobre Senador Ezequias da Rocha e a boa vontade do Senado concedendo-me mais algum tempo, a fim de que possa terminar meu discurso.

Estava, justamente, informando aos meus dignos pares porque acredito será o meu apelo atendido pelo Senhor Juscelino Kubitschek.

As razões decorrem, primeiro, do conhecimento que tenho de S. Ex.^a. Fiz parte da campanha presidencial, do candidato vitorioso, Sr. Juscelino Kubitschek.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.^a foi um dos mais ardorosos defensores dessa candidatura.

O Sr. Ruy Carneiro — O Senador Apolônio Sales confia, com justiça. Pode esperar. O Presidente da República atenderá ao seu apelo, como também a Campina Grande, recentemente.

O Sr. Gaspar Veloso — Como já está atendendo a todo o Brasil.

O SR. APOLONIO SALES — Muito grato a V. Ex.^a.

Mais uma vez, tive contato com o Presidente Juscelino Kubitschek, justamente no cenário nordestino. Pude verificar como S. Ex.^a se comovia ao defrontar-se com o pauperismo dominante na região. Ouvi do então candidato referência bem semelhante à citada pelo nobre Senador Rui Carneiro. S. Ex.^a dizia que considerava um crime não se volverem especialmente os olhos da União para a zona flagelada e desolada. Ouvi, ainda, S. Ex.^a, recriminações no andamento vago, a passo de tartaruga, das obras chamadas contra as secas, bem como a análise mais fundada quanto à conveniência de industrializar-se o Nordeste. Expressou mesmo seu desejo de transformar um dos Estados nordestinos em centro industrial, emulo de São Paulo, não para concorrer com o grande Estado sulino, mas para ser, ao mesmo tempo, mercado consumidor e produtor, onde circulem riquezas de molde a tornar-se o Brasil não mais um arquipélago, tão distanciadas, economicamente, as ilhas, mas um continente de alta posição econômico-financeira.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. APOLONIO SALES — Com muito prazer.

O Sr. Novaes Filho — Na ênfase com que falo, não vi qualquer desapeço ao Sr. Presidente da República; entretanto, como pernambucano, sou leal quando digo que todos nós lamentamos profundamente estejam as frases do Presidente da República, em relação à seca de Pernambuco, tão distantes da ação.

O SR. APOLONIO SALES — Agradeço mais uma vez o aparte do nobre colega Senador Novaes Filho.

Sr. Presidente, não são apenas essas as razões que me levam à certeza de que o Chefe da Nação atenderá aos reclamos que ora faço. Há outras de ordem material evidenciada.

Estou informado de que S. Ex.^a deu ordens para serem liberadas as verbas orçamentárias, que vão a um montante quatro ou cinco vezes superior àquele que pleiteio. Vê-se, portanto, que o Sr. Juscelino Kubitschek deseja realmente atender ao pedido de Pernambuco. Digo mais: estive com o Sr. Ministro da Fazenda e S. Ex.^a me informou haver feito tudo quanto estava na sua alçada: expedira a ordem, autorizando o crédito.

Existe, entretanto, montanha intransponível de burocracia, da qual ninguém se libertou até hoje e talvez não se consiga libertar nos próximos anos.

Venha, pois, nesta hora, trazer ao Sr. Presidente da República a maneira de afastar essa burocracia, através da abertura de um crédito que, por sua definição, pela sua norma funcional, pelas facilidades concedidas pela Constituição e pelo Código de Contabilidade, pode ser desde logo autorizado e ter o efeito imediato que todos desejamos, qual o de diminuir sofrimentos, mitigar a sede e dar trabalho, evitando a mendicância e — quem sabe? — revolução social naquela longínquo sertão de minha terra.

O Sr. Novaes Filho — Muito bem.

O SR. APOLONIO SALES — Há razões bem fortes para supor que o Presidente da República atenda a esse apelo. Não estou fazendo qualquer barganha em torno do crédito. Não. Estou apenas dando os motivos por que é possível, seja o Governo Federal também chamado ao palco daquele sofrimento, com um pouco de recursos que socorram uma população que o merece. Há ainda outro motivo, Sr. Presidente, por que acredito que o Presidente Juscelino Kubitschek atenderá a esse apelo.

O Sr. Rui Carneiro — S. Ex.^a atenderá como se fosse um bom pernambucano. V. Ex.^a pode ficar convicto.

O Sr. Novaes Filho — Desejo que S. Ex.^a atenda como atendeu Campina Grande.

O SR. APOLONIO SALES — Essas razões subjetivas do nobre colega, eu as esposo com todas as veras, convencido de que atenderá meu apelo como se fora um bom pernambucano. Não desejo nesta hora fazer elogios; intencionalmente dizer por que acredito há de ser atendida minha solicitação.

Estou informado de que o Presidente da República considera questão vital do seu programa, dar impulso bem forte à recuperação do Nordeste. Seria falha do programa, se, desde agora, em vez de se evitar que as energias humanas fossem para longe, se viesse a promover a fuga dessas energias, não superando o flagelo das secas, contra o qual o homem não pode, mais lutar, somente com o socorro minguaço de quinze milhões de cruzeiros aplicados pela administração estadual.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. APOLONIO SALES — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — O discurso do Sr. Juscelino Kubitschek, proferido em Campina Grande, no Encontro dos Bispos do Nordeste é autêntica demonstração de sua preocupação com os problemas do Nordeste. Creio que S. Ex.^a não há de deixar de atender ao justo apelo de V. Ex.^a.

O Sr. Novaes Filho — Realmente, os discursos são brilhantes.

O SR. APOLONIO SALES — Muito grato a V. Ex.^a.

O Sr. Lima Teixeira — Com a permissão do nobre Senador Apolônio

Salles, darei contra-aparte ao Senador Novaes Filho. Disse acreditar no atendimento, porque dele estou convencido.

O Sr. Novaes Filho — Estou secundando as palavras de V. Ex.^a. Vamos ver, porém a ação.

O Sr. Lima Teixeira — A ação do Presidente Juscelino Kubitschek, está correspondendo à campanha do candidato; apenas, encetada neste período agitado, há natural retardamento.

O Sr. Novaes Filho — A ação ainda não chegou a Pernambuco.

O Sr. Lima Teixeira — As promessas não de ser cumpridas — não tenho dúvidas o nobre colega. Algumas, aliás, já o foram.

O Sr. Novaes Filho — Esse, o desejo de todos os brasileiros.

O Sr. João Villasbôas — As promessas estão de pé; o cumprimento virá depois.

O Sr. Ruy Carneiro — As promessas do Sr. Presidente da República serão oportunamente cumpridas. As de Campina Grande já passaram para o terreno da ação concreta do Sr. Presidente da República.

O Sr. João Villasbôas (Para o Sr. Ruy Carneiro): Qual foi essa ação?

O Sr. Ruy Carneiro — Concedeu recursos. Estão aí cinquenta milhões de cruzeiros para Campina Grande. Se Mato-Grosso tiver necessidade de um auxílio, também será atendido pelo Sr. Presidente da República.

O Sr. Novaes Filho — Pernambuco continuou com as promessas.

O Sr. João Villasbôas — Não basta conceder o auxílio, é preciso liberá-lo.

O SR. APOLONIO SALLES — Ouvi os apertes dos prezados colegas.

O Sr. Filinto Müller — Peço licença ao nobre orador para prestar um esclarecimento ao ilustre Senador João Villasbôas. (Assentimentos). Ainda ontem o Governador de Sergipe, Sr. Leandro Maciel, declarava que estava com o Sr. Presidente da República e fora atendido em tudo quanto solicitara.

O Sr. Novaes Filho — Permito o nobre orador um aparte? (Assentimento). Talvez o Sr. Presidente da República tenha autorizado as providências como o fez para Pernambuco, mas não chegaram a ser executadas.

O SR. APOLONIO SALLES — O nobre Governador de Sergipe é, sem dúvida, um dos udenistas de maior expressão no partido do meu prezado colega, Senador João Villasbôas. O Presidente da República dispoñdo-se a ajudar o Estado de Sergipe, cujo governador é um prócer udenista, de mérito e muito estimado dentro do Partido, demonstrou estar atuando de acordo com as necessidades do país e não considerando predileções partidárias.

O Sr. João Villasbôas — Todos os governadores que tratam com o Sr. Juscelino Kubitschek saem muito satisfeitos com suas promessas. As realizações, esperamos-as no futuro.

O Sr. Filinto Müller — O Governador de Sergipe acentuou bem que as providências tomadas pelo Sr. Presidente da República foram imediatas.

O Sr. João Villasbôas — Estou, como D. Helder Câmara, farto de promessas, aguardando as realizações.

O SR. APOLONIO SALLES — Sr. Presidente, o meu discurso não foi nem pretendeu ser de acusação ou defesa. O meu discurso é uma exposição de problemas, é um apelo, é uma contribuição para que se lhe encontre solução.

O Sr. Novaes Filho — E' o cumprimento de um alto dever, que o deixa muito bem perante a consciência pernambucana.

O SR. APOLONIO SALLES — Sinto-me, porém, na obrigação de declarar que as promessas do Presidente Juscelino Kubitschek estão de pé.

O Sr. Novaes Filho — E' muito difícil defender promessas.

O SR. APOLONIO SALLES — O cumprimento por parte de S. Ex.^a

está em andamento. Ninguém poderá culpar o Presidente Juscelino Kubitschek pelo fato de haver mandado liberar a verba de quarenta milhões de cruzeiros para o aqueduto de Pousa da Cruz e que a importância quando liberada venha a ser empregada na liquidação de dívidas que não foram feitas durante o seu governo. E' evidente que S. Ex.^a não pode, dentro de quatro ou cinco meses, colocar ordem no caos.

O Sr. João Villasbôas — O fato de serem compromissos anteriores não tem importância. O governo não sofre solução de continuidade. A responsabilidade é do Executivo, não do indivíduo que ocupa a chefia da Nação.

O Sr. Novaes Filho — O nobre Senador Apolônio Salles faz grave acusação ao Governo, que autoriza, e ninguém cumpre a autorização. Veja o nobre colega bem esse aspecto.

O SR. APOLONIO SALLES — Afirmando que, no caso, as medidas devem ser tomadas noutro sentido, não através dos créditos normais que, por sua natureza, têm de ser vagarosa, e sim de créditos extraordinários, que são os de que se deve lançar mão nas horas de calamidade.

O Sr. Novaes Filho — Muito bem. V. Ex.^a está indicando ao governo o caminho certo.

O SR. APOLONIO SALLES — O Senado está cumprindo o seu dever de trazer ao Presidente da República as normas, o caminho, para que se possa desvencilhar dessa montanha intransponível que é a burocracia, da qual, até hoje, como declarei há pouco, ninguém conseguiu libertar-se.

O Sr. Ezequias da Rocha — Muito bem.

O SR. APOLONIO SALLES — As ordens foram dadas...

O Sr. Novaes Filho — Foram dadas mas não foram cumpridas.

O SR. APOLONIO SALLES — ...para que fossem liberados os créditos. Foram cumpridas, mas vagarosamente chegarão ao seu fim, em virtude dos trâmites, de que ninguém se livra. Pergunto: poder-se-ia realizar o milagre do registro de uma verba, dentro dos trâmites legais, no Tribunal de Contas, sem, pelo menos, uma ou duas semanas de estudo?

O Sr. Novaes Filho — E por que o Sr. Presidente da República não atendeu ao primeiro apelo de V. Ex.^a, abrindo o crédito previsto no texto constitucional?

O SR. APOLONIO SALLES — Se não atendeu até aquele momento foi, talvez, porque não estivesse convencido do sentido dramático do meu apelo, como se vai convencer agora. Pensou, talvez, que havendo liberdade as verbas lá chegassem e pudessem ser aplicadas imediatamente em socorro das populações famintas.

O Sr. Novaes Filho — O nobre colega dá argumento muito grave. O Sr. Presidente da República até agora não havia acreditado nas necessidades dos pernambucanos. Curvo-me à argumentação de V. Ex.^a.

O SR. APOLONIO SALLES — Por gentileza, não distorça o meu pensamento, nem promova interpretações infundadas.

O Sr. Novaes Filho — Não é o meu propósito.

O SR. APOLONIO SALLES — Os Cr\$ 40.000.000,00 que não chegaram ainda a Pernambuco, mesmo que chegassem amanhã, não teriam o efeito desses Cr\$ 15.000.000,00; estariam comprometidos, como nos informaram os Deputados José Lopes e Nilo Coelho. Seriam créditos exauridos pois, infelizmente se destinariam ao pagamento ao comércio local de obras executadas.

São aspectos que talvez fujam ao conhecimento do Presidente da República mas não deverão fugir ao dos representantes de Pernambuco, dos Estados que defendem suas regiões. E de meu dexter expor ao Sr. Juscelino Kubitschek o caminho necessário, urgente, de socorro a essas populações que estão sendo atendidas pelo Departamento de Estado.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. APOLONIO SALLES — Com todo o prazer.

O Sr. Ruy Carneiro — O nobre Senador João Villasbôas asseverou que, como D. Helder Câmara não acreditava em promessas. Devo dizer, entretanto, que a referência de D. Helder Câmara foi a promessa de governos anteriores. Ao atual, não caberia; aí está a Cruzada de São Sebastião com a grande obra de amparo aos favelados. Com relação a Campina Grande, o Presidente da República deu recursos. O nobre Senador Apolônio Salles que é técnico, sabe não ser possível em dois dias iniciar-se serviço daquela monta.

O SR. APOLONIO SALLES — Agradeço o aparte de V. Ex.^a.

O Sr. João Villasbôas — Referi-me ao discurso de D. Helder Câmara, no encerramento do Encontro dos Blocos do Nordeste, quando advertiu ao Sr. Presidente da República, que não ficasse apenas nas promessas, essas que se realizassem.

O Sr. Ruy Carneiro — D. Helder Câmara sabia, perfeitamente, que não eram promessas. A Cruzada de São Sebastião é a concretização de uma delas.

O SR. APOLONIO SALLES — Só posso tomar a advertência a que alude o nobre Senador João Villasbôas como exuberância de oratória de D. Helder Câmara ao fazer votos para que as promessas se concretizassem.

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Ex.^a que contra-aparte o nobre Senador João Villasbôas, que mencionou o discurso de D. Helder Câmara por quem tenho grande estima e admiração. Desejo acentuar que, quando me referi há pouco ao Governador de Sergipe, foi porque este declarara que havia ficado satisfeito com as providências do Sr. Presidente da República — não porque foram prometidas, mas tomadas imediatamente.

O Sr. Ruy Palmeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. APOLONIO SALLES — Sinto-me grandemente honrado com o apelo de V. Ex.^a, e não poderia deixar de ouvir o aparte do nobre Senador Ruy Palmeira.

O Sr. Ruy Palmeira — Desejo, apenas, fazer dois ligeiros comentários. Se o Governo Federal se dispõe a gastar, que o faça imediatamente empregando alguns milhões de cruzeiros para atender à angustiante situação do Nordeste; do contrário, terá de fazê-lo mais tarde, empregando essa importância na extinção de favelas no Rio de Janeiro, pois para aqui se deslocarão aquelas populações. Agravar-se-ão ainda mais os problemas da população do Distrito Federal. Note que, quando se fala em promessas, há certa alergia por essa palavra. Não há mal em que se façam promessas.

O Sr. Filinto Müller — Desde que sejam cumpridas.

O Sr. Ruy Palmeira — O mal está em não serem cumpridas.

O Sr. Filinto Müller — Ai está a alergia.

O Sr. Ruy Palmeira — Evidentemente. Pelo não cumprimento de promessas todos nós devemos tê-la.

O Sr. Ruy Carneiro — O nobre colega não tenha preocupação a esse respeito. Estamos aqui para fiscalizar os atos do Governo; nós e Vossa Excelência seremos os primeiros a cobrar as promessas para com o Nordeste, caso não sejam cumpridas.

O Sr. Ruy Palmeira — Nobre Senador Apolônio Salles, não chegou a dizer que o Governo não cumpriu suas promessas, ou que não as cumprirá.

O Sr. Filinto Müller — Poderá V. Ex.^a contar com o meu apoio a qual-

quer iniciativa em favor do Nordeste desde que evite a vinda de caminhões com flagelados.

O Sr. Ruy Palmeira — Como estão vindo.

O SR. APOLONIO SALLES — Agradeço os apertes dos nobres colegas e ouvirei com prazer o nobre Senador Lima Guimarães.

O Sr. Lima Guimarães — Verifico que o maior flagelado, em toda essa discussão, é o Presidente da República. Mas podem VV. Ex.^{as} acreditar no que digo: S. Ex.^a é madeirense de velha terra e Minas é o coração do Brasil, pulsando por todos os brasileiros.

O Sr. Ruy Palmeira — Gostaria que fôsse coração de ouro.

O SR. APOLONIO SALLES — O aparte do nobre Senador Lima Guimarães me tocou muito de perto. S. Ex.^a trouxe um dos argumentos, a meu ver, mais provantes, da boa vontade do Governo para com o Nordeste e todo o resto do país.

O Sr. Lima Teixeira — Não fôra a situação financeira que o país atravessa, e é do conhecimento geral, o Sr. Juscelino Kubitschek a esta hora teria dado soluções muito mais rápidas.

O Sr. Novaes Filho — O Sr. Presidente da República não atendeu Campina Grande em 50 milhões de cruzeiros? Por que não pode atender ao Estado de Pernambuco em 20 milhões? O argumento de V. Ex.^a não procede.

O SR. APOLONIO SALLES — Naturalmente S. Ex.^a atenderá a Pernambuco.

Senhores Senadores, gostaria de terminar meu discurso. Antes de fazê-lo, no entanto, dou ainda um argumento porque acredito que o Sr. Juscelino Kubitschek atenderá aos interesses do meu Estado.

O Sr. Ruy Carneiro — Muito bem.

O SR. APOLONIO SALLES — Tenho acompanhado, passo a passo, tudo o que está fazendo em favor das regiões do Encontro dos Rios do Nordeste. Tenho tido até o cuidado de saber quando se reúnem os Comitês incumbidos de levar avante os programas traçados. Devo dizer que há um tecido tenso em todos os corredores dessa grande campanha de não atenderem suficientemente nestes nos dias do Senhor Presidente da República. Por que estão eles tão inquietos no atendimento do que S. Ex.^a determinou? Porque o Sr. Juscelino Kubitschek vai fiscalizar e verificar se os trabalhos foram efetuados no prazo por S. Ex.^a marcado. Posso dizer que, para um técnico, não há de que desmerecer da confiança de administrador do quilate do Sr. Juscelino Kubitschek. Se alguém deseja merecer do Sr. Presidente da República o aplauso e o apoio, jamais se aporcar ao ser-lhe conferido um cometimento ou uma tarefa. O sincero entusiasmo, a verdadeira obsessão que tem o Chefe do Governo de não ver escoar-se o tempo sem se deixar alguma obra realizada, ali está para assegurar o andamento também de um programa para o Nordeste.

Este meu discurso, meus caros companheiros, é uma cooperação para que S. Ex.^a, repito, não veja escoar-se o tempo sem que tenha sido atendida essa população sofridora; sem que tenha sido oportunamente assistida essa região tão duramente flagelada por intempéries que ninguém previa.

Estou convencido, Sr. Presidente, de que o Sr. Juscelino Kubitschek, depois deste modesto discurso de um pernambucano e do apelo tão caloroso dos Srs. Senadores de todos os Estados do Brasil, não terá dúvida em nos ajudar, movido pelo desejo de ver concluídas as obras previstas, antes de escoado o prazo fixado para sua realização.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com todo o prazer.

O Sr. Daniel Krieger — O discurso de V. Ex.^a está no estilo do Padre Vieira — não pede pedindo, mas, protestando, argumentando, demonstrando que Pernambuco tem direito.

O SR. APOLÔNIO SALLES — O prezado colega há de ver que na minha humildade não tenho pretensões de me tornar imitador do Padre Vieira; mas, afinal de contas, o pensamento daquele grande personagem ainda informa toda a cultura nacional, sobretudo alguma cousa até para mim.

O Sr. Freitas Cavalcanti — O nobre orador permite um aparte?

O SR. APOLÔNIO SALLES — Com grande prazer.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Ouvi V. Ex.^a afirmar, por várias vezes, que o Presidente da República não deixará de cumprir suas promessas em relação ao Estado de Pernambuco. Ao iniciar o nobre colega seu brilhante discurso, tive oportunidade de transmitir ao Senado os apelos angustiosos que a representação das Alagoas está recebendo da população daquele Estado, providas de vários municípios igualmente atingidos pela calamidade da seca.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Permita-me uma interrupção: esses municípios são vizinhos dos de Pernambuco também flagelados. Verifica V. Ex.^a que estou sendo fiel em minhas palavras.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Espero, portanto, que o Senhor Presidente da República, exercendo sua alta magistratura, não distinguirá entre grandes e pequenos Estados. Há de considerar, igualmente, as dificuldades que atravessam, neste instante, os Estados de Pernambuco, Alagoas e Bahia, atendendo a todos com as medidas e recursos idênticos para debelar a terrível seca que tanto sacrifica as populações do nosso Nordeste.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Diz muito bem o brilhante Senador pelas Alagoas. Pode V. Ex.^a estar certo de que o pensamento do Senhor Presidente da República não é só de atender aos grandes e aos pequenos Estados, mas às valiosas vidas de brasileiros nascidos em quaisquer entidades desta enorme Federação.

O Sr. Freitas Cavalcanti — Vidas igualmente preciosas.

O SR. APOLÔNIO SALLES — Senhor Presidente, convencido de que este apelo será o último, porque será atendido; creio que, quando chegar a Pernambuco, para onde irei provavelmente amanhã, a fim de presenciar, de viso, mais uma vez, o quadro dantesco que nos é descrito, poderé dizer aos companheiros do sertão que, o Presidente da República nunca faltou e não faltará. (Muito bem, muito bem, Palmas).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ARGEMIRO DE FIGUEIREDO, NA SESSÃO DE 4 DE JULHO DE 1956, QUE SE REPRODUZ POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES.

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, desejo antes, agradecer a gentileza com que fui honrado pelo meu nobre companheiro de bancada, Senador Othon Mäder, que me permitiu ocupar a tribuna em seu lugar, nesta sessão.

Desnecessário é dizer que falo em meu nome pessoal. (Lendo):

Sr. Presidente, venho observando, com o mais justificado entusiasmo cívico, que as forças mais vivas da Nação, vão se aprestando para desfechar a revolução gloriosa e heróica, a revolução que irá repór este grande

País nos rumos seguros do seu destino imortal.

Os gritos de alarme, anunciando a tormenta, já se ouviram em toda parte, nítidos, desesperados, irrompendo das profundezas da consciência nacional — ninguém ignora mais a realidade brasileira — ninguém ignora que estamos sitiados no âmbito de uma desordem generalizada, pelo desajustamento de todos aqueles fatores que estruturam o poder moral e material das grandes nações.

No meu último discurso, focalizei, desta tribuna, os males imensos que estrangulam as energias vitais do povo brasileiro — Males tão grandes e profundos, que comprometem a segurança do Estado e o prestígio das instituições democráticas — Males que sentimos e que não devemos ocultar, porque não temos o que temer, nessas confissões que brotam da percepção — Somos, como já o disse, um povo em crise; mas, não somos uma nação decadente — Anunciamos as nossas dificuldades internas, porque somos capazes de vencê-las. Somos um povo que tem o sentido dos remédios heróicos. Temos a consciência de que constituímos uma coletividade sacrificada, nos seus anseios de progresso e bem estar — Não escondemos essa dolorosa realidade — Sabemos que a estrada por onde marchamos é temerária e sombria — Quanto mais avança no espaço e no tempo, mais lhe falta a luz, e ela se perde nas trevas da noite — Na previsão da catástrofe, sentimos, em nós, não, o impulso cego do instinto conservador, mas, a consciência inspirando as grandes reações salvadoras.

Compreendo, Sr. Presidente, que se vão articulando as grandes forças, que farão eclodir, dentro em breve, o mais belo movimento revolucionário dos últimos tempos —

Revolução singular, sem armas e sem sangue; sem clarins e sem baionetas; sem tanques e sem explosivos — Revolução, Sr. Presidente, que não visa homens nem partidos; classes nem pessoas; indivíduos nem famílias — Revolução de idéias e sentimentos de um povo, fazendo ruir todo um sistema deletério de erros políticos e administrativos, que solaparam as bases da grandeza nacional; aviltaram a nossa vida pública; corromperam a democracia e humilharam este País no concerto das outras nações —

Revolução contra costumes e não contra homens; contra a demagogia, pela verdade e pureza da democracia; contra o ódio pessoal e partidário, pela fraternidade e compreensão do nosso destino comum; contra a injúria e a perfídia; que conspurcam a nobreza dos nossos meios sociais, pelo respeito à dignidade do homem, que se soma e mede no cômputo real da grandeza moral das nações — Revolução que eleve os partidos acima dos homens, mas, situe a Pátria acima dos partidos — Revolução pelo trabalho, contra a burocracia e a ociosidade; — trabalho, nos órgãos do Estado; nos parlamentos; na Justiça; nos Ministérios, nas Secretarias, nas Repartições públicas; no comércio, na indústria; na cidade, nos campos —

Revolução contra a prodigalidade do Estado, pela poupança dos nossos recursos, necessários à formação das riquezas acumuladas, que asseguram o poder material dos povos — Revolução que ponha termo às intervenções alucinadas do Poder público na vida econômica nacional e reintegre o Estado na sua verdadeira função de coordenador, estimulador e protetor da iniciativa privada, sem comprometer o destino social da riqueza — Revolução que não destrua a vida das cidades, mas conduza à Nação ao aproveitamento sistemático de nossas imensas riquezas naturais, dando sentido, conteúdo, paixão, dinamismo e extensão à política rural, de que tanto precisa este grande País.

Revolução que dê sentido racional e patriótico aos nossos sentimentos

nacionalistas — incrementando vigorosamente o nosso intercâmbio intelectual e material com as outras nações. Nacionalismo não é a negação da coexistência dos povos, e não pode ser a negação do instinto de sociabilidade humana. Nacionalismo não é segregação, isolamento — Uma nação que, por ignorância, temor ou egoísmo mórbido, fechasse as suas portas ao convívio internacional, privando-se da inteligência, capital e experiência dos outros povos, negaria a cultura e a civilização e estaria condenada à pobreza e a morte.

Porque tememos a inteligência e o capital estrangeiros? Receiamos que nos tomem o que é nosso, o território, as riquezas do solo e do subsolo? Receiamos perder a independência e a liberdade e ver esta grande nação de homens livres transformada em senzala de pátrias, a serviço de outros povos? Tememos que os Estados Unidos escravizem o Brasil? Que a Rússia bochevise o Brasil?

Que os tristes estrangeiros compreem a honra do nosso povo? Se esses, Senhor Presidente, fôsem o sentimento e o pensamento desse nacionalismo, eu poderia assegurar que ele não emerge da alma brasileira e mal poderia representar o indole de uma nação decadente — Uma nação desvitalizada, na expressão de suas forças morais, na confiança do seu futuro e na própria consciência de sua liberdade e independência. Não, Sr. Presidente, nós precisamos da técnica, do capital e da experiência das nações estrangeiras — E mais do que isso — não podemos extirpar do espírito do nosso povo o sonho generoso da fraternidade universal.

O Brasil não pode recelar a perda de sua soberania — Seria ridículo raciocinar no âmbito dessa pobreza de imaginação — Essa fase, de subordinação material entre nações, é uma etapa superada na história da humanidade.

Escravidão econômica? Tememos que os investimentos estrangeiros vinculem a nossa liberdade econômica ao domínio do capitalismo ou do socialismo internacionais?

Não creio seja isso possível num regime de livre concorrência entre as nações.

A verdade, Sr. Presidente, é que nós não poderemos progredir, deixando eternamente as nossas riquezas em estado de potencialidade — Riqueza estática, potencial, inaproveitada, não integrada na economia nacional, é riqueza que não eleva as nações, porque não produz, não cria nem aumenta as utilidades necessárias à existência humana.

Aí está o petróleo — Não tenho dúvidas em apoiar a orientação nacionalista que lhe dá a Petrobrás — Já o disse em parecer que emiti na Comissão de Justiça — Mas, o País, não poderá aguardar por muito tempo que nos surja o aproveitamento intensivo desse novo elemento de poder econômico — Acompanhamos, com emoção, o esforço imenso dos patriotas que dirigem aquela Empresa; mas, eles não podem dar tudo; não podem dar o que não têm — capital, máquinas, técnicos, que tragam, ao consumo, volume satisfatório do ouro negro, adormecido nas entranhas de nossas terras sedimentares — Que se estude com cautela e segurança a solução do problema; a modalidade da cooperação estrangeira; os meios e processos de aquisição dos elementos indispensáveis a uma política de envergadura, nesse setor econômico; que se faça tudo como deva ser feito, mas não se prolonguem demais as privações e sofrimentos de um povo, que precisa estruturar o seu bem estar interno e acompanhar o ritmo de progresso das grandes nações.

Essa revolução, Sr. Presidente, de métodos administrativos e costumes democráticos, que extinguirá velharias e preconceitos, já se esboça evidente em pronunciamentos e iniciativas dos nossos patriotas — nas grandes figuras do Clero; nos governadores de Es-

tados; nas classes conservadoras; e, sobretudo, no Congresso Nacional; sobretudo, Sr. Presidente, nesta Casa, que não deve nem pode fugir à predeterminação histórica de ser a força pioneira dessa jornada grandiosa, conruzindo os homens e os partidos, não, à ceia larga de uma multiplicação dos pães, mas, à mesa redonda das grandes soluções nacionais — Tenho a impressão de que nesta Casa não há pensamento divergente — As vozes que ouvimos, desassombradas e cultas, umas versando frontalmente a matéria e outras através de apartes acidentais, todas elas pareciam exprimir o pensamento do Senado da República — Novaes Filho; Atílio Vivacqua, Ezequias da Rocha, Gomes de Oliveira, Auro de Moura Andrade, além de outros eminentes colegas, já ocuparam a vanguarda da campanha — A nenhum falta o sentimento da honra de sua vinculação partidária — Mas, todos querem que se sobreponham os problemas do povo ao problema das facções políticas. É uma contingência da crise — É uma imposição do nosso patriotismo — Sei quanto me custam essas palavras que venho dizendo à Nação — Sei o quanto se deturpam o pensamento e os sentimentos das forças oposicionistas — Mas, não desanimo nem recuo — E não recuo porque não uso os artificios da indignidade — Falo mais claro — Ninguém pleiteia, ninguém quer postos de governo — Seria a eliminação moral dos nossos homens planejar e executar medidas de salvação pública em bases de corrupção — O que se quer e se exige, em nome do povo e do regime, é que o Governo e o Congresso promovam a Mesa Redonda da salvação nacional — Sem exclusão de partidos; numa seleção de capacidades e méritos especializados, mesmo trazidos de fora do Parlamento, que dêm segurança e conteúdo objetivo a um plano sábio de recuperação da ordem moral, econômica e financeira deste País. Plano que trace rumo certo à Administração, com a cobertura maciça do Senado e da Câmara.

O Sr. Felinto Müller — Muito bem.

O SR. ARGEMIRO FIGUEIREDO

— Se as dissensões internas aprofundaram incompatibilidades e acenderam ódios e paixões, embaraçando a função do Estado e conspurcando a vida normal e legítima da democracia, sim, temos ao menos, Sr. Presidente, como estímulo de nossas reações patrióticas, a desgraçada posição em que os erros acumulados da ação governamental colocaram o Brasil no cenário das grandes nações — Quem ignora que enfraquecemos a Pátria na vida internacional? Quem ignora que perdemos a confiança e o crédito? Quem sabe que essa luta desesperada pela conquista de divisas resulta do crédito nacional que se comprometeu no estrangeiro? Que fazer, Senhor Presidente?

O Sr. Filinto Müller — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Filinto Müller — V. Excelência, tem pronunciado magistrais discursos no Senado, em todos indicando o verdadeiro caminho do bem público, que deveremos seguir, independentemente das nossas condições partidárias. A oração de hoje de V. Excelência há de calar, certamente no espírito e no coração de todos os brasileiros, para que se faça essa revolução de recuperação moral do nosso povo e de recuperação administrativa no Brasil. Só assim, nos salvaremos do caos que o nobre colega está apontando à ação com tanto brilho.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte de Vossa Excelência, que muito me honra. Tenho a impressão de que estou menos emitindo ponto de vista pessoal do que interpretando as necessidades e ensejos da Nação brasileira.

(Lendo) Deixar que a nação se afoque no despretígio e na humilhação? Deixar que se aniquilem, nessa enxurrada fatídica, o brilo e a honra da

Pátria? Nunca, Sr. Presidente — Um povo, de história tão rica nas manifestações do seu civismo; um povo que construiu a sua independência no sangue de heróis e de mártires; que consolidou a sua cultura no idealismo e nos ensinamentos de Ruy Barbosa; um povo que nunca temeu a luta, o sofrimento e a morte, nas grandes causas nacionais; um povo, assim, não pode fugir ao dever de se impor ao respeito e admiração de todos, pela ordem e progresso de sua vida interna e pela honra e prestígio de sua posição internacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. *(Muito bem, muito bem! Palmas, o orador é cumprimentado).*

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR MAYNARD GOMES, NA SESSÃO DE 4 DE JULHO DE 1956, QUE SE REPRODUZ POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES.

O SR. MAYNARD GOMES:

(Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, em a nossa última sessão, quando ocupava a tribuna o eminente Senador por Pernambuco, Sr. Novaes Filho, e falava sobre o drama de várias populações do seu Estado acossadas pela seca, tive a honra de apertar-lhe a mão e o silêncio guardado pelos representantes do meu Estado o que poderia levar o Senado a crer que Sergipe seria um oásis no grande gaara nordestino.

Iso, todavia, não acontecia e tive então oportunidade de ler documento que me foi enviado pelo Presidente da Confederação das Indústrias, mostrando o infortúnio da nossa gente e solicitando providências para que ao menos fossem liberadas verbas orçamentárias que proporcionassem trabalho aos mais imprecavelmente atingidos pelo fenômeno.

Hoje porém, resolvi alinhar a minha voz à daqueles que clamam por providências reais e urgentes para a situação em que se encontram vários Estados do Nordeste.

Compreendo, Sr. Presidente, e por certo compreenderá o Senado, o verdadeiro sentido do silêncio dos representantes de minha terra.

O fenômeno da seca em meu Estado é apenas uma agravante a mais ao eterno sofrimento de um povo abandonado à própria sorte.

Que adianta falar e clamar, quando estamos cansados de protestar?

Para que chorar, se não somos ouvidos! Será que a dor que a todos irmana está também sujeita à maldita craveira de grandes e pequenos?

O Brasil ouve nesse instante o clamor de famintos ameaçados, sem saber ao certo de onde vem. Norte, Nordeste ou Leste, pouco importa, um emissário o localizará. Antes, todavia, que o faça, estradas e picadas escaldantes estarão demarcadas com o símbolo perpétuo e por onde terá que passar o remédio se lá chegar. Não são mais felizes os que se sucodem sem instalados em terras e cidades, as litorâneas, porque os seus esforços, quando frustrados por culpa própria, o são por seus salvadores. E então, pergunto:

Ignora o Governo Federal que Sergipe não dispõe de um porto de mar por inércia de quantos têm governado este País?

Acaso, ignora que a sua produção é escoada por precaríssima estrada de ferro, que serve menos aos seus interesses que aos dos Estados vizinhos, por cujo porto se faz a exportação? Ignora ainda que o único meio regular de transportes que dispomos é o aéreo e que até agora não se dignou dotar Aracaju de um aeroporto, utilizando os aviões que ali aportam perigosíssima pista de terra batida construída pelo Estado?

E quantas outras perguntas poderia eu fazer, se não estivesse convencido de que só uma resposta é ver-

dadeira — o abandono — Mas, abandono porque?

Acaso não é Sergipe um Estado autônomo, membro de uma federação? Enumerou o eminente senador Novaes Filho com dados colhidos em relatório do Banco do Brasil, milhões e milhões de cruzeiros concedidos a ricos Estados para diferentes fins, e por certo, ali não encontrou Sergipe com um centavo sequer.

O Sr. Novaes Filho — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MAYNARD GOMES — Pois não, com todo o prazer.

O Sr. Novaes Filho — Desejo trazer ao nobre colega a solidariedade do povo pernambucano: votos para que Sergipe seja atendido no justo reclamo que está fazendo.

O SR. MAYNARD GOMES — Muito grato a V. Exa.

Mas, Srs. Senadores, não é isso que reclamamos, não estamos aqui de sacola em punho a pedir dinheiro, somos compenetrados de nossa pobreza e muito nos honramos em viver dos nossos próprios recursos.

O que reclamamos é a disparidade de tratamento, e a indiferença, o esquecimento, em suma, a que nos relega o Governo Federal.

Se compendiosossemos, as várias publicações oficiais, sejam de ordem econômica, financeira ou de estatística, veríamos que Sergio não é o último em contribuição para os cofres públicos federais, não obstante a existência do seu território e população.

Dai a razão do nosso silêncio, dai preferências voltar nossa inteligência para assuntos outros como há dias o fez o nobre senador Lourival Feres, cuja inteligência e capacidade comprovadas poderiam bem melhor servir ao País ao seu Estado natal.

Dispomos de Sergipe e lá o disse várias vezes, de indústrias diversas, tais como: tecidos, açúcar, sal, arroz, latifúndios, couros, fumo etc., que bem mais prósperas poderiam ser, não fossem os entraves apontados.

Em nenhuma parte do Brasil conseguimos-se carnes pelos preços de Sergipe, graças ao desenvolvimento de sua pecuária.

Dispomos de matérias primas das mais preciosas para o Brasil, tais como salgema, calcários, marmores, etc.

Como é sabido, carregamos anualmente fabulosas quantias em libras e dólares com a importação de soda cáustica e seus derivados; no entanto, envolve-se ao mais criminoso abandono, a única mina de salgema já explorada no País, porque se encontra em Sergipe, e a alguns quilômetros do porto de Aracaju. Paulo Afonso, o centro redentor do Nordeste, encontra-se a menos da metade da distância do porto de Aracaju que de qualquer outro dos mais próximos, ou sejam Salvador, Maceió e Recife.

Entretanto, não há sinal de próximo aparelhamento daquele porto. Ao contrário, agora mesmo acaba de ser retirada uma draga que ali trabalhava, para atender-se ao Estado do Sr. Ministro da Justiça. O mesmo critério foi adotado na preferência de Cabo Frio para a localização da fábrica de soda cáustica ali existente, e que ainda não atendeu e jamais atenderá a sua finalidade, exatamente pela matéria prima que emprega. Mas, Srs. Senadores, o Brasil é assim mesmo: doloroso é dizer-se que entre nós há uma indústria que supera todas as outras, a indústria política, mas que, infelizmente também somos pobres em sua matéria prima...

Dai, o nosso silêncio. A seca para nós sergipanos é apenas um fator a mais de destruição e sofrimento que, como os demais, saberemos sofrer e vencer.

O silêncio é o nosso protesto. *(Muito bem; muito bem. Palmas).*

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR NOVAES FILHO, NA SESSÃO DE 4 DE JULHO DE 1956, QUE SE REPRODUZ POR TER SIDO PUBLICADO COM INCORREÇÕES.

O SR. NOVAES FILHO:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, venho eu apur o dever de agradecer ao nobre Senador Filinto Müller a presteza, a solicitude e, sobretudo a demonstração de grande cordialidade com que se dirigiu ao honrado Sr. Presidente da República, a fim de transmitir a Sua Excelência o apelo que eu, he, tornulava e ao nobre companheiro Senador Lima Teixeira, para, como líderes das duas maiores bancadas do arco da Maioria governamental desta Casa alertarem o Chefe da Nação sobre a imperiosa necessidade de atender aos justos reclamos de Pernambuco que ora se debate numa tremenda crise em virtude de longa estiação em alguns municípios da zona sertaneja.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex. dá licença para um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Dei, há pouco, conhecimento ao Sr. Presidente da República do apelo que V. Ex. aqui fez, ao nobre Senador Filinto Müller e a mim. O Sr. Juscelino Kubitschek informou-me que, o Dr. Helvécio Xavier Lopes, por designação sua, estava percorrendo os municípios pernambucanos assolados pela seca, e que já liberara as verbas necessárias.

A acrescentou que, tão logo, regressasse o Dr. Helvécio Xavier Lopes, com informações minuciosas sobre os Estados de Pernambuco, Bahia, Sergipe e Alagoas, tomaria providências para amenizar a situação dos flagelados. Nos mais V. Ex. descreveu em cores tão vivas nesta Casa.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente verifica o Senado que não lancei semente em terra infértil. O nobre Senador Filinto Müller, líder da Maioria desta Casa, para cuja atuação tenho tido sempre palavras de justiça que a inteligência e o espírito parlamentar de S. Ex. tanto merecem...

O Sr. Filinto Müller — Generosidade de V. Ex.ª.

O SR. NOVAES FILHO — ... como o nobre representante da Bahia, Senador Lima Teixeira, líder do Partido Trabalhista, que também teve ensejo de, junto ao Sr. Presidente da República dizer já necessidade de que as medidas fossem adotadas conforme os justos reclamos da representação pernambucana.

Sr. Presidente, estava eu bem certo quando apelei para dois dos nossos eminentes pares, porque, amigos, com o melhor espírito de cordialidade e cooperação, dirigiram-se ao honrado Sr. Presidente da República, reforçando e prestigiando as solicitações da bancada pernambucana nesta Casa do Parlamento.

O Sr. Lima Teixeira — V. Ex.ª é uma das vozes autorizadas do povo de Pernambuco, e é natural que, quer o Líder da Maioria quer o do Partido Trabalhista Brasileiro tomem em consideração apelo tão justo quanto necessário nesta hora. O governo está no dever de amparar os Estados que sofrem os efeitos das secas.

O SR. NOVAES FILHO — Renovo meus agradecimentos às palavras amigas do nobre Senador Lima Teixeira. Considero-me, realmente, representante autorizado do povo de Pernambuco, que, pela segunda vez, me enviou a esta Casa, na certeza de que jamais esmoreceria toda vez que se fizesse preciso dizer algo sobre as necessidades da amada terra, que humildemente represento nesta Casa.

O Senhor Lima Teixeira — Representa-a com muito brilho.

O SENHOR NOVAES FILHO — Os dois eminentes colegas revelaram não somente solicitude, mas, sobretudo, extrema fidelidade para com o modesto orador que ora ocupa a atenção do Senado.

Senhor Presidente, aproveito a oportunidade de estar na tribuna para congratular-me com o Senador Argemiro de Figueiredo pelo apelo oportuno e patriótico que hoje fez, conclamando os homens responsáveis, do Brasil para que se deem as mãos, não preoocupados em recompensas de ordem política ou administrativa, mas, apenas, com o cumprimento do dever, que a todos incumbe nesta hora, de procurar com decisão e energia a melhoria do ambiente econômico e financeiro do País.

Várias vezes, desta tribuna, tenho reclamado a necessidade de atitudes heróicas, de procedimento enérgico e decidido, a fim de pormos paradeiro à inflação que tudo vai devastando e gerando os mais difíceis problemas, como os que aí já se encontram, provocando insatisfação, protesto e até revolta nas diferentes classes sociais.

Senhor Presidente, talvez pela ausência de melhores conhecimentos, de estudos mais profundos, sou daqueles que ainda se apegam a certos métodos verdadeiros no combate à crise inflacionária que tanto está prejudicando a nossa Pátria. Entendo que já é hora de o Congresso Brasileiro adotar medidas da mais extrema severidade na feitura da próxima Lei de Meios. Sejam quais forem os sacrifícios, as responsabilidades, as decisões enérgicas que tenhamos de tomar, devemos cortar a fundo o déficit orçamentário; evitar todas as despesas adiáveis; concentrar verbas para obras novas, exclusivamente no que diga respeito aos transportes, comunicações, armazenamento e silos.

O Senhor Mem de Sá — Energia Elétrica — faça o favor.

O SENHOR NOVAES FILHO — Meu nobre companheiro, eu nem incluíria a energia elétrica dentro do próximo ano financeiro, porque a situação do Brasil é tão grave que ou teremos de cortar a fundo o déficit orçamentário para evitar as emissões sucessivas e cada vez maiores; gerando essa série de problemas angustiosos que aí se encontram ou, então, teremos de marchar para dias tremendamente difíceis e escuros.

Senhor Presidente, ou o Congresso Nacional se capacita da grave crise que o Brasil está atravessando e da imposição patriótica de medidas salvadoras, ou teremos de caminhar para um futuro que nenhum de nós desejará.

Sabe o Senado que sempre fui homem tocado de otimismo. Nunca me deixei vergar ante as trevas do pessimismo; sempre procurei iluminar-me ao sol do otimismo. Em verdade, porém, reconheço que, se não resolvermos o problema inflacionário que aí está, enfrentaremos dificuldades tremendas, sobretudo de ordem pública; e não sei se teremos elementos para as conter e disciplinar.

Já estão aí os exemplos, e não desejo repeti-los desta tribuna pelo receio que tenho de que, uma palavra mal refletida de um parlamentar, possa servir de pretexto para certos exageros, e conclamações de todo prejudiciais à ordem, à disciplina e à hierarquia em nosso País.

Felizmente, com a mesma impetuosidade, com o mesmo espírito de lealdade com que, desta tribuna, tenho criticado os poderosos, aqueles que, no momento ocupam os mais altos postos da administração brasileira, rendo-me

a evidência dos fatos e procuro deles retirar o que me parece verdadeiro.

O Senhor Ruy Carneiro — Permite V. Excia. um aparte?

O SENHOR NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Senhor Ruy Carneiro — Aproveitamos a permanência de V. Excia. na tribuna, não quero perder a oportunidade de lembrar um fato quando o nobre Senador Apolônio Sales dirigia da tribuna, apelo ao Governo no sentido de amparar o Estado de Pernambuco, atingido pela seca, e V. Excia. lhe emprestou sua solidariedade, declarei que V. Excia. deveria ficar tranquilo, porque eu tinha a certeza de que o Senhor Presidente da República estaria ao lado do povo pernambucano para atendê-lo no que necessitava nessa hora dramática. Infelizmente, não ouvi o discurso magnífico do líder da Maioria, em nome do Governo, nem as congratulações de V. Excia. com o Executivo, rendendo-lhe a justiça que merece, pois que atendeu aos apelos dos representantes daquele Estado.

Como V. Excia. faz justiça aos que ocupam os mais altos postos na administração do país, peço este aparte para recordar que antes mesmo de consubstanciadas medidas de socorro a Pernambuco alarmei que o Senhor Juscelino Kubitschek não faltaria com seu apoio a aquele Estado, nesta hora tão trágica.

O SENHOR NOVAES FILHO — Agradeço a interferência do nobre representante da Paraíba e, mais uma vez, peço a atenção do Senado para meu espírito de justiça. Critiquei o Senhor Presidente da República que, realmente — perdoe-me Sua Excelência — claudicou em face das reclamações do meu Estado.

O Senhor Ruy Carneiro — Mas não faltou.

O SENHOR NOVAES FILHO — Porque o problema não permitia maior retardamento na sua solução:

Venho, porém, à tribuna com o mesmo espírito de justiça, exatamente para agradecer as providências tomadas e a maneira por que foi atendida minha crítica pelos nobres Senadores Filinto Müller e Lima Teixeira.

O Senhor Ruy Carneiro — Permite V. Excia. um aparte? (Assentimento do orador) — Tem V. Excia. notícia de Pernambuco sobre a chegada lá dessas verbas liberadas?

O SENHOR NOVAES FILHO — Confesso a V. Excia. que a notícia que tive, a qual me enche de alegria e agora agradeço, foi aqui trazida pela voz autorizada do nobre Senador Filinto Müller.

Não fui aos Conselhos governamentais indagar se as providências já estavam em execução porque confio, plenamente, na informação do ilustre líder da Maioria e no prestígio do eminente Senador Apolônio Sales que, naturalmente, há de estar acompanhando de perto a solução deste problema de tão vital interesse para Pernambuco.

O Senhor Lima Teixeira — Vossa Excelência permite um aparte? (Assentimento do orador) — Li entrevista do Dr. Helycio Xavier Lopes que, havendo percorrido vários municípios do Estado de Pernambuco, se manifestou com profundidade sobre a situação de angústia em que vivem suas populações, ora assoladas pela seca. Sua Excelência declarou que tudo haveria de fazer junto ao Senhor Presidente da República, a fim de que providências energéticas fossem tomadas, no sentido de evitar conjuntura pior do que a atual. O Dr. Helycio Xavier Lopes foi recebido pelo Governador Cordeiro de Farias, achando-se naturalmente, em

companhia dos representantes da terra de V. Excia.

O SENHOR NOVAES FILHO — Agradeço o aparte de V. Excia.

Devo, entretanto, dizer que me regosijo com o eminente observador do honrado Senhor Presidente da República, por haver verificado, na minha terra, a veracidade das informações desta tribuna transmitidas ao Governo e à Nação.

Ouvirei, agora, com prazer, o nobre Senador Ruy Palmeira.

O Senhor Ruy Palmeira — Perguntei a V. Excia., se tinha notícias da chegada dessas verbas liberadas porque, ainda hoje, conversando com ilustre pernambucano, a quem estão afetas responsabilidades na administração do Estado, declarou-me que apenas haviam chegado a Pernambuco, liberado o duodécimo do mês de fevereiro. Quando a situação toma aspecto dramático como a que o Nordeste atravessa, que reclama a utilização de recursos extraordinários, ainda esperamos liberação das verbas ordinárias, recursos que, consignados no Orçamento, foram entretanto, objeto de um Plano de Economia. Permita-me V. Excia. me alongar um pouco, neste aparte.

O SENHOR NOVAES FILHO — Com muito prazer ouço V. Excia.

O Senhor Ruy Palmeira — Hoje, convidado por Deputados estaduais de Alagoas, nós representantes federais de meu Estado, estivemos com o Senhor Presidente da República e lhe fizemos entrega de memorial em que é tratada a situação calamitosa que atravessa aquela unidade da Federação, situação de tão intenso teor de tragédia como dos Estados de Pernambuco e de Sergipe. O Chefe do Executivo, interrogado por um Deputado, que desejava ouvir de S. Excia. uma palavra de esperança, respondeu que essa palavra seria de certeza. Pediu à representação de Alagoas a liberação das verbas consignadas no Orçamento, agora incluídas em um Plano de Economia. Com meu aparte, desejei dizer que quando a situação reclama o emprego rápido, quase instantâneo, de recursos extraordinários, estamos lutando para mobilizar verbas ordinárias, que deveriam ser utilizadas normalmente.

O SENHOR NOVAES FILHO — Agradeço o aparte caloroso do representante alagoano, o eminente Senador Ruy Palmeira, e por hoje, direi apenas ao nobre representante que, se as verbas reclamadas não chegarem até Pernambuco, virei novamente a esta tribuna, para mais um veemente protesto em nome do povo de minha terra!

O Senhor Filinto Müller — Permite V. Excia. um aparte?

O SENHOR NOVAES FILHO — Com muito prazer ouvirei o nobre Senador.

O Sr. Filinto Müller — Peço vênias para apartear V. Excia. afim de prestar esclarecimento, que me parece necessário, em face do aparte do nobre representante de Alagoas, Senador Ruy Palmeira. Quando estive com o Presidente da República, na quinta-feira, e, logo a seguir, transmiti ao Senado suas palavras, S. Excia. me afirmou que havia determinado a liberação de todas as verbas, nos termos da solicitação do Governador Cordeiro de Farias atendendo ao apelo do nobre Senador Apolônio Sales, e as de V. Excia. Declarou-me ainda o Senhor Juscelino Kubitschek, que havia determinado a entrega imediata do crédito de cinquenta milhões de cruzeiros, certo pelo Congresso a título de indenização pela ocupação de Fernando Noronha. Naturalmente, eminente Senador Ruy

Palmeira, o Senhor Presidente da República deu essas ordens mas, embora a boa vontade, não se pode evitar certo retardamento burocrático. Ainda que aberto crédito especial ou de emergência em face da situação de calamidade pública, esse crédito teria que sofrer o retardamento natural dos canais burocráticos. Estou certo de que o Senhor Presidente da República tomou providências imediatas para atender Pernambuco dentro das possibilidades da União; estou ainda certo de que o crédito referente à indenização pela ocupação de Fernando Noronha deverá estar chegando às mãos do Governador de Pernambuco, assim deferidos os reclamos aqui feitos pelos seus representantes. Quando a Alagoas, fiz chegar às mãos do Senhor Juscelino Kubitschek o discurso aqui pronunciado pelo eminente Senador Ezequias da Rocha, apelando para o Poder Executivo em favor daquele Estado. Devo confessar que, me dirigi ao Sr. Presidente da República para falar a respeito de Pernambuco, ignorava Sua Excelência que a seca se estendia por Alagoas, Sergipe e sertão da Bahia. Tenho, porém, certeza de que a afirmativa do Senhor Presidente da República ao eminente Senador Ruy Palmeira e aos Senhores Deputados estaduais que acompanharam S. Excia., será transformada em realidade. Podem Suas Excelências crer o Senhor Juscelino Kubitschek está atento, vigilante, para cumprir seu dever de socorrer às populações assoladas pela calamidade da seca.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Com pesar informo ao nobre orador que restam apenas dois minutos para terminar a hora do expediente.

O SR. RUI CARNEIRO (Pela ordem) — Senhor Presidente, solicito de V. Excia. consulte a Casa sobre se consente na prorrogação da hora do expediente a fim de que o nobre Senador Novaes Filho possa concluir sua brilhante oração.

O SR. PRESIDENTE — O Plenário acaba de ouvir o requerimento do nobre Senador Rui Carneiro.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram ficar sentados. (Pausa). Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Novaes Filho.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, agradeço ao Senado e particularmente ao meu nobre colega, e velho amigo, Senador Rui Carneiro, a deferência da prorrogação.

Desejo encerrar o ciclo das secas, pedindo a Deus que também o faça, no meu Estado. Deixo aberto meu crédito de confiança ao honrado Sr. Presidente da República, na certeza de que o problema está confiado a um grande e ágil procurador, o Senador Filinto Müller.

O Sr. Filinto Müller — Obrigado a V. Excia.

O SR. NOVAES FILHO — Pernambuco, assim, pode considerar-se, desde logo, atendido.

O Sr. Maynard Gomes — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer ouço sempre o eminente representante de Sergipe.

O Sr. Maynard Gomes — Permita-me V. Excia., que assumiu no Senado a liderança da defesa do drama nordestino, que eu transmita à Casa que ontem recebi, durante a reunião do Congresso, do Deputado Seixas Dória, chegado naquele instante de Sergipe. Minha primeira pergunta foi naturalmente típica de nordestino: Já choveu? Respondeu-me que não e que a situação se agravava mais e mais. Contou-me, então, este

episódio: os viajantes observaram nas margens da estrada, sob arvoredos, grupos de indivíduos de ambos os sexos inclusive crianças. Ao aproximarem-se um carro, impedem-no de prosseguir e dizem aos viajantes:

"Não queremos matar os Senhores nem roubá-los. Estamos com fome, dêem-nos o que puderem". Há mais: as Prefeituras estão ameaçadas de saques; país há que entregam os filhos para evitar que morram à míngua. A situação é realmente dramática.

O SR. NOVAES FILHO — O nobre Senador Maynard Gomes traz depoimento contrastador. É depoimento verdadeiro sobre o que o drama das secas ocasiona sempre na região nordestina. Estou certo, porém, de que não haverá, um só coração de brasileiro que deixe de enternecer diante do sofrimento dos nordestinos. Foi com o cérebro, foi com o braço, foi com sangue, foi com coragem dos nordestinos que se escreveu na História do Brasil aquela página extraordinária e bela da Guerra da Restauração; e, se hoje o Brasil ostenta esse grande espírito nacional, deve-o, sem dúvida, à vontade férrea, inquebrantável dos brasileiros do Nordeste.

O Sr. Mem de Sá — Muito bem! O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Tenho muito prazer em ouvir V. Excia.

O Sr. Coimbra Bueno — A brilhante oração de V. Excia. a meu ver, enseja dois apelos ao Sr. Presidente da República. O primeiro, no sentido de promover a revisão do Plano de Economia que, realmente, está sendo feito à custa do interior e tem significado muito pequeno, em relação aos vinte bilhões, aproximadamente, votados pelo Congresso apenas para atender pessoal. O segundo apelo é no sentido de que seja assegurada ao Parlamento que não haverá novo plano de economia, depois de votado o Orçamento. Citei, como exemplo, um caso ocorrido que interessa a Goiás e Mato Grosso. Depois de muita luta e entendimento com os líderes foi incluída na Lei de Meios a pequena verba de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros, para a construção de uma ponte sobre o Rio Verde que liga meu Estado ao Município de Rio Grande. Trata-se de atender a velha aspiração, de mais de vinte anos, da população sulista do meu Estado e da de Mato Grosso. Pois bem essa verba caiu no plano de economia. Não desejo fazer críticas a esse Plano pois sabemos que o País atravessa crise sem precedente. O que não me parece justo é arrancarem de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros destinados a obra reclamada há mais de vinte anos pela população dos dois Estados, obra interestadual, da alçada exclusiva do Governo Federal e gastar-se vinte bilhões com aumento de vencimentos. Julgo, portanto, perfeitamente encaixável ao discurso de V. Excia. o meu aparte que consigna dois apelos ao Sr. Presidente da República: a revisão do atual plano de economia e a garantia ao Parlamento de que não haverá novo plano depois de aprovação do Orçamento.

O SR. NOVAES FILHO — É com muita alegria que registro no meu discurso o aparte do nobre representante de Goiás.

Sr. Presidente, retomo o fio das minhas considerações, sobre o alucinante problema da inflação no Brasil.

É claro que não me proponho a examiná-lo pormenorizadamente nem tão pouco a indicar-lhe os remédios. Há quem mais autorizado que eu para essa tarefa patriótica e nobilitante. Aqui estão vários eminentes Senadores servidos de experiência, de cultura e de estudos especia-

lizados sobre fenômeno de tão alta relevância. Volto, porém, a formular apelo, não ao Poder Executivo, mas ao Poder Legislativo, para que medite bem sobre o grave problema, a fim de que adote as primeiras e energéticas providências que o Brasil inteiro reclama.

Sr. Presidente, dizia eu: sempre fui e hei de ser um homem otimista em relação aos quadros brasileiros. Confio na tenacidade do nosso povo, no seu espírito de trabalho, na sua inteligência e, principalmente, confio na economia que, pouco a pouco, vamos construindo com segurança e motivo de admiração.

Se lançarmos um olhar retrospectivo sobre os dias da Primeira Guerra, encontraremos o nosso país importando os mais variados artigos e até mesmo gêneros alimentícios. Hoje, já o Brasil os dispensa, porque os produz de maneira a colocá-los com bom recebimento no mercado interno.

Ainda ontem, em palestra com esse grande defensor da juta, amazonense, nobre Senador Mourão Vieira — cuja ausência deploro nesta hora — dizia eu que, quando Ministro da Agricultura, ainda se importava essa mercadoria. Tive o prazer de encaminhar, naquela Festa, várias providências de colaboração; — e hoje já o Brasil não tem necessidade de importar a juta.

No que diz respeito à cultura do trigo, quando titular da Agricultura fui ao Paraná e ao Rio Grande do Sul; hoje sou um homem convicto de que dentro de um quinquênio se as medidas de assistência aos produtores de trigo continuarem, teremos reduzido de muito a margem dessa importação, que consome grande quantidade de divisas.

Sr. Presidente, nenhum brasileiro deve esquecer que sem motivo justificável, importávamos combustível líquido já beneficiado, enquanto países vizinhos, como a Argentina e o Uruguai, de há muito cessaram refinarias, importavam óleo bruto e ficavam com a larga margem de lucros decorrente do seu beneficiamento desse produto, indispensável aos nossos transportes, a muitas indústrias e a inúmeros serviços públicos de várias cidades brasileiras.

No setor do petróleo é de justiça proclamarmos que nos últimos dez anos o Brasil avançou extraordinariamente. Hoje só tem de que se orgulhar, pois vem realizando empreendimentos notáveis no sentido de se libertar nesse setor dos que mais consomem as energias da nossa Balança Comercial através de apreciável quociente de divisas indispensáveis à aquisição, no estrangeiro, do combustível líquido necessário aos nossos serviços.

Sou, por isso, repito, otimista. Precisamos apenas corrigir alguns erros que, infelizmente, ainda se praticam: necessitamos, outrossim, de coragem para enfrentarmos, o problema inflacionário, pondo-lhe paradeiro. Aliás, a solução deste problema depende mais do Parlamento do que do Poder Executivo.

O Sr. Cunha Melo — Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO — O Legislativo através de atuação das mais benéficas, impedirá continue o País orientado para dias difíceis e perigosos.

Até bem pouco todos os brasileiros se enchem de temores e preocupações não só quanto a esses problemas, de grande magnitude para a nossa vida, com relativamente à estabilidade do regime. Felizmente, no entanto, muitas vozes reagiram, no Parlamento, na imprensa e a opinião nacional chegou a se manifestar na completa defesa dos postu-

lados da Democracia. Verifico hoje, com alegria, que esses receios começam a se dissipar.

Ainda ontem, a imprensa brasileira publicava um discurso, ou entrevista, não estou bem certo, do Sr. Ministro da Guerra na Bahia. Afirmando S. Ex.^a ser contrário às ditaduras porque elas só se mantêm ou pelo terror ou pela corrupção. O General Segadas Viana, ao empregar-se na Presidência do Clube Militar, declarou, em seu magnífico discurso, que não há vantagens que compensem a perda de uma só das franquias democráticas. Se este clima de segurança do regime, malgrado os erros as deficiências do presidencialismo na América do Sul já se vai criando e as vozes mais autorizadas opinam no sentido do revigoramento do sistema...

O Sr. Rui Palmeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com muito prazer.

O Sr. Rui Palmeira — Acredita V. Ex.^a que essas declarações sustentem o regime?

O SR. NOVAES FILHO — Acredito que essas declarações se não sustentam o regime concorrem para que os receios diminuam.

O Sr. Filinto Müller — Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO — Na verdade partem elas de homens que detentores das armas podem, a seu talento, quebrar o sistema democrático do Brasil.

O Sr. Rui Palmeira — Felizmente V. Ex.^a há pouco declarou que tem sido, sempre, otimista.

O SR. NOVAES FILHO — Sou sempre otimista.

O Sr. Mem de Sá — É coisa que não falta no Nordeste: é uma compensação para as secas.

O Sr. Rui Palmeira — Ai de nós, se assim não fosse.

O Sr. Lima Teixeira — O nobre orador permite um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com grande prazer.

O Sr. Lima Teixeira — As declarações do General Lott corroboram suas atitudes anteriores, confirmam, que S. Ex.^a ontem, como hoje, está firme na defesa da legalidade e da Constituição.

O SR. NOVAES FILHO — Agradeço o aparte do nobre colega, muito embora na defesa da legalidade, o eminente Sr. Ministro da Guerra tenha seus colapsos. (Riso).

O Sr. Rui Carneiro — Não apoiado.

O SR. NOVAES FILHO — Sou, no entanto, homem de boa fé, não costume exteriorizar pensamentos que não possuo. Assim, quando qualquer das eminentes figuras do Brasil se pronuncia como S. Ex.^a o fez, inclino-me a receber essas declarações como verdadeiras. Quantas vezes os homens se desviam dos caminhos que trilhavam e passam a adotar atitudes pelas quais pelejam e sofrem.

O Sr. João Villasbôas — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Com prazer.

O Sr. João Villasbôas — Apenas uma dúvida ressalta — a de não se saber se, neste momento, o General Teixeira Lott está falando sinceramente ou fazendo restrições mentais. (Riso).

O Sr. Rui Carneiro — Sinceramente, como sempre falou o General Teixeira Lott.

O Sr. João Villasbôas — Como falou ao General Pinza de Castro, naquela noite.

O Sr. Rui Carneiro — Este o conceito de V. Ex.^a

O Sr. João Villasbôas — Não é conceito; são fatos.

O Sr. Rui Carneiro — Temos que respeitar a opinião dos outros. A minha é diferente. Este é antigo con-

ceito que VV. Exas. sustentam a respeito do Sr. Ministro da Guerra.

O Sr. Rui Palmeira — Conceito justificado pelos fatos.

O Sr. Mem de Sá — São declarações expressas do Sr. Ministro da Guerra.

O SR. NOVAES FILHO — Não estou em condições de investigar os escaninhos da consciência de ninguém e, se disso necessitasse, socorria-me-las das luzes do professor Alô Guimarães, que para isto tem mais proiciência, pela própria especialidade.

Declaro, no entanto, acreditar nestas manifestações. Explico: por que, quando surgiu o Estado Novo no Brasil, eu também me inclinei àquela orientação, supondo trouxesse os maiores benefícios ao país, pela mentalidade que se transformava e pela rapidez das providências a serem adotadas. Sai, entretanto daquele regime com uma experiência e uma convicção que me fazem declarar, alto e bom som, desta tribuna, que prefiro pobre e atrasado, porém livre, a rico e opulento, na tirania.

Como em relação a mim próprio, as idéias têm-se modificado e outras idéias se enraizaram no meu espírito, eu me inclino sempre a receber, com grande crédito de confiança, as declarações de V. Exas. mas é apenas um parêntese. O que quero dizer é que, passado esse grande temor quanto à estabilidade do regime, os brasileiros não devem mais cuidar desse aspecto constitucional do país. Criemos, aos mesmos, a confiança na Democracia entre nós e pensemos na solução dos outros problemas que aí estão desafiando a coragem e o patriotismo do Congresso Nacional, sob pena dos fatos oriundos e criados pela situação reinante trazarem dias tão trágicos e desagradáveis que a própria ordem não possa mais se manter.

O Sr. Rui Palmeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. NOVAES FILHO — Ouço sempre com muito prazer o meu nobre colega, Senador Rui Palmeira, porque sou nordestino e nesta qualidade tenho pendor especial pelas palmeiras.

O Sr. Rui Palmeira — Quando perguntel a V. Ex.^a se acreditava que as palavras por alguém pronunciadas ajudassem a preservação do regime, quis, talvez, cumprir meu destino de árvore que dá sombra...

O SR. NOVAES FILHO — E sobretudo embeleza a paisagem.

O Sr. Rui Palmeira — ... oferecendo a V. Ex.^a um pouco de repouso, para que pudesse prosseguir na brilhante oração que está proferindo. Afirmo, portanto, ao nobre colega, que não tive qualquer intuito perverso, como alguém possa ter acreditado. Fiz a pergunta com a mais absoluta inocência. (Riso). O que quis dizer é que se os responsáveis pela efetividade do regime não tratassem de consolidá-lo; se persistissem os erros que vêm sendo praticados; se continuassem as incompreensões, os choques e a ausência de um encontro de soluções para problemas fundamentais, como o da inflação, não haveria palavras, não haveria estrelas que sustentassem essa terra plantazinha, como a chamava o eminente brasileiro, Dr. Octávio Mangabeira.

O SR. NOVAES FILHO — Sinto-me feliz em verificar que o pensamento de V. Ex.^a está coincidindo inteiramente com meu. Quando apelo para o Congresso Nacional, a fim de adotarmos atitudes heróicas, resolvendo problemas cruciais da nação, é exatamente para que os acontecimentos, os fatos, os erros e as inquietações não nos possam conduzir a soluções dos regimes de força. Estou conduzindo meu pensamento talvez sem a clareza desejável, por deficiência de inteligência. (Não

apoiados) mas, inteiramente no campo palmilhado por V. Ex.^a Faço restrições, apenas à inocência de V. Ex.^a, que há muito atingiu a maioridade (Risos).

O Sr. Rui Carneiro — Quero dizer que V. Ex.^a conclama os brasileiros para um juízo...

O SR. NOVAES FILHO — Sim, conclamamos os brasileiros responsáveis, do Executivo, do Judiciário e do Legislativo, permitirem que o Brasil continue incorrendo nos graves erros que estão ao nosso alcance corrigir, mas que, infelizmente, não fazemos por comodismo, por negligência, por falta de coragem e patriotismo.

Os Srs. Filinto Müller e Rui Carneiro — Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO — Devemos silenciar nossas dissensões; calarmos nosso espírito partidário...

O Sr. Assis Chateaubriand — Apoiado.

O SR. NOVAES FILHO — ... nossos recalques, nossas separações e ódios...

O Sr. Rui Carneiro — Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO — ... porque todos os homens têm no coração esse sentimento que só a Divindade pode arrancar. Devemos, Sr. Presidente, tomar agora outra atitude, a atitude da salvação nacional. Conclamemos os bons brasileiros a uma união, não união de recompensas, não união pelos bons cargos, mas aquela qual possamos solucionar os grandes problemas da nacionalidade.

O Sr. Rui Palmeira — Já há união no sofrimento.

O Sr. Rui Carneiro — Pelo menos no Nordeste.

O Sr. Coimbra Bueno — Pergunto a V. Ex.^a. Por que excluir os dirigentes dos Partidos, os maiores responsáveis, que deveriam pagar por esses pecados?

O SR. NOVAES FILHO — Se viesse à tribuna criticar os Partidos, deveria, antes, desligar-me da bandeira partidária...

O Sr. Assis Chateaubriand — Muito bem.

O Sr. Ezequias da Rocha — Muito bem.

O SR. NOVAES FILHO — ... sob a qual me encontro. De outra maneira não estarei aqui, muito embora não fale em nome do meu Partido. Falo — seguindo a linha do nobre Senador Argemiro de Figueiredo — exclusivamente em caráter pessoal.

O Sr. Filinto Müller — V. Ex.^a pode dizer, como Cristo: "Aquele que for isento de pecado que atire a primeira pedra".

O Sr. Assis Chateaubriand — Val haver pedra como o diabo.

O SR. NOVAES FILHO — O nobre Senador Coimbra Bueno não tem ainda pedra para atirar, pois que nem sequer estão cavando os alicerces da nova Capital.

O Sr. Rui Palmeira — S. Ex.^a guarde a primeira pedra para lançar na nova Capital.

O SR. PRESIDENTE — (Fazendo soar os timpanos) — Lembro ao nobre orador que restam apenas dois minutos para concluir seu magnífico discurso.

O SR. NOVAES FILHO — Sr. Presidente, vou terminar pedindo a V. Ex.^a me considere inscrito para, na próxima sessão, continuar minha modesta série de considerações. (Muito em. Muito bem) (Palmas).

EDITAL

De ordem da Comissão Diretora do Senado Federal, fica prorrogado até o dia 23 de julho corrente, o prazo para a entrega das propostas para a instalação de serviços de som e de refrigeração no plenário e outras dependências do 2.^o andar do Senado Federal.

Secretaria do Senado Federal em 6 de julho de 1956. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.

